

EDITAL

EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO

PREGÃO ELETRÔNICO N° 01/2026		
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE- SMS		
PROCESSO ADMNISTRATIVO N° 2025.0007.000006155-8		
SETOR	SELICD	
TIPO DE JULGAMENTO	MENOR PREÇO	
MODO DE DISPUTA	ABERTO	
ORÇAMENTO SIGILOSO	NÃO.	
BASE LEGAL	Este procedimento licitatório obedecerá à Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, à Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, à Lei nº 11.488, de 15 de junho de 2007, bem como ao Decreto Municipal nº 377, de 16 de junho de 2023, e à Instrução Normativa Conjunta PGM/CGM/SEGOV nº 002/2024, e suas correspondentes alterações.	
OBJETO:	Registro de Preço para futura aquisição de materiais médico-hospitalares.	
PARTICIPAÇÃO:	Cota principal para AMPLA CONCORRÊNCIA e cota EXCLUSIVA para microempresas, empresas de pequeno porte a que se refere a Lei Complementar 123/2006 e cooperativas enquadradas no art. 34 da Lei 11.488/2007 e cooperativas enquadradas no artigo 16 da Lei nº 14.133/2021.	
SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS	DIA	HORÁRIO
	06/02/2026	09:30h
REFERÊNCIA DE TEMPO: Para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília/DF e, dessa forma, serão registradas no sistema eletrônico e na documentação relativa ao certame.		
FORMALIZAÇÃO DE CONSULTAS E EDITAL:		
Órgão: Secretaria e Fundo Municipal de Saúde de São Cristóvão		
Endereço: Praça Getúlio Vargas, nº. 136, Centro, São Cristóvão/Setor de Licitações. Pregoeiro e Equipe de Pregão.		
Telefones: (79) 988276028/ 999780804		
E-mail- licitacao.saude@saocristovao.se.gov.br		
OBSERVAÇÃO: Os interessados poderão acessar o www.licitanet.com.br e/ou https://www.saocristovao.se.gov.br , onde o edital estará disponível ou dirigir-se a Secretaria Municipal de Saúde Fundo Municipal de Saúde de São Cristóvão no endereço acima citado.		
LOCAL DA DISPUTA – Portal: www.licitanet.com.br As informações complementares para credenciamento poderão ser obtidas pelos telefones da plataforma LICITANET - licitações online: www.licitanet.com.br (34) 2512-6500 / 3236-7571 (34) 99678-7950 / (34) 99678-8726 (Suporte aos Fornecedores) ou pelo e-mail fornecedor@licitanet.com.br		

EDITAL DO PREGÃO ELETRÔNICO N° 01/2026 Processo Administrativo nº 2025.0007.000006155-8

1. DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1. O Pregoeiro e Equipe de Apoio da Secretaria Municipal de Saúde do Município de São Cristóvão, Sergipe designado pela Portaria nº 14 de 23 de janeiro de 2025, torna público para conhecimento dos interessados que realizará licitação na modalidade **PREGÃO**, na forma **ELETRÔNICA**, de acordo com as condições estabelecidas neste Edital.

1.2 - O Pregão Eletrônico será realizado em sessão pública, por meio da INTERNET, mediante condições de segurança - criptografia e autenticação - em todas as suas fases. Os trabalhos serão conduzidos por agente de contratação da Secretaria Municipal da Saúde- SMS, denominado Pregoeiro, mediante a inserção e monitoramento de dados gerados ou transferidos pela página eletrônica do Portal: www.licitanet.com.br.

2. OBJETO

2.1. A aquisição de materiais médico-hospitalares, a fim de atender as necessidades específicas e estratégicas relacionadas à saúde pública e ao fortalecimento da atenção primária no município de São Cristóvão/SE, conforme especificações técnicas detalhadas, condições e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos , sob a forma de Registro de Preços.

2.1.1. O Sistema de Registro de Preços tem por finalidade o registro formal de preços, fornecedores, unidades participantes e condições de execução do objeto, aplicáveis a futuras contratações decorrentes da Ata de Registro de Preços.

2.1.2. A existência de preços registrados não obriga a Administração Pública Municipal a firmar as contratações que dele poderão advir, ficando-lhe facultada a realização de outros processos de contratação para aquisição de um ou mais itens, hipótese em que, em igualdade de condições, o beneficiário do registro terá preferência, nos termos do art. 83 da Lei nº 14.133/2021.

2.2. A licitação será dividida em itens , conforme tabela constante no **ANEXO II – TERMO DE REFERÊNCIA**.

2.3. Havendo mais de um item ou grupo/lote, faculta-se ao fornecedor a participação em quantos forem de seu interesse. Entretanto, optando-se por participar de um grupo/lote, deve o fornecedor enviar proposta para todos os itens que o compõe.

2.4. O critério de julgamento adotado será menor preço, observadas as exigências contidas neste Edital e seus anexos.

3. PARTICIPAÇÃO NA LICITAÇÃO ELETRÔNICA

3.1. A participação na presente licitação eletrônica se dará através do Portal Eletrônico do Licitanet, disponível no endereço eletrônico <https://licitanet.com.br/>.

3.1.1. O fornecedor é o responsável por qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante no sistema eletrônico, não cabendo ao provedor do sistema ou ao órgão ou entidade promotora do procedimento a responsabilidade por eventuais danos decorrentes de uso indevido da senha, ainda que por terceiros não autorizados.

3.1.2. É de responsabilidade do fornecedor conferir a exatidão dos seus dados cadastrais no sistema relacionado no item 3.1 e mantê-los atualizados junto aos órgãos responsáveis pela informação, devendo proceder, imediatamente, à correção ou à alteração dos registros tão logo identifique incorreção ou aqueles se tornem desatualizados.

3.1.3. Os fornecedores deverão atender aos procedimentos previstos no Manual do Sistema, disponível no endereço www.licitanet.com.br, para acesso ao sistema e operacionalização.

3.2. Poderão participar do processo na COTA PRINCIPAL empresas limitadas e na COTA RESERVADA e COTA EXCLUSIVA as microempresas, as empresas de pequeno porte e os microempreendedores individuais a que se refere a Lei Complementar nº 123/2006, bem como as cooperativas enquadradas no artigo 16 da Lei nº 14.133/2021, que atenderem a todas as exigências contidas neste Edital e seus anexos, cujo ramo de atividade seja compatível com o objeto desta contratação.

3.2.1. A obtenção do benefício a que se refere o item 3.2 fica limitado às microempresas, às empresas de pequeno porte, aos microempreendedores individuais e às cooperativas que, no ano-calendário de realização da licitação, ainda não tenham celebrado contratos com a Administração Pública cujos valores somados ultrapassem a receita bruta máxima admitida para fins de enquadramento como empresa de pequeno porte.

3.2.2. As empresas que estejam, comprovadamente, na condição de Microempresa e Empresa de Pequeno Porte, sediadas local ou regionalmente, farão jus ao benefício de prioridade na contratação, de até 10% (dez por cento) do melhor preço válido, conforme preceitua o art. 32, § 2º, da Lei Municipal nº 52/2019.

3.3. Não fará jus ao regime diferenciado e favorecido nas contratações públicas previsto na Lei Complementar nº 123/2006 e suas alterações, a microempresa, empresa de pequeno porte ou microempreendedor individual:

- (a) De cujo capital participe outra pessoa jurídica;
- (b) Que seja filial, sucursal, agência ou representação, no País, de pessoa jurídica com sede no exterior;
- (c) De cujo capital participe pessoa física que seja inscrita como empresário ou seja sócia de outra empresa que receba tratamento jurídico diferenciado nos termos da Lei Complementar nº 123/2006, desde que a receita bruta global ultrapasse o limite de que trata o inciso II do artigo 3º da referida lei;
- (d) Cujo titular ou sócio participe com mais de 10% (dez por cento) do capital de outra empresa não beneficiada pela Lei Complementar nº 123/2006, desde que a receita bruta global ultrapasse o limite de que trata o inciso II do artigo 3º referida lei;
- (e) Cujo sócio ou titular seja administrador ou equiparado de outra pessoa jurídica com fins lucrativos, desde que a receita bruta global ultrapasse o limite de que trata o inciso II do artigo 3º da Lei Complementar nº 123/2006;
- (f) Constituída sob a forma de cooperativas, salvo as de consumo;
- (g) Que participe do capital de outra pessoa jurídica;
- (h) Que exerça atividade de banco comercial, de investimentos e de desenvolvimento, de caixa econômica, de sociedade de crédito, financiamento e investimento ou de crédito imobiliário, de corretora ou de distribuidora de títulos, valores mobiliários e câmbio, de empresa de arrendamento mercantil, de seguros privados e de capitalização ou de previdência complementar;
- (i) Resultante ou remanescente de cisão ou qualquer outra forma de desmembramento de pessoa jurídica que tenha ocorrido em um dos 5 (cinco) anos-calendário anteriores;
- (j) Constituída sob a forma de sociedade por ações;
- (k) Cujos titulares ou sócios guardem, cumulativamente, com o contratante do serviço, relação de pessoalidade, subordinação e habitualidade.

3.4. Não poderão participar direta ou indiretamente desta licitação os fornecedores que se enquadrem em uma ou mais das situações a seguir:

3.4.1. Que não atendam às condições deste Edital e seu(s) anexo(s);

3.4.2. Que estejam cumprindo a penalidade de impedimento de licitar e contratar imposta por órgão ou entidade da Administração Direta ou Indireta do Município, ou penalidade de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública imposta por qualquer ente federativo;

3.4.3. Estrangeiros que não tenham representação legal no Brasil com poderes expressos para receber citação e responder administrativa ou judicialmente;

3.4.4. Que se enquadrem nas seguintes vedações:

- (a) autor do anteprojeto, do projeto básico ou do projeto executivo, pessoa física ou jurídica, quando a contratação versar sobre obra, serviços ou fornecimento de bens a ela relacionados;
- (b) empresa, isoladamente ou em consórcio, responsável pela elaboração do projeto básico ou do projeto executivo, ou empresa da qual o autor do projeto seja dirigente, gerente, controlador, acionista ou detentor de mais de 5% (cinco por cento) do capital com direito a voto, responsável técnico ou subcontratado, quando a contratação versar sobre obra, serviços ou fornecimento de bens a ela necessários;
- (c) pessoa física ou jurídica que se encontre, ao tempo da contratação, impossibilitada de contratar em decorrência de sanção que lhe foi imposta;
- (d) aquele que mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau;
- (e) empresas controladoras, controladas ou coligadas, nos termos da Lei nº 6.404/1976, concorrendo entre si;
- (f) pessoa física ou jurídica que, nos 5 (cinco) anos anteriores à divulgação deste Edital, tenha sido condenada judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista.

3.4.4.1. Equiparam-se aos autores do projeto as empresas integrantes do mesmo grupo econômico.

3.4.4.2. Aplica-se o disposto na alínea “c” do item 3.4.4 também ao fornecedor que atue em substituição a outra pessoa, física ou jurídica, com o intuito de burlar a efetividade da sanção a ela aplicada, inclusive a sua controladora, controlada ou coligada, desde que devidamente comprovado o ilícito ou a utilização fraudulenta da personalidade jurídica do fornecedor.

3.4.4.3. A critério da Administração e exclusivamente a seu serviço, o autor dos projetos e a empresa a que se referem as alíneas “a” e “b” do item 3.4.4 poderão participar no apoio das atividades de planejamento da contratação, de condução da licitação ou de gestão do contrato, desde que sob supervisão exclusiva de agentes públicos do órgão ou entidade contratante.

3.4.4.4. O disposto nas alíneas “a” e “b” do item 3.4.4 não impede que a contratação inclua como encargo do contratado a elaboração do projeto básico e do projeto executivo, nas contratações integradas, e do projeto executivo, nos demais regimes de execução.

3.4.5. Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público – OSCIP, atuando nessa condição (Acórdão nº 746/2014-TCU-Plenário);

3.4.6. Agente público do órgão ou entidade contratante, devendo ser observadas as situações que possam configurar conflito de interesses no exercício ou após o exercício do cargo ou emprego, nos termos da legislação que disciplina a matéria, conforme § 1º do art. 9º da Lei nº 14.133/2021;

3.4.6.1. A vedação de que trata o item 3.4.6 estende-se a terceiro que auxilie a condução da contratação na qualidade de integrante de equipe de apoio, profissional especializado ou funcionário ou representante de empresa que preste assessoria técnica.

3.4.7. Nas contratações realizadas no âmbito de projetos e programas parcialmente financiados por agência oficial de cooperação estrangeira ou por organismo financeiro internacional com recursos do financiamento ou da contrapartida nacional, não poderá participar pessoa física ou jurídica que integre o rol de pessoas sancionadas por essas entidades ou que seja declarada inidônea nos termos da Lei nº 14.133/2021.

3.5. Será permitida a participação de cooperativas, desde que apresentem demonstrativo de atuação em regime cooperado, com repartição de receitas e despesas entre os cooperados e atendam ao art. 16 da Lei nº 14.133/2021.

3.5.1. Serão estendidas às cooperativas os benefícios previstos para as microempresas, as empresas de pequeno porte e os microempreendedores individuais quando elas atenderem ao disposto no art. 34 da Lei nº 11.488/2007.

4. DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

4.1 DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

4.1.1. Nesta licitação, a fase de habilitação sucederá as fases de apresentação de propostas e lances.

4.1.2. **Nos casos em que a habilitação anteceder as fases de apresentação de propostas e lances, os fornecedores deverão encaminhar simultaneamente, na forma e no prazo estabelecidos no item 4.2, os documentos de habilitação e a proposta, observado o disposto nos itens 4.1.3 e 7 deste Edital.**

4.1.3. O fornecedor encaminhará, exclusivamente por meio do sistema indicado nos itens 1.2 e 3.1 deste Edital, a proposta com a descrição do objeto ofertado, observando-se as exigências constantes no **ANEXO II – TERMO DE REFERÊNCIA**, e o preço correspondente, até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública.

4.1.4. A proposta anexada ao sistema deverá:

4.1.4.1. Ser redigida em língua portuguesa, digitada, em uma via, sem emendas, rasuras, entrelinhas ou ressalvas;

4.1.4.2. Conter a indicação da modalidade e do número da licitação, data e hora de sua realização;

4.1.4.3. Conter razão social, CNPJ, **endereço completo, telefone e e-mail para contato** do fornecedor proponente;

4.1.4.4. Conter a indicação do banco, número da conta e agência do fornecedor, para fins de pagamento caso torne-se vencedor;

4.1.4.5. Conter especificações do objeto proposto, de acordo com o detalhamento constante no **ANEXO II – TERMO DE REFERÊNCIA**;

4.1.4.6. Conter o valor unitário, por item, e o valor global da proposta, com preços indicados em moeda corrente nacional, em algarismos arábicos, com no máximo, 02 (duas) casas decimais;

4.1.4.7. **Junto à proposta comercial anexada ao sistema, deverá ser anexado pelo fornecedor o seguinte documento :**

4.1.4.7.2. Considerando o teor do Acórdão TCU nº 298/2011 – Plenário, o(a) Pregoeiro(a) poderá adotar procedimentos complementares mediante diligência, como solicitação de outros documentos que julgue necessários, a fim de ratificar o atendimento pelas licitantes às exigências da Lei Complementar nº 123/2006.

4.1.5. A proposta de preços inicial encaminhada através do sistema deverá conter ou estar acompanhada da(s) seguinte(s) declaração(ões):

4.1.5.1. Que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 3º da Lei Complementar nº 123/2006, se for o caso, estando apto a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus arts. 42 a 49, e que não celebrou contratos com a Administração Pública cujos valores somados extrapolem a receita bruta máxima admitida para fins de enquadramento como empresa de pequeno porte;

4.1.5.1.1. Nos itens/grupos/lotes destinados à participação exclusiva de microempresas e empresas de pequeno porte, a declaração negativa ou a ausência de declaração a que se refere o item 4.1.5.1 impedirá o prosseguimento do fornecedor no certame;

4.1.5.1.2. Nos itens/grupos/lotes em que a participação não for exclusiva para microempresas e empresas de pequeno porte, a declaração negativa ou a ausência de declaração a que se refere o item 4.1.5.1 apenas produzirá o efeito de o fornecedor não ter direito ao tratamento favorecido previsto na Lei Complementar nº 123/2006, mesmo que microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa;

4.1.5.1.3. A mera declaração da condição de microempresa ou empresa de pequeno porte ou a efetiva utilização dos benefícios concedidos pela Lei Complementar nº 123/2006 por fornecedor que **não se enquadra na definição legal reservada a essas categorias ou sujeitará às sanções previstas na Lei nº 14.133/2021**.

4.1.5.2. Que está ciente e concorda com as condições contidas no edital e seus anexos;

4.1.5.3. Que a proposta foi elaborada de forma independente, bem como que comprehende a integralidade dos custos para atendimento dos diretos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de sua entrega em definitivo;

4.1.5.4. Que cumpre plenamente os requisitos de habilitação definidos no instrumento convocatório, inexistindo fatos impeditivos para sua habilitação no certame, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores;

4.1.5.5. Que não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7º, XXXIII, da Constituição;

4.1.5.6. Que não possui, em sua cadeia produtiva, empregados executando trabalho degradante ou forçado, em observância ao disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal;

4.1.5.7. Que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência ou para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas;

4.1.5.8. Que cumpre os requisitos estabelecidos no art. 16 da Lei nº 14.133/2021, caso o fornecedor esteja organizado sob a forma de cooperativa;

4.1.5.9. Da veracidade e inteira responsabilidade pela autenticidade dos documentos enviados eletronicamente durante a licitação e eventualmente impressos para processamento interno da Prefeitura de São Cristóvão, apresentando-os quando demandado pela Administração Pública em vias originais para diligências complementares;

4.1.5.10. Caso esteja organizado em cooperativa, que cumpre os requisitos do art. 16 da Lei nº 14.133, de 2021.

4.1.6. As declarações deverão ser apresentadas com a assinatura do representante legal da empresa, cuja assinatura deverá ser digital ou idêntica ao documento oficial com foto, reconhecido em território nacional, do sócio-administrador ou do procurador constituído, se houver.

4.1.7. A declaração falsa relativa ao cumprimento de qualquer condição sujeitará o licitante às sanções previstas em lei e neste edital.

4.1.8. O envio da proposta, acompanhada dos documentos de habilitação exigidos neste edital, ocorrerá por meio de chave de acesso e senha.

4.1.9. O sistema disponibilizará campo próprio para a inserção dos documentos exigidos para a habilitação na forma do item 7 deste Edital.

4.1.9.1. A verificação de cumprimento aos requisitos de habilitação será realizada mediante consulta pelo agente de contratação aos documentos encaminhados pelo fornecedor através do Cadastro de Fornecedores do Portal de Compras do Município de São Cristóvão – São Cristóvão Compras, ou do sistema utilizado para a realização de licitação na forma eletrônica Portal: www.licitonet.com.br assegurado aos demais licitantes o direito de acesso aos dados constantes dos sistemas.

4.1.10. As microempresas e empresas de pequeno porte deverão encaminhar a documentação de habilitação, ainda que haja alguma restrição de regularidade fiscal e trabalhista, nos termos do artigo 43, § 1º da Lei Complementar nº 123/2006.

4.1.11. Incumbirá ao fornecedor acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública da licitação, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios, diante da

inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.

4.1.12. Após a abertura da sessão pública não caberá desistência da proposta pelo fornecedor, salvo se por motivo justo, decorrente de fato superveniente e aceito pelo agente de contratação.

4.1.12.1. Os fornecedores poderão retirar ou substituir a proposta ou, na hipótese de a fase de habilitação anteceder as fases de apresentação de propostas e lances e de julgamento, os documentos de habilitação anteriormente inseridos no sistema, até a abertura da sessão pública.

4.1.12.2. Não haverá ordem de classificação na etapa de apresentação da proposta e dos documentos de habilitação pelo fornecedor, o que ocorrerá somente após os procedimentos de abertura da sessão pública e da fase de envio de lances.

4.1.13. Os documentos que compõem a proposta e a habilitação do fornecedor melhor classificado somente serão disponibilizados para avaliação do agente de contratação e para acesso público após o encerramento do envio de lances.

4.1.14. O valor estimado ou valor máximo aceitável para a contratação, se não constar expressamente no sistema do provedor, possuirá caráter sigiloso e será disponibilizado exclusivamente aos órgãos de controle externo e interno, sendo divulgado aos fornecedores apenas e imediatamente após o encerramento da etapa de envio de lances, sem prejuízo da divulgação do detalhamento dos quantitativos e das demais informações necessárias à elaboração das propostas.

4.1.15. Desde que disponibilizada a funcionalidade no sistema, o fornecedor poderá parametrizar o seu valor final mínimo ou o seu percentual de desconto máximo quando do cadastramento da proposta e obedecerá às seguintes regras:

4.1.15.1. A aplicação do intervalo mínimo de diferença de valores ou de percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação ao lance que cobrir a melhor oferta; e

4.1.15.2. Os lances serão de envio automático pelo sistema, respeitado o valor final mínimo, caso estabelecido, e o intervalo de que trata o subitem acima.

4.1.16. O valor final mínimo ou o percentual de desconto final máximo parametrizado no sistema poderá ser alterado pelo fornecedor durante a fase de disputa, sendo vedado:

4.1.16.1. valor superior a lance já registrado pelo fornecedor no sistema, quando adotado o critério de julgamento por menor preço; e

4.1.17. O valor final mínimo parametrizado na forma do item 4.1.15 possuirá caráter sigiloso para os demais fornecedores e para o órgão ou entidade promotora da licitação, podendo ser disponibilizado estrita e permanentemente aos órgãos de controle externo e interno.

4.1.18. Caberá ao fornecedor interessado em participar da licitação acompanhar as operações no sistema eletrônico durante o processo licitatório e se responsabilizar pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de mensagens emitidas pela Administração ou de sua desconexão.

4.1.19. O fornecedor deverá comunicar imediatamente ao provedor do sistema qualquer acontecimento que possa comprometer o sigilo ou a segurança, para imediato bloqueio de acesso.

4.2 DO PREENCHIMENTO DA PROPOSTA

4.2.1. O encaminhamento de proposta pressupõe o pleno conhecimento e atendimento de todas as exigências contidas neste Edital e seus anexos, inclusive quanto a especificações do objeto. O fornecedor será responsável por todas as transações que forem efetuadas em seu nome no sistema eletrônico, assumindo como firmes e verdadeiras suas propostas e lances.

4.2.2. O fornecedor deverá enviar sua proposta mediante o preenchimento, no sistema eletrônico, dos seguintes campos:

4.2.2.1. Valor unitário do item e valor total;

4.2.2.2. Descrição do objeto, sem prejuízo ao atendimento a todas as exigências e especificações detalhadas constantes no **ANEXO II – TERMO DE REFERÊNCIA**.

4.2.2.3. As propostas e os lances devem ser formulados com valores que contenham, no máximo, 02 (duas) casas decimais.

4.2.3. Todas as especificações do objeto contidas na proposta, em especial o preço, vinculam o fornecedor.

4.2.4. Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente na execução do objeto.

4.2.4.1. Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do fornecedor, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.

4.2.5. O fornecedor é o único responsável pela cotação correta dos encargos tributários. Em caso de erro ou cotação incompatível com o regime tributário a que se submete, serão adotadas as orientações a seguir:

4.2.5.1. cotação de percentual menor que o adequado: o percentual será mantido durante toda a execução contratual;

4.2.5.2. cotação de percentual maior que o adequado: o excesso será suprimido unilateralmente da planilha e haverá glosa quando do pagamento, e/ou redução quando da repactuação, para fins de total resarcimento do débito. (vide Acórdãos TCU nº 3.037/2009 – Plenário, nº 1.696/2010 – 2ª Câmara, nº 1.442/2010 – 2ª Câmara, nº 387/2010 – 2ª Câmara e nº 2.622/2013 – Plenário)

4.2.6. Se o regime tributário do fornecedor implicar o recolhimento de tributos em percentuais variáveis, a cotação adequada será a que corresponde à média dos efetivos recolhimentos da empresa nos últimos doze meses.

4.2.8. Independentemente do percentual de tributo inserido na proposta ou na planilha de custos, no pagamento serão retidos na fonte os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

4.2.9. Na presente licitação, a microempresa e a empresa de pequeno porte não poderão se beneficiar do regime de tributação pelo Simples Nacional, visto que os serviços serão prestados com disponibilização de trabalhadores em dedicação exclusiva de mão de obra, o que configura cessão de mão de obra para fins tributários, conforme art. 17, inciso XII, da Lei Complementar nº 123/2006.

4.2.10. A apresentação da proposta implica obrigatoriedade do cumprimento das disposições nelas contidas, em conformidade com o que dispõe o **ANEXO II – TERMO DE REFERÊNCIA**, assumindo o fornecedor o compromisso de executar o objeto nos seus termos, bem como de fornecer os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios necessários, se for o caso, em quantidades e qualidades adequadas à perfeita execução contratual, promovendo, quando requerido, sua substituição.

4.2.11. O prazo de validade da proposta não será inferior a 60 (sessenta) dias, a contar da data de sua apresentação.

4.2.12. Os fornecedores devem respeitar os preços máximos estabelecidos nas normas de regência de contratações públicas, quando participarem de licitações.

4.2.12.1. O descumprimento das regras supramencionadas por parte da Administração ou por parte dos contratados pode ensejar a responsabilização pelo Tribunal de Contas e, após o devido processo legal, gerar as seguintes consequências: assinatura de prazo para a adoção das medidas necessárias ao exato cumprimento da lei, nos termos do art. 71, inciso IX, da Constituição; ou condenação dos agentes públicos responsáveis e da empresa contratada ao pagamento dos prejuízos ao erário, caso verificada a superfaturamento por sobrepreço na execução do contrato.

5. DA ABERTURA DA SESSÃO, CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DE LANCES

5.1. A abertura da presente licitação dar-se-á em sessão pública, por meio de sistema eletrônico, na data, horário e local indicados neste edital.

5.1.1. O andamento do procedimento de licitação entre a data de abertura das propostas e a adjudicação do objeto deve ser acompanhado diariamente pelos participantes por meio do portal (<https://licitanet.com.br/>), que veiculará avisos, convocações, desclassificações de licitantes, justificativas e outras decisões referentes ao procedimento.

5.2. O agente de contratação verificará as propostas preenchidas no sistema eletrônico na forma do item 4.2, desclassificando desde logo aquelas que não estejam em conformidade com os requisitos estabelecidos neste edital, que identifique o licitante (nos campos preenchidos no sistema eletrônico), que contenham vícios insanáveis ou não apresentem as especificações técnicas exigidas no **ANEXO II – TERMO DE REFERÊNCIA**.

5.2.1. A desclassificação será sempre fundamentada e registrada no sistema, com acompanhamento em tempo real por todos os participantes.

5.2.2. A não desclassificação da proposta não impede o seu julgamento definitivo em sentido contrário, levado a efeito na fase de aceitação.

5.3. O sistema ordenará automaticamente as propostas classificadas, sendo que somente estas participarão da fase de lances.

5.4. O sistema disponibilizará campo próprio para troca de mensagens entre o agente de contratação e os licitantes.

5.5. Iniciada a etapa competitiva, os licitantes deverão encaminhar lances exclusivamente por meio de sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.

5.5.1. O lance deverá ser ofertado pelo valor unitário do item.

5.6. Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observando o horário fixado para abertura da sessão e as regras estabelecidas no Edital.

5.7. O fornecedor será imediatamente informado do recebimento do lance e do valor consignado no registro.

5.8. O fornecedor somente poderá oferecer valor inferior em relação ao último lance por ele ofertado e registrado pelo sistema, observado, o intervalo mínimo de diferença de valores ou de percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação ao lance que cobrir a melhor oferta.

5.9. Observado o disposto no item 5.8, o fornecedor poderá, uma única vez, excluir seu último lance ofertado, no intervalo de quinze segundos após o registro no sistema, na hipótese de lance inconsistente ou inexequível.

5.10. O agente de contratação poderá, durante a disputa, como medida excepcional, excluir a proposta ou o lance que possa comprometer, restringir ou frustrar o caráter competitivo do processo licitatório, mediante comunicação eletrônica via sistema.

5.11. Eventual exclusão de proposta do fornecedor, de que trata o item 5.10, implica a retirada do fornecedor do certame, sem prejuízo do direito de defesa.

5.12. Durante a sessão pública, os fornecedores serão informados, em tempo real, do valor do melhor lance registrado, vedada a identificação do fornecedor.

5.13. O procedimento adotará o Modo de Disputa Aberto.

5.13.1. No Modo de Disputa Aberto, a etapa de envio de lances durará dez minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos dois minutos do período de duração desta etapa.

5.13.2. A prorrogação automática da etapa de envio de lances de que trata o item 5.13.1, será de dois minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive quando se tratar de lances intermediários.

5.13.3. Na hipótese de não haver novos lances na forma estabelecida nos itens 5.13.1 e 5.13.2, a etapa será encerrada automaticamente, e o sistema ordenará e divulgará os lances em ordem (crescente ou decrescente).

5.13.4. Definida a melhor proposta, se a diferença em relação à proposta classificada em segundo lugar for de pelo menos 5% (cinco por cento), o agente de contratação poderá admitir o reinício da disputa aberta, para a definição das demais colocações.

5.13.5. Após o reinício previsto no item 5.13.4, os fornecedores serão convocados para apresentar lances intermediários.

5.13.6. Encerrada a etapa de que trata o item 5.13.5, o sistema ordenará e divulgará os lances conforme disposto no item 5.13.3 a fim de obter a classificação final dos fornecedores.

5.14. Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.

5.15. Durante o transcurso da sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do licitante.

5.16. No caso de desconexão com o agente de contratação no decorrer da etapa competitiva da licitação, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos fornecedores para a recepção de lances.

5.17. Se a desconexão perdurar por tempo superior a 10 (dez) minutos, a sessão será suspensa e reiniciada somente após decorridas 24 (vinte e quatro) horas da comunicação do fato pelo agente de contratação aos participantes, no sítio eletrônico utilizado para divulgação.

5.18. Caso o fornecedor não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta e, na hipótese de desistência de apresentar outros lances, valerá o último lance por ele ofertado, para efeito de ordenação das propostas.

5.19. Caso o fornecedor qualificado como microempresa ou empresa de pequeno porte melhor classificado desista ou não se manifesta no prazo estabelecido, serão convocados os demais fornecedores qualificados como microempresa ou empresa de pequeno porte que se enquadrem naquele intervalo de 5% (cinco por cento), na ordem de classificação, para o exercício do mesmo direito, no prazo estabelecido no subitem anterior.

5.20. No caso de equivalência dos valores apresentados pela microempresa ou empresa de pequeno porte que se encontrem nos intervalos estabelecidos nos subitens anteriores, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.

5.21. Só poderá haver empate entre propostas iguais (não seguidas de lances) ou entre lances finais da fase fechada do Modo de Disputa Aberto e Fechado.

5.22. Havendo eventual empate entre propostas ou lances, o critério de desempate será aquele previsto no art. 60 da Lei nº 14.133/2021, nesta ordem:

5.22.1. disputa final, hipótese em que os fornecedores empatados poderão apresentar nova proposta em ato contínuo à classificação;

5.22.2. avaliação do desempenho contratual prévio dos fornecedores, para a qual deverão preferencialmente ser utilizados registros cadastrais para efeito de atesto de cumprimento de obrigações previstas na Lei nº 14.133/2021;

5.22.3. desenvolvimento pelo fornecedor de ações de equidade entre homens e mulheres no ambiente de trabalho, conforme regulamento;

5.22.4. desenvolvimento pelo fornecedor de programa de integridade, conforme orientações dos órgãos de controle.

5.23. Persistindo o empate, será assegurada preferência, sucessivamente, aos bens e serviços produzidos ou prestados por:

5.23.1. empresas estabelecidas no território do Estado do órgão ou entidade da Administração Pública Municipal licitante;

5.23.2. empresas brasileiras;

5.23.3. empresas que invistam em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no País;

5.23.4. empresas que comprovem a prática de mitigação, nos termos da Lei nº 12.187/2009.

5.24. Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, será declarado o arrematante. O sistema disponibilizará automaticamente fase de negociação ao fornecedor que tenha apresentado o melhor preço para o item, pelo sistema eletrônico, para que seja obtida melhor proposta, observado o critério de julgamento, não se admitindo negociar condições diferentes daquelas previstas neste Edital.

5.24.1. A negociação poderá ser feita com os demais fornecedores, segundo a ordem de classificação inicialmente estabelecida, quando o primeiro colocado, mesmo após a negociação, for desclassificado em razão de sua proposta permanecer acima do preço máximo definido pela Administração.

5.24.2. A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais fornecedores, cujo prazo limite será definido pelo agente de contratação.

5.24.3. O resultado da negociação será divulgado a todos os fornecedores e anexado aos autos do processo licitatório.

5.24.4. O agente de contratação solicitará ao fornecedor melhor classificado que envie no sistema eletrônico no prazo de 02 (duas) horas, a proposta adequada ao último lance ofertado, após a negociação realizada, acompanhada de eventuais documentos complementares, quando necessários à confirmação daqueles exigidos neste edital e já apresentados.

5.24.6. É facultado ao agente de contratação prorrogar o prazo estabelecido no item 5.24.4, a partir de solicitação fundamentada feita pelo fornecedor no chat antes de findo o prazo inicialmente conferido.

5.25. Após a negociação do preço, o agente de contratação iniciará a fase de aceitação e julgamento da proposta.

6. JULGAMENTO DAS PROPOSTAS DE PREÇO

6.1. Encerrada a fase de lances e depois de verificação de possível empate, o agente de contratação examinará a conformidade da proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação do objeto e à compatibilidade do preço em relação ao estipulado para a contratação.

6.2. Será desclassificada a proposta vencedora que:

6.2.1. Contiver vícios insanáveis ou ilegalidade;

6.2.2. Não obedecer às especificações técnicas pormenorizadas deste Edital ou de seus anexos, ou apresentar desconformidade com quaisquer outras exigências deste Edital ou seus anexos, desde que insanável;

6.2.3. Apresentar preços inexequíveis ou permanecerem acima do preço máximo definido para a contratação, se houver;

6.2.4. Não tiver sua exequibilidade demonstrada, quando exigido pela Administração;

6.2.5. Não corrigir ou justificar eventuais irregularidades apontadas pelo agente de contratação;

6.2.6. Identificar o fornecedor nos campos do sistema que sejam de acesso público antes do encerramento da sessão de disputa de lances, por violar o sigilo das propostas ;

6.3. Quando o fornecedor não conseguir comprovar que possui ou possuirá recursos suficientes para executar a contento o objeto, será considerada inexequível a proposta de preços ou menor lance que:

6.3.1. For insuficiente para a cobertura dos custos da contratação, apresente preços global ou unitários simbólicos, irrisórios ou de valor zero, incompatíveis com os preços dos insumos e salários de mercado, acrescidos dos respectivos encargos, ainda que o edital e seus anexos não tenham estabelecido limites mínimos, exceto quando se referirem a materiais e instalações de propriedade do próprio fornecedor, para os quais ele renuncie a uma parcela ou à totalidade da remuneração.

6.3.2. Apresentar um ou mais valores da planilha de custo que sejam inferiores àqueles fixados em instrumentos de caráter normativo obrigatório, tais como leis, medidas provisórias e convenções coletivas de trabalho vigentes.

6.4. Se houver indícios de inexequibilidade da proposta de preço, ou em caso da necessidade de esclarecimentos complementares, poderão ser efetuadas diligências, para que o fornecedor comprove a exequibilidade da proposta.

6.4.1. O prazo para atendimento à diligência será de até 24 (vinte e quatro) horas, contados a partir da notificação pelo agente público.

6.4.2. Eventual pedido de dilação de prazo deve ser devidamente formalizado com a justificativa correspondente e encaminhado antes de expirado o prazo inicial, o qual será analisado pela Administração quanto à aceitabilidade ou não da justificativa apresentada.

6.4.3. Tanto em caso de deferimento quanto em caso de negativa do pedido, o agente público responsável deverá encaminhar manifestação formal ao fornecedor.

6.4.4. Na hipótese de necessidade de suspensão da sessão pública para a realização de diligências, com vistas ao saneamento das propostas, a sessão pública somente poderá ser reiniciada mediante aviso prévio no sistema com, no mínimo, vinte e quatro horas de antecedência, e a ocorrência será registrada em ata.

6.4.5. Qualquer interessado poderá requerer que se realzem diligências para aferir a exequibilidade e a legalidade das propostas, devendo apresentar as provas ou os indícios que fundamentam a suspeita.

6.6. Para fins de análise da proposta quanto ao cumprimento das especificações do objeto, poderá ser colhida a manifestação escrita do setor requisitante ou da área técnica especializada no objeto.

6.7. Se a proposta ou lance vencedor for desclassificado, será examinada a proposta ou lance subsequente, e, assim sucessivamente, na ordem de classificação.

6.8. Havendo necessidade, a sessão será suspensa, informando-se no “chat” a nova data e horário para a sua continuidade.

6.9. O agente de contratação poderá encaminhar, por meio do sistema eletrônico, contraproposta ao fornecedor que apresentou o lance mais vantajoso, com o fim de negociar a obtenção de melhor preço, vedada a negociação em condições diversas das previstas neste edital.

6.10. Também nas hipóteses em que o agente de contratação não aceitar a proposta e passar à subsequente, poderá negociar com o fornecedor para que seja obtido preço melhor.

6.10.1. A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

6.11. Erros no preenchimento da proposta não constituem motivo para a sua desclassificação. A proposta poderá ser ajustada pelo fornecedor no prazo indicado pelo agente de contratação, desde que não haja majoração do preço proposto.

6.11.1. Em nenhuma hipótese poderá ser alterado o teor da proposta apresentada, seja quanto ao preço ou quaisquer outras condições que importem em modificações dos seus termos originais, ressalvadas apenas as alterações absolutamente formais, destinadas a sanar evidentes erros materiais, sem nenhuma alteração do conteúdo e das condições referidas, desde que não venham a causar

prejuízos aos demais licitantes.

6.12. Encerrada a análise quanto à aceitação da proposta, se iniciará a fase de habilitação, observado o disposto neste Edital.

7. HABILITAÇÃO

7.1. Os documentos exigidos para fins de habilitação jurídica, fiscal, social e trabalhista constam no **ANEXO I** deste Edital, e para fins de habilitação econômico-financeira e qualificação técnica constam no **ANEXO II – TERMO DE REFERÊNCIA**, e serão solicitados do fornecedor mais bem classificado da fase de lances.

7.2. Como condição prévia ao exame da documentação de habilitação do fornecedor detentor da proposta provisoriamente classificada em primeiro lugar, será verificado o eventual descumprimento das condições de participação, conforme previsto no art. 14 da Lei nº 14.133/2021, e no item 3 deste Edital, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:

- (a) Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas – CEIS, mantido pela Controladoria-Geral da União (www.portaldatransparencia.gov.br/ceis);
- (b) Cadastro Nacional de Empresas Punidas - CNEP, mantido pela Controladoria-Geral da União (www.portaldatransparencia.gov.br/cnep);
- (c) Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Atos de Improbidade Administrativa, mantido pelo Conselho Nacional de Justiça (www.cnj.jus.br/improbidade_adm/consultar_requerido.php).
- (d) Lista de Inidôneos mantida pelo Tribunal de Contas da União - TCU;
- (e) Cadastro de Licitantes/Contratados Impedidos de Licitar e Contratar com a Administração Pública de São Cristóvão – CADIMP;
- (f) Relatório de Pessoas Físicas e Jurídicas Proibidas de Contratar com o Poder Público do Tribunal de Contas do Estado de Sergipe - TCE/SE.

7.2.1. Para a consulta de fornecedores pessoa jurídica poderá haver a substituição das consultas das alíneas “a”, “b”, “c” e “d” acima pela Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica do TCU (<https://certidocesapf.apps.tec.gov.br/>)

7.2.2. A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa fornecedora e de seu sócio majoritário, por força do artigo 12 da Lei nº 8.429/1992, que prevê, dentre as sanções impostas ao responsável pela prática de ato de improbidade administrativa, a proibição de contratar com o Poder Público, inclusive por intermédio de pessoa jurídica da qual seja sócio majoritário.

7.2.3. Constatada a existência de sanção, o fornecedor será reputado inabilitado, por falta de condição de participação.

7.3. Caso atendidas as condições de participação a que se refere o item 7.2 e de utilização do tratamento favorecido às microempresas e empresas de pequeno porte, a habilitação dos fornecedores será verificada pelo agente de contratação por meio do Cadastro do Fornecedor no sistema do (www.licitanet.com.br).

7.3.1. A documentação exigida para fins de habilitação jurídica, fiscal, social e trabalhista e econômico-financeira poderá ser substituída pelo registro cadastral no Portal de Compras, nos documentos por ele abrangidos e desde que se encontrem vigentes na data da consulta.

7.3.2. Os documentos exigidos para fins de habilitação poderão ser substituídos por outro registro cadastral emitido por órgão ou entidade pública, desde que o registro tenha sido feito em obediência ao disposto na Lei nº 14.133/2021.

7.3.3. A documentação exigida para fins de habilitação que não esteja contemplada no Cadastro do Fornecedor a que se referem os itens 7.3 e 7.3.1 deverá ser encaminhada através de funcionalidade própria do sistema de realização da licitação (www.licitanet.com.br), em formato digital, no prazo de 03 (três) horas, prorrogável por igual período, contado da solicitação do agente de contratação, sob pena de inabilitação.

7.3.4. É dever do fornecedor atualizar previamente as comprovações constantes do seu cadastro nos sistemas para que estejam vigentes na data da abertura da sessão pública, ou encaminhar, quando solicitado, a respectiva documentação atualizada.

7.3.5. O descumprimento do subitem acima implicará a inabilitação do fornecedor, exceto se a consulta aos sítios eletrônicos oficiais emissores de certidões lograr êxito em encontrar a(s) certidão(ões) válida(s), ressalvado o disposto quanto à comprovação da regularidade fiscal e trabalhista das microempresas, empresas de pequeno porte, microempreendedor individual e sociedades cooperativas, conforme estatui o artigo 43, § 1º da Lei Complementar nº 123/2006.

7.3.6. A verificação pelo agente de contratação em sítios eletrônicos oficiais de órgãos e entidades emissores de certidões constitui meio legal de prova, para fins de habilitação.

7.4. A verificação no Cadastro do Fornecedor do Portal Compras e do sistema de realização da licitação ou a exigência dos documentos nele não contidos somente será feita em relação ao fornecedor vencedor.

7.4.1. Os documentos relativos à regularidade fiscal que constem do **TERMO DE REFERÊNCIA** somente serão exigidos, em qualquer caso, em momento posterior ao julgamento das propostas, e apenas do fornecedor mais bem classificado.

7.4.2. Respeitada a exceção do item 7.4.1 relativa à regularidade fiscal, quando a fase de habilitação anteceder as fases de apresentação de propostas e lances e de julgamento, a verificação ou exigência item 7.4 ocorrerá em relação a todos os fornecedores.

7.5. Quando permitida a participação de empresas estrangeiras que não funcionem no País, as exigências de habilitação serão atendidas mediante documentos equivalentes, inicialmente apresentados em tradução livre.

7.5.1. Na hipótese de o fornecedor vencedor ser empresa estrangeira que não funcione no País, para fins de assinatura do contrato ou da ata de registro de preços, os documentos exigidos para a habilitação serão traduzidos por tradutor juramentado no País e apostilados nos termos do disposto no Decreto nº 8.660, de 29 de janeiro de 2016, ou de outro que venha a substituí-lo, ou consularizados pelos respectivos consulados ou embaixadas.

7.6. Quando permitida a participação de consórcio de empresas, a habilitação técnica, quando exigida, será feita por meio do somatório dos quantitativos de cada consorciado e, para efeito de habilitação econômico-financeira, quando exigida, será observado o somatório dos valores de cada consorciado.

7.6.1. Se o consórcio não for formado integralmente por microempresas ou empresas de pequeno porte e o **TERMO DE REFERÊNCIA** exigir requisitos de habilitação econômico-financeira, haverá um acréscimo de (10% a 30%) para o consórcio em relação ao valor exigido para os licitantes individuais.

7.7. Após a entrega dos documentos para habilitação, não será permitida a substituição ou a apresentação de novos documentos, salvo em sede de diligência, para:

- a) complementação de informações acerca dos documentos já apresentados pelos fornecedores e desde que necessária para apurar fatos existentes à época da abertura do certame; e
- b) atualização de documentos cuja validade tenha expirado após a data de recebimento das propostas.

7.8. Havendo a necessidade de envio de documentos de habilitação complementares, necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados, o fornecedor será convocado a encaminhá-los, em formato digital através do sistema no prazo de 02 (duas) horas, após solicitação do agente de contratação, sob pena de inabilitação.

7.9. Somente haverá a necessidade de comprovação do preenchimento de requisitos mediante apresentação dos documentos originais não-digitais quando houver dúvida em relação à integridade do documento digital.

7.10. O fornecedor enquadrado como microempreendedor individual que pretenda auferir os benefícios do tratamento diferenciado previstos na Lei Complementar nº 123/2006, estará dispensado: (a) da prova de inscrição nos cadastros de contribuintes estadual e municipal; e (b) da apresentação do balanço patrimonial e das demonstrações contábeis do último exercício.

7.11. O fornecedor provisoriamente vencedor em um item, que estiver concorrendo em outro item, ficará obrigado a comprovar os requisitos de habilitação cumulativamente, isto é, somando as exigências do item em que venceu às do item em que estiver concorrendo, e assim sucessivamente, sob pena de inabilitação, além da aplicação das sanções cabíveis.

7.11.1. Não havendo a comprovação cumulativa dos requisitos de habilitação, a inabilitação recairá sobre o(s) item(ns) de menor(es) valor(es) cuja retirada(s) seja(m) suficiente(s) para a habilitação do fornecedor nos remanescentes.

7.12. Havendo necessidade de analisar minuciosamente os documentos exigidos, a sessão será suspensa, sendo informada através do sistema a nova data e horário para a sua continuidade.

7.13. Na análise dos documentos de habilitação, o agente de contratação poderá sanar erros ou falhas, que não alterem a substância dos documentos e sua validade jurídica, mediante decisão fundamentada, registrada em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes eficácia para fins de habilitação e classificação.

7.13.1. Somente serão disponibilizados para acesso público os documentos de habilitação do fornecedor cuja proposta atenda ao edital de licitação, após concluídos os procedimentos de que trata o item 7.13.

7.14. Será inabilitado o fornecedor que não comprovar sua habilitação, seja por não apresentar quaisquer dos documentos exigidos, ressalvado o disposto nos itens 7.3.1 e 7.3.5, ou apresentá-los em desacordo com o estabelecido neste Edital.

7.14.1. Na hipótese de o fornecedor não atender às exigências para a habilitação, o órgão ou entidade examinará a proposta subsequente e assim sucessivamente, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda às especificações do objeto e as condições de habilitação.

7.15. Constatado o atendimento às exigências de habilitação, o fornecedor será habilitado.

7.16. Quando a fase de habilitação anteceder a de julgamento e já tiver sido encerrada, não caberá exclusão de fornecedor por motivo relacionado à habilitação, salvo em razão de fatos supervenientes ou só conhecidos após o julgamento.

8. DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E DA CONTRATAÇÃO

8.1. Ata de Registro de Preços

8.1.1. A Ata de Registro de Preços é o documento vinculativo, obrigacional, com característica de compromisso para futura contratação com a Administração Pública Municipal, onde se registram os preços, fornecedores, unidades participantes e condições a serem praticadas.

8.1.2. Após a homologação do resultado da licitação, o(s) fornecedor(es) classificado(s) em primeiro lugar em cada item ou grupo/lote será(ão) convocado(s) para assinar a ata de registro de preço, que também conterá a assinatura do Secretário Municipal de Saúde-SMS.

8.1.3. Os convocados deverão providenciar a assinatura da Ata de Registro de Preços em prazo não superior a 02 (dois) dias, contados a partir da data de sua convocação pelo ente Gerenciador da Ata, através do e-mail do fornecedor vencedor.

8.1.3.1. A assinatura da Ata realizar-se-á por meio de certificado digital conferido pela Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira – ICP Brasil, mediante convocação através de link emitido pelo Portal de Compras do Município

8.1.3.2. Em caso de indisponibilidade do sistema ou impossibilidade de convocação através do Portal de Compras do Município, alternativamente a Administração poderá encaminhá-lo ao adjudicatário através de outro meio eletrônico, para que seja assinado e devolvido no prazo de até 02 (dois) dias, a contar da data de seu recebimento.

8.1.3.3. Os fornecedores selecionados deverão indicar representantes, às suas expensas, com poderes específicos para a assinatura da Ata de Registro de Preços.

8.1.3.4. O prazo para assinatura poderá ser prorrogado apenas uma vez, por igual período, quando solicitado pelo convocado durante seu transcurso e desde que ocorra motivo justificável aceito pelo ente Gerenciador da Ata.

8.1.3.5. Decorrido o prazo e não tendo o fornecedor respondido à convocação, será imediatamente excluído da ata, na forma do § 5º do art. 90 da Lei nº 14.133, de 2021, sem prejuízo das sanções previstas no Edital e no **ANEXO II – TERMO DE REFERÊNCIA**.

8.1.3.6. Nas hipóteses de recusa do fornecedor ou do seu não-comparecimento para assinatura da ata no prazo estipulado, bem como em caso de perda dos requisitos de habilitação antes de celebração da ata, o agente público deverá examinar a proposta subsequente, obedecida a ordem classificatória da licitação, verificando a sua aceitabilidade e analisando o cumprimento dos requisitos de habilitação, e assim sucessivamente, até a apuração de um fornecedor que cumpra os requisitos do Edital, observado o disposto nos §§ 2º e 4º do art. 90 da Lei nº 14.133, de 2021.

8.1.4. O prazo de vigência da Ata de Registro de Preços oriunda desta licitação é de 12 (doze) meses, contados da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado, por igual período, desde que comprovado o preço vantajoso.

8.1.4.1. A ata de registro de preços estará vigente até que seja consumida a totalidade do quantitativo registrado ou até o termo final do seu prazo de validade, prevalecendo o que ocorrer primeiro.

8.1.5. O preço registrado e os respectivos fornecedores serão divulgados no Diário Oficial do Município e ficarão disponibilizados no Portal de Compras do Município de São Cristóvão – São Cristóvão Compras durante a vigência da Ata de Registro de Preços.

8.1.6. Será permitida a adesão de unidade não-participantes, desde que cumpridas as condições estipuladas nos arts. 304 e 305 do Decreto Municipal nº 377/2023 e no **ANEXO IV –MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**.

8.1.7. A ata poderá ser alterada na forma dos arts. 300 a 303 do Decreto Municipal nº 377/2023 e no **ANEXO IV –MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**.

8.1.8. A ata pode ser cancelada na forma dos arts. 309 e 310 do Decreto Municipal nº 377/2023 e no **ANEXO IV –MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**.

8.2. Contratação

8.2.1. Após a publicação da ata de registro de preços na forma do art. 293 do Decreto Municipal nº 377/2023, os órgãos e entidades participantes da ata de registro de preços poderão celebrar contratações dentro do prazo de validade da ata.

8.2.2. As Contratações formalizar-se-ão mediante a assinatura de (Contrato ou Ordem de Fornecimento ou Ordem de Serviço), firmado entre as unidades participantes ou pelas entidades aderentes e os fornecedores beneficiários da ata de registro de preços.

8.2.2.1. (O Contrato ou a Ordem de Fornecimento ou a Ordem de Serviço) será encaminhado(a) ao fornecedor, que deverá assiná-lo e devolvê-lo ao órgão solicitante no prazo de 02 (dois) dias, a contar da data do seu recebimento.

8.2.2.2. A assinatura do contrato realizar-se-á por meio de certificado digital conferido pela Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira – ICP Brasil, mediante convocação através de link emitido pelo Portal São Cristóvão Compras.

8.2.2.3. Em caso de indisponibilidade do sistema ou impossibilidade de convocação através do Portal de Compras do Município, alternativamente a Administração poderá encaminhá-lo ao adjudicatário através de outro meio eletrônico, para que seja assinado e devolvido no prazo de até 02 (dois) dias, a contar da data de seu recebimento.

8.2.3. O prazo previsto para assinatura (da Ordem de Fornecimento) poderá ser prorrogado apenas uma vez, por igual período, quando solicitado pelo convocado durante seu transcurso e desde que ocorra motivo justificável aceito pela Administração.

8.2.3.1. Decorrido o prazo e não tendo o fornecedor respondido à convocação, perderá o direito à contratação e estará sujeito às penalidades descritas neste Edital e no **ANEXO II – TERMO DE REFERÊNCIA**, consoante estabelecido no artigo 90 da Lei nº 14.133/2021.

8.2.4. A Ordem de Fornecimento terá prazo de vigência pelo período de 12 (doze) meses, conforme previsão do **ANEXO II – TERMO DE REFERÊNCIA**.

8.2.4.1. O contrato firmado durante o prazo de validade da Ata de Registro de Preços produz efeitos até o total cumprimento das obrigações pelas partes, mesmo após o término da vigência da Ata.

8.2.5. Na assinatura do contrato ou aceite do instrumento equivalente será exigida a comprovação das condições de habilitação e contratação consignadas neste Edital, que deverão ser mantidas pelo fornecedor durante a vigência do contrato.

8.2.6. O adjudicatário terá o prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados a partir da data de sua convocação, para aceitar instrumento equivalente (Nota de Empenho/Carta Contrato/Autorização).

8.2.7. O prazo previsto para assinatura do contrato ou aceitação do instrumento equivalente poderá ser prorrogado apenas uma vez, por igual período, quando solicitado pelo convocado durante seu transcurso e desde que ocorra motivo justificável aceito pela Administração.

8.2.8. Decorrido o prazo e não tendo o fornecedor respondido à convocação, perderá o direito à contratação e estará sujeito às penalidades descritas neste Edital e no **ANEXO II – TERMO DE REFERÊNCIA**, consoante estabelecido no artigo 90 da Lei nº 14.133/2021.

8.5. O prazo de vigência da contratação é de 12 (doze) meses, conforme previsão no **ANEXO II – TERMO DE REFERÊNCIA**.

8.5. Na assinatura do contrato ou aceite do instrumento equivalente será exigida a comprovação das condições de habilitação e contratação consignadas neste Edital, que deverão ser mantidas pelo fornecedor durante a vigência do contrato.

9. RECURSOS

9.1. A interposição de recurso referente ao julgamento das propostas, à habilitação ou inabilitação de licitantes, à anulação ou revogação da licitação, observará o disposto nos arts. 165 e 168 da Lei nº 14.133/2021 e no art. 109 do Decreto Municipal nº 377/2023.

9.2. Quando o recurso apresentado impugnar o julgamento das propostas ou o ato de habilitação ou inabilitação do licitante:

9.2.1. A intenção de recorrer deverá ser manifestada de forma imediata, durante o prazo concedido na sessão pública, não inferior a 10 (dez) minutos, sob pena de preclusão;

9.2.2. A manifestação da intenção de recorrer a que se refere o item 8.2.1 será em dois momentos, após o término do julgamento das propostas e após o ato de habilitação, sob pena de preclusão.

9.2.3. As razões do recurso deverão ser apresentadas em momento único, no prazo de 03 (três) dias úteis, contados a partir da data de intimação ou de lavratura da ata de habilitação ou inabilitação;

9.2.4. Na hipótese de adoção da inversão de fases prevista no § 1º do art. 17 da Lei nº 14.133/2021, o prazo para apresentação das razões recursais será iniciado na data de intimação da ata de julgamento;

9.2.5. O prazo para apresentação de contrarrazões é de 3 (três) dias úteis e terá início na data de intimação pessoal ou de divulgação da interposição do recurso, assegurada a vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses;

9.2.6. A apreciação do recurso dar-se-á em fase única.

9.3. Quando o recurso apresentado impugnar a decisão que anulou ou revogou a licitação:

9.3.1. O prazo para apresentação das razões recursais é de 3 (três) dias úteis e será iniciado na data de publicação do ato de anulação ou revogação;

9.3.2. O prazo para apresentação de contrarrazões é de 3 (três) dias úteis e terá início na data de divulgação da interposição do recurso, assegurada a vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses.

9.4. Caberá ao agente de contratação verificar o cumprimento dos pressupostos recursais, notadamente a tempestividade e a motivação do ato, para decidir se admite ou não o recurso, fundamentadamente.

9.4.1. Nesse momento o agente de contratação não adentrará no mérito recursal, mas apenas verificará as condições de admissibilidade do recurso.

9.4.2. A falta de manifestação motivada do licitante quanto à intenção de recorrer importará a decadência desse direito.

9.4.3. Não serão conhecidos os recursos apresentados fora do prazo legal ou subscritos por representante não habilitado legalmente, ou não identificado no processo com poderes para atuar em nome do recorrente.

9.5. O recurso será dirigido ao agente de contratação ou à comissão de contratação que tiver editado o ato ou proferido a decisão recorrida, que, se não reconsiderar o ato ou a decisão no prazo de 3 (três) dias úteis, encaminhará o recurso com a sua motivação à autoridade superior, a qual deverá proferir sua decisão no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis, contado do recebimento dos autos.

9.6. Os recursos e contrarrazões deverão ser encaminhados em campo próprio do sistema.

9.7. O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.

9.8. O acolhimento do recurso implicará invalidação apenas de ato insusceptível de aproveitamento.

9.9. Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados, no endereço constante neste edital.

9.9.1. Como os processos administrativos oriundos da Administração Pública Municipal Direta, Autárquica e Fundacional são realizados através meio eletrônico, os interessados em dar vistas ao processo poderão obter cópia integral dos autos mediante solicitação dirigida ao e-mail do agente de contratação ou mediante o comparecimento a esta Secretaria Municipal de Saúde munidos de pen-drive, CD-ROM ou similar.

10. DAS INFRAÇÕES ADMINISTRATIVAS E SANÇÕES

10.1. Comete infração administrativa o fornecedor que, com dolo ou culpa, cometer quaisquer das infrações previstas no art. 155 da Lei nº 14.133/2021, quais sejam:

10.1.1. Dar causa à inexecução parcial do contrato;

10.1.2. Dar causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;

10.1.3. Dar causa à inexecução total do contrato;

10.1.4. Deixar de entregar a documentação exigida para o certame ou não entregar qualquer documento que tenha sido solicitado pelo agente de contratação durante o certame;

10.1.5. Não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado, em especial quando:

10.1.5.1. não enviar a proposta adequada ao último lance ofertado ou após a negociação;

10.1.5.2. recusar-se a enviar o detalhamento da proposta quando exigível;

- 10.1.5.3. pedir para ser desclassificado quando encerrada a etapa competitiva;
- 10.1.6. Não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;
- 10.1.6.1. Recursar-se, sem justificativa, a assinar o contrato ou a ata de registro de preços, ou a aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração;
- 10.1.7. Ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da licitação sem motivo justificado;
- 10.1.8. Apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação ou a execução do contrato;
- 10.1.9. Fraudar a licitação ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;
- 10.1.10. Comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza, em especial quando
- 10.1.10.1. agir em conluio ou em desconformidade com a lei em qualquer momento da licitação;
- 10.1.10.2. induzir deliberadamente a erro no julgamento;
- 10.1.10.3. prestar declaração falsa quanto ao enquadramento como ME/EPP.
- 10.1.11. Praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos deste certame;
- 10.1.12. Praticar ato lesivo previsto no [art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.](#)
- 10.2. O fornecedor que cometer qualquer das infrações discriminadas nos subitens anteriores ficará sujeito, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:
- (a) Advertência pela falta do subitem 10.1.1 deste Edital, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave;
- (b) Multa de 0,5% (meio por cento) a 30% (trinta por cento) sobre o valor estimado do(s) item(s) prejudicado(s) pela conduta do fornecedor, por qualquer das infrações dos subitens 10.1.1 a 10.1.12, consonte gradação discriminada no **ANEXO II – TERMO DE REFERÊNCIA** ;
- (c) Impedimento de licitar e contratar no âmbito da Administração Pública Direta e Indireta do Município , pelo prazo máximo de 3 (três) anos, nos casos dos subitens 10.1.2 a 10.1.7 deste Edital, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave;
- (d) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, que impedirá o responsável de licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos, pelo prazo mínimo de 3 (três) anos e máximo de 6 (seis) anos, nos casos dos subitens 10.1.8 a 10.1.12, bem como nos demais casos que justifiquem a imposição da penalidade mais grave;
- 10.3. Na aplicação das sanções serão considerados:
- 10.3.1. a natureza e a gravidade da infração cometida;
- 10.3.2. as peculiaridades do caso concreto;
- 10.3.3. as circunstâncias agravantes ou atenuantes;
- 10.3.4. os danos que dela provierem para a Administração Pública;
- 10.3.5. a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.
- 10.4. Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor de pagamento eventualmente devido pela Administração ao contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente.
- 10.5. A aplicação das sanções previstas neste Edital, em hipótese alguma, isenta o fornecedor da obrigação de reparação integral do dano causado à Administração Pública.
- 10.6. A penalidade de multa pode ser aplicada cumulativamente com as demais sanções.
- 10.7. Se, durante o processo de aplicação de penalidade, houver indícios de prática de infração administrativa tipificada pela Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, como ato lesivo à administração pública nacional ou estrangeira, cópias do processo administrativo necessárias à apuração da responsabilidade da empresa deverão ser remetidas à autoridade competente, com despacho fundamentado, para ciência e decisão sobre a eventual instauração de investigação preliminar ou processo administrativo de responsabilização.
- 10.8. A apuração e o julgamento das demais infrações administrativas não consideradas como ato lesivo à Administração Pública nacional ou estrangeira nos termos da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, seguirão seu rito normal na unidade administrativa.
- 10.9. O processamento do PAR não interfere no seguimento regular dos processos administrativos específicos para apuração da ocorrência de danos e prejuízos à Administração Pública Municipal resultantes de ato lesivo cometido por pessoa jurídica, com ou sem a participação de agente público.
- 10.10. A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa ao fornecedor/adjudicatário, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 14.133/2021, e subsidiariamente na Lei nº 9.784/1999.
- 11. DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO**
- 11.1. Qualquer pessoa é parte legítima para impugnar este Edital por irregularidade na aplicação da Lei nº 14.133/2021 ou para solicitar esclarecimento sobre os seus termos, devendo protocolar o pedido até 3 (três) dias úteis antes da data da abertura do certame.
- 11.2. A resposta à impugnação ou ao pedido de esclarecimento será divulgado no sistema (www.licitanet.com.br) e no Portal São Cristóvão Compras no prazo de até 3 (três) dias úteis, limitado ao último dia útil anterior à data da abertura do certame.
- 11.3. A impugnação e o pedido de esclarecimento poderão ser realizados de forma eletrônica pelos seguintes meios:
- 11.3.1. por meio de campo próprio do sistema (www.licitanet.com.br);
- 11.3.2. por meio do e-mail do agente de contratação indicado na folha de rosto deste edital.
- 11.4. As impugnações e pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no certame.
- 11.5. Acolhida a impugnação, será definida e publicada nova data para a realização do certame.
- 12. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**
- 12.1. O procedimento será divulgado no sistema (www.licitanet.com.br) Nacional de Contratações Públicas – PNCP (<https://www.gov.br/pncp/pt-br>).

12.2. A presente licitação não importa necessariamente em contratação, podendo o(a) (órgão ou ente contratante) revogá-la, no todo ou em parte, por razões de interesse público, derivado de fato superveniente comprovado ou anulá-la por ilegalidade, de ofício ou por provocação mediante ato escrito e fundamentado disponibilizado no sistema para conhecimento dos participantes da licitação.

12.3. Caberá ao fornecedor acompanhar as operações, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda do negócio diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pela Administração ou de sua desconexão.

12.4. Os horários estabelecidos na divulgação deste procedimento e durante o envio de lances observarão o horário de Brasília-DF, inclusive para contagem de tempo e registro no Sistema e na documentação relativa ao procedimento.

12.5. Havendo a necessidade de realização de ato de qualquer natureza pelos fornecedores, cujo prazo não conste deste Edital, deverá ser atendido o prazo indicado pelo agente público responsável da Administração na respectiva notificação.

12.6. Da contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expedientes no órgão.

12.7. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação em contrário.

12.8. No julgamento das propostas e da habilitação, o agente de contratação poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos e sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado, registrado em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de habilitação e classificação.

12.9. É facultada ao agente de contratação ou à autoridade superior do(a) (órgão ou ente contratante), em qualquer fase da licitação, a promoção de diligência, destinada a esclarecer ou complementar a instrução do processo, vedada a inclusão posterior de documento ou informação que deveria constar no ato da sessão pública.

12.10. As normas disciplinadoras deste Edital serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.

12.11. Os fornecedores assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo de contratação.

12.12. Em caso de divergência entre disposições deste Edital e de seus anexos ou demais peças que compõem o processo, prevalecerá as deste Edital.

12.13. Da sessão pública será divulgada Ata no sistema eletrônico.

12.14. Os casos omissos serão decididos pelo agente público em conformidade com as disposições constantes dos Decretos e Leis citados no preâmbulo deste Edital.

12.15. Integram este Edital, para todos os fins e efeitos, os seguintes anexos:

12.15.1. ANEXO I – DOCUMENTAÇÃO EXIGIDA PARA HABILITAÇÃO;

1.1. Empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;

1.2. Microempreendedor Individual – MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio www.portaldoempreendedor.gov.br;

1.3. Sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil das Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de prova da indicação dos seus administradores;

1.4. Filial, sucursal ou agência de sociedade simples ou empresária: inscrição do ato constitutivo da filial, sucursal ou agência da sociedade simples ou empresária, respectivamente, no Registro Civil das Pessoas Jurídicas do local de sede da matriz;

1.5. Sociedade empresária estrangeira com atuação permanente no país: decreto de autorização para funcionamento no Brasil;

1.6. Os documentos de habilitação jurídica elencados deverão estar acompanhados de todas as alterações que tenham sido realizadas e registradas perante o órgão competente, ou apresentar a última alteração realizada e registrada, desde que traga em seu bojo a consolidação da versão final do ato constitutivo.

1.7. Habilitação jurídica

a) Registro comercial, no caso de empresário individual;

b) Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades empresárias e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documento de eleição de seus administradores;

c) o constitutivo/contrato social, no caso de sociedades simples, acompanhado de prova de diretoria em exercício;

d) Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.

e) Os documentos apresentados deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

2. Regularidade fiscal, social e trabalhista:

2.1. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas;

2.1.1. Provas de inscrição no cadastro de contribuinte municipal, relativo ao domicílio ou sede da licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

2.2. Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02/10/2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional;

2.4. Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);

2.5. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943;

2.6. O fornecedor enquadrado como microempreendedor individual que pretenda auferir os benefícios do tratamento diferenciado previstos na Lei Complementar nº 123/2006 estará dispensado da prova de inscrição nos cadastros de contribuintes estadual e municipal, visto que tais informações já constam no Certificado de Condição de Microempreendedor Individual – CCMEI a que se refere o item 1.3.

2.7. Prova de regularidade com a Fazenda Estadual e/ou Distrital/Municipal do domicílio ou sede do fornecedor, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre.

2.8. Prova de regularidade com a Fazenda do Município, em observância ao disposto nos incisos II e III do art. 75 da Lei Municipal nº 1.547/1989.

2.9. Caso o fornecedor seja considerado isento dos tributos estaduais ou distritais/municipais relacionados ao objeto contratual, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de declaração da Fazenda respectiva do seu domicílio ou sede, ou outra equivalente, na forma da lei.

2.10. Caso o fornecedor detentor do menor preço seja microempresa, empresa de pequeno porte, microempreendedor individual ou sociedade cooperativa equiparada deverá apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal e trabalhista, mesmo que esta apresente alguma restrição, sob pena de inabilitação.

2.11. Qualificação econômico – financeira

2.11.1. Certidão negativa de insolvência civil expedida pelo distribuidor do domicílio ou sede do licitante, caso se trate de pessoa física, desde que admitida a sua participação na dispensa (art. 5º, inciso II, alínea “c”, da Instrução Normativa Sege/ME nº 116, de 2021), ou de sociedade simples;

2.11.2. Certidão negativa de falência expedida pelo distribuidor da sede do fornecedor - Lei nº 14.133, de 2021, art. 69, caput, inciso II);

2.11.3. Balanço patrimonial, demonstração de resultado de exercício e demais demonstrações contábeis dos 2 (dois) últimos exercícios sociais, comprovando:

2.11.4. índices de Liquidez Geral (LG), Liquidez Corrente (LC), e Solvência Geral (SG) superiores a 1 (um);

LG =	<u>Ativo Circulante + Realizável a Longo Prazo</u>
	<u>Passivo Circulante + Passivo Não Circulante</u>

SG =	<u>Ativo Total</u>
	<u>Passivo Circulante + Passivo Não Circulante</u>

LC =	<u>Ativo Circulante</u>
-------------	-------------------------

2.11.5. As empresas criadas no exercício financeiro da licitação deverão atender a todas as exigências da habilitação e poderão substituir os demonstrativos contábeis pelo balanço de abertura;

2.11.6. Os documentos referidos acima limitar-se-ão ao último exercício no caso de a pessoa jurídica ter sido constituída há menos de 2 (dois) anos.

2.11.7. Os documentos referidos acima deverão ser exigidos com base no limite definido pela Receita Federal do Brasil para transmissão da Escrituração Contábil Digital - ECD.

2.11.8. Caso a empresa licitante apresente resultado inferior ou igual a 1 (um) em qualquer dos índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), será exigido para fins de habilitação, patrimônio líquido mínimo de 5 % do valor total estimado da contratação.

2.11.9. As empresas criadas no exercício financeiro da licitação deverão atender a todas as exigências da habilitação e poderão substituir os demonstrativos contábeis pelo balanço de abertura. (Lei nº 14.133, de 2021, art. 65, §1º).

2.11.10. O atendimento dos índices econômicos previstos neste item deverá ser atestado mediante declaração assinada por profissional habilitado da área contábil, apresentada pelo fornecedor.

3. Qualificação Técnica:

3.1. Declaração de que o licitante tomou conhecimento de todas as informações e das condições locais para o cumprimento das obrigações objeto da licitação;

3.2. A declaração acima poderá ser substituída por declaração formal assinada pelo responsável técnico do licitante acerca do conhecimento pleno das condições e peculiaridades da contratação.

3.3. Comprovação de aptidão para execução de serviço de complexidade tecnológica e operacional equivalente ou superior com o objeto desta contratação, ou com o item pertinente, por meio da apresentação de certidões ou atestados, por pessoas jurídicas de direito público ou privado, ou regularmente emitido(s) pelo conselho profissional competente, quando for o caso.

3.4. Apresentar Licença Sanitária, devidamente atualizada e válida, emitida pela autoridade sanitária competente municipal ou estadual da sede da licitante, compatível com o objeto da licitação, onde constam as atividades que o estabelecimento está apto a exercer;

3.5. Apresentar Autorização de Funcionamento de Empresa (AFE) vigente, emitida pela ANVISA, compatível com o objeto da licitação, devidamente atualizada, de acordo com a RDC nº16, de 1º de abril de 2014.

3.6. Apresentar Registro dos Produtos ou a Notificação ou a Dispensa de Registro, vigente e atualizado, via impressão no site da Anvisa, de acordo com a RDC nº 185 de 22 de outubro de 2011 § 1º.

3.7. Os materiais devem ser entregues na embalagem original, em perfeito estado, sem sinais de violação, sem aderência ao produto, umidade, sem inadequação de conteúdo, devidamente identificados, nas condições de temperatura exigida em rótulo, e com o número do registro emitido pela ANVISA.

3.8. Ficará a cargo do proponente provar que o produto objeto da licitação não está sujeito ao regime da Vigilância Sanitária.

3.9. Se o registro tiver vencido, a empresa deve apresentar cópia do protocolo em que solicita à ANVISA a renovação do certificado nos termos do art. 12 da Lei nº 6.360/76 e RDC 185/2001, que trata, entre outras coisas, da revalidação e do cancelamento do registro.

3.10. O licitante disponibilizará todas as informações necessárias à comprovação da legitimidade dos atestados, apresentando, quando solicitado pela Administração, cópia do contrato que deu suporte à contratação, endereço atual da contratante e local em que foi executado o objeto contratado, dentre outros documentos.

4. Declarações gerais

4.1. Declaração, sob pena de inabilitação, de que cumpre as exigências de reservas de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas;

4.2. Declaração de que sua proposta econômica comprehende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data da entrega da proposta.

ANEXO II – TERMO DE REFERÊNCIA**TERMO DE REFERÊNCIA****1. CONDIÇÕES GERAIS DA CONTRATAÇÃO**

1.1. A aquisição desses materiais constitui um dos elementos fundamentais para a efetiva implementação de ações capazes de promover a melhoria das condições da assistência à saúde da população e as necessidades relacionadas à saúde pública e ao fortalecimento da atenção primária no município, nos termos da tabela abaixo, conforme descrição dos itens expressos neste instrumento.

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UND	QTD	V.UNT	V.TOTAL
1	BR0268236-CLORETO DE SÓDIO 0,9%, 500ML	Unidade	123.750	R\$ 5,45	R\$ 674.437,50
2	BR0352012 - PAPEL LENÇOL HOSPITALAR TAMANHO 0,70 CX 50 M	Unidade	6.750	R\$ 13,24	R\$ 89.370,00
3	PAPEL TOALHA BRANCO - TIPO FOLHA INTERFOLHA, 100% CELULOSE VIRGEM, 2 DOBRAS, MEDIDAS MÍNIMAS: 19,5 X 20,5 CM, DESCARTÁVEL, MACIO E ABSORVENTE, PARA USO EM TOALETES PACOTE COM 1000 FLS.	Unidade	10.600	R\$ 7,52	R\$ 79.712,00
4	LÂMINA DE BISTURI N°21.CARACTERÍSTICAS:CARACTERÍSTICAS:AÇO CARBONO, RESISTENTE À CORROSÃO, CAIXA COM 100 UNIDADES.;	Caixa	15	R\$ 31,82	R\$ 477,30
5	LÂMINA DE BISTURI N°15. CARACTERÍSTICAS:AÇO CARBONO, RESISTENTE À CORROSÃO, CAIXA COM 100 UNIDADES.;	Caixa	30	R\$ 30,85	R\$ 925,50
6	SUPORTE, MATERIAL:METAL, APLICAÇÃO:COLETOR DE PERFUROCORTANTE, TIPO:COLETOR DE 20 LITROS	Unidade	50	R\$ 36,37	R\$ 1.818,50
7	LIXEIRA, MATERIAL:PLÁSTICO, CAPACIDADE:100 L, TIPO:COM TAMPA E PEDAL, ALTURA:60 CM, COR:BRANCA, LARGURA:50 CM	Unidade	20	R\$ 203,62	R\$ 4.072,40
8	LIXEIRA, MATERIAL:PLÁSTICO, CAPACIDADE:50 L, TIPO:TAMPA E PEDAL, COR:BRANCA, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:REDONDA	Unidade	30	R\$ 184,05	R\$ 5.521,50
9	DETERGENTE ENZIMÁTICO, COMPOSIÇÃO:A BASE DE AMILASE, PROTEASE E LIPASE	Unidade	3.000	R\$ 34,16	R\$ 102.480,00
10	COTONETE. CARACTERÍSTICAS:COTONETE. ESPECIFICAÇÃO : COTONETE, HASTE FLEXÍVEL COM PONTAS DE ALGODÃO HIGIÉNICO ANTI-GERMES CX C /75 UND;	Unidade	50	R\$ 3,83	R\$ 191,50
11	CAIXA TÉRMICA. CARACTERÍSTICAS:CAIXA, TÉRMICA EM POLIETILENO, CAPACIDADE 7 LITROS, TAMPA E CORPO CONFECIONADOS EM POLIETILENO DE ALTA DENSIDADE COM ISOLAMENTO INTERNO EM POLIURETANO, PARA TRANSPORTE DE MATERIAL BIOLÓGICO. TAMPA DESLIZANTE E REVERSÍVEL, ALÇA DE MÃO ARTICULÁVEL COM TRAVA.;	Unidade	10	R\$ 44,69	R\$ 446,90
12	LUVA DE PELICA. CARACTERÍSTICAS:LUVA DE PELICA, COM REVESTIMENTO INTERNO DE LÃ, CANO MÉDIO, QUE PERMITA O MANUSEIO DE PEQUENOS OBJETOS;	Unidade	10	R\$ 90,08	R\$ 900,80

13	CURATIVO BEGE. CARACTERÍSTICAS:CURATIVO BEGE - CAIXA 500 UNIDADES - BLOOS STOP;	Unidade	320	R\$ 17,84	R\$ 5.708,80
14	BORRIFADOR, MATERIAL:PLÁSTICO, TIPO:SPRAY, CONTENDO BICO BORRIFADOR, CAPACIDADE:500 ML, APLICAÇÃO:ACONDICIONAR SOLUÇÃO REVELADORA	Unidade	200	R\$ 9,85	R\$ 1.970,00
15	PINÇA CHERON DESCARTÁVEL NÃO ESTÉRIL. CARACTERÍSTICAS:FABRICADA EM POLIESTIRENO NA COR BRANCA, NÃO ESTÉRIL, COM SISTEMA DE TRAVA DE FECHAMENTO POR CREMALHEIRA, DISCRETO DESVIO CAUDAL DA EXTREMIDADE PROXIMAL E PONTA SEMI AGUDA. COMPRIMENTO TOTAL: 24,5 CM.;;:	Unidade	1.680	R\$ 1,83	R\$ 3.074,40
16	BOBINA DE PAPEL PARA ELETROCARDIÓGRAFO, 80 MM X 30 M. CARACTERÍSTICAS:BOBINA DE PAPEL TERMOSENSÍVEL PARA ELETROCARDIÓGRAFO, DIMENSÃO 80 MM X 30 M, ALTA DEFINIÇÃO DE REGISTRO, EMBALAGEM PROTEGIDA CONTRA UMIDADE, PACOTE COM 5 UNIDADES.;	Unidade	48	R\$ 68,40	R\$ 3.283,20
17	VÁLVULA REGULADORA EM Y PARA AR COMPRIMIDO. CARACTERÍSTICAS:VÁLVULA REGULADORA EM Y PARA AR COMPRIMIDO MEDICINAL, COM DUAS SAÍDAS INDEPENDENTES E REGULAGEM DE FLUXO, MATERIAL RESISTENTE, USO HOSPITALAR.;;	Unidade	4	R\$ 284,65	R\$ 1.138,60
18	ESPARADRAPO TIPO MICROPORE 25 MM X 10 M. CARACTERÍSTICAS:ESPARADRAPO MICROPOROSO, HIPOALERGÊNICO, NÃO ESTÉRIL, 25 MM X 10 M, ALTA PERMEABILIDADE, FÁCIL RASGO MANUAL E REMOÇÃO ATRAUMÁTICA;	Unidade	8.154	R\$ 11,41	R\$ 93.037,14
19	ABAIXADOR DE LÍNGUA. CARACTERÍSTICAS:ABAIXADOR LÍNGUA, MATERIAL:MADEIRA, TIPO:DESCARTÁVEL, COMPRIMENTO:14 CM, FORMATO:TIPO ESPÁTULA, LARGURA:1,50 CM, ESPESSURA:2 MM, PACOTE COM 100 UNIDADES;	Unidade	468	R\$ 5,83	R\$ 2.728,44
20	BALANÇA PORTÁTIL DIGITAL. CARACTERÍSTICAS:BALANÇA PORTÁTIL DIGITAL EM VIDRO TEMPERADO, CAPACIDADE ATÉ 150 KG, PRECISÃO MÍNIMA DE 100 G, VISOR LCD, ACIONAMENTO E DESLIGAMENTO AUTOMÁTICOS, ALIMENTAÇÃO POR BATERIA, CERTIFICADA PELO INMETRO.;;	Unidade	125	R\$ 97,86	R\$ 12.232,50
21	EQUIPO MULTIVIAS, 2 VIAS, ESTÉRIL, USO ÚNICO. CARACTERÍSTICAS:EQUIPO MULTIVIAS PARA INFUSÃO INTRAVENOSA, 2 VIAS, CONFECCIONADO EM POLÍMERO ATÓXICO, TRANSPARENTE, LIVRE DE LÁTEX, APIROGÊNICO, ESTÉRIL, USO ÚNICO. DOTADO DE CONECTORES TIPO LUER LOCK/SLIP COMPATÍVEIS COM DISPOSITIVOS PADRÃO, CLAMP REGULADOR DE FLUXO, EXTENSÃO FLEXÍVEL COM COMPRIMENTO APROXIMADO DE 150 CM, FILTRO DE AR BACTERIOLÓGICO E FILTRO DE PARTÍCULAS NA PONTA GOTEJADORA, PONTA PERFURANTE COM PROTETOR, EMBALAGEM INDIVIDUAL ESTÉRIL, ACONDICIONADA EM MATERIAL QUE ASSEGURE A MANUTENÇÃO DA ESTERILIDADE ATÉ O USO.;;	Unidade	10.800,00	R\$ 0,96	R\$ 10.368,00
22	ELETRODO DESCARTÁVEL PARA MONITORAÇÃO CARDIACA, FORMATO GOT. CARACTERÍSTICAS:ELETRODO NÃO ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, USO INDIVIDUAL, COM MOLA INOX, GEL CONDUTOR SÓLIDO, FILME PET, ESPUMA MÉDICA ADESIVA, PLÁSTICO ABS REVESTIDO AG/AGCL. FORMATO GOT. PACOTE COM 100 UNIDADES.	Unidade	480	R\$ 57,87	R\$ 27.777,60
23	REAGENTE PARA TESTE DAS AMINAS (WHIFF). CARACTERÍSTICAS:SOLUÇÃO DE HIDRÓXIDO DE POTASSIO (KOH) A 10%, FRASCO 250 ML, PRONTA PARA USO LABORATORIAL NO TESTE DAS AMINAS (WHIFF). ACONDICIONADA EM FRASCO SEGURO, ROTULADO COM LOTE, VALIDADE E IDENTIFICAÇÃO.;;	Unidade	144	R\$ 27,91	R\$ 4.019,04

24	AGULHA ACUPUNTURA, MATERIAL:AÇO INOXIDÁVEL, TIPO:CAPILAR CILÍNDRICA (FILIFORME), ESTERILIDADE:ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, TAMANHO:0,25 X 30 MM, TIPO DE CABO:COM CABO, EM ESPIRAL, BAINHA:COM BAINHA PROTETORA, INDIVIDUAL	Caixa	184	R\$ 192,70	R\$ 35.456,80
25	ESPÉCULO USO MÉDICO, APLICAÇÃO:VAGINAL, MODELO:COLLIN, TAMANHO:PEQUENO, TRAVAMENTO:C/ TRAVA TIPO ROSCA, MATERIAL:POLÍMERO, ESTERILIDADE:NÃO ESTÉRIL, USO ÚNICO, EMBALAGEM:EMBALAGEM INDIVIDUAL	Unidade	300	R\$ 1,84	R\$ 552,00
26	ESPÉCULO USO MÉDICO, APLICAÇÃO:VAGINAL, MODELO:COLLIN, TAMANHO:MÉDIO, TRAVAMENTO:C/ TRAVA TIPO ROSCA, MATERIAL:POLÍMERO, ESTERILIDADE:NÃO ESTÉRIL, USO ÚNICO, EMBALAGEM:EMBALAGEM INDIVIDUAL	Unidade	200	R\$ 1,21	R\$ 242,00
27	ESPÉCULO USO MÉDICO, APLICAÇÃO:VAGINAL, MODELO:COLLIN, TAMANHO:GRANDE, TRAVAMENTO:C/ TRAVA TIPO ROSCA, MATERIAL:POLÍMERO, ESTERILIDADE:ESTÉRIL, USO ÚNICO, EMBALAGEM:EMBALAGEM INDIVIDUAL	Unidade	120	R\$ 2,47	R\$ 296,40
28	ALGODÃO USO MÉDICO, TIPO:HIDRÓFILO, APRESENTAÇÃO:EM MANTAS, MATERIAL:ALVEJADO, PURIFICADO, ISENTO DE IMPUREZAS, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:ENROLADO EM PAPEL APROPRIADO, ESTERILIDADE:NÃO ESTÉRIL, TIPO EMBALAGEM:EMBALAGEM INDIVIDUAL	Unidade	1.056,00	R\$ 16,21	R\$ 17.117,76
29	ESTETOSCÓPIO, TIPO:BIAURICULAR, ACESSÓRIOS:OLIVAS ANATÔMICAS SILICONE, HASTE:HASTE AÇO INOX, TUBO:TUBO "Y" PVC, AUSCULTADOR:AUSCULTADOR DUPLO AÇO INOX	Unidade	52	R\$ 28,85	R\$ 1.500,20
30	LUVA DE PROTEÇÃO, MATERIAL:NITRÍLICA, APLICAÇÃO:LIMPEZA, TIPO PUNHO:LONGO, TAMANHO:GRANDE, COR:AMARELA, ACABAMENTO PALMA:ANTIDERRAPANTE, ESTERILIDADE:NÃO ESTERILIZADA, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:SEM FORRO	Unidade	192	R\$ 7,69	R\$ 1.476,48
31	REAGENTE PARA DIAGNÓSTICO CLÍNICO 5. CARACTERÍSTICAS:REAGENTE PARA DIAGNÓSTICO CLÍNICO 5, TIPO DE ANÁLISE: QUANTITATIVO DE GLICOSE CAPILAR; APRESENTAÇÃO: TIRA. CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: TIRA REATIVA PARA DOSAGEM DE GLICEMIA, BEM COMO A CESSÃO GRATUITA EM REGIME DE COMODATO DO ACESSÓRIO/EQUIPAMENTO 1000 (MIL) APARELHOS PORTÁTEIS PARA MEDIÇÃO DE GLICOSE NO SANGUE. ESPECIFICAÇÃO: TIRAS PARA TESTE DE GLICEMIA CAPILAR POR ASPIRAÇÃO DA AMOSTRA DE SANGUE (A TIRA DEVE PERMITIR A ASPIRAÇÃO DA AMOSTRA SEM QUE HAJA NECESSIDADE DE GOTEJAMENTO DE SANGUE SOBRE A TIRA, E TAMBÉM POSSIBILITE A UTILIZAÇÃO DE AMOSTRA DE SANGUE CAPILAR VENOSO, ARTERIAL E NEONATAL). APRESENTAÇÃO: EMBALADAS EM CAIXAS COM 50 UNIDADES. A EMBALAGEM TRAZENDO EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, NÚMERO DE LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE E NÚMERO DE REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE. O PRAZO DE VALIDADE MÍNIMO DEVE SER SUPERIOR A 75% DA VALIDADE TOTAL, A PARTIR DA DATA DA ENTREGA.;	Unidade	23.805	R\$ 53,62	R\$ 1.276.424,10
32	LANCETA 28G. CARACTERÍSTICAS: MATERIAL: AÇO INOXIDÁVEL, PONTA AFIADA, TRIFACETADA. USO: DESCARTÁVEL. CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: ESTÉRIL, EMBALAGEM INDIVIDUAL, TIPO: COM SISTEMA RETRÁTIL. 28G /1,5 A 2,0 MM DE COMPRIMENTO DA AGULHA. CAIXA CAIXA COM 100 UNIDADES.;	Unidade	350	R\$ 22,38	R\$ 7.833,00

33	CLORÍMETRO DIGITAL PARA CLORO RESIDUAL LIVRE E TOTAL. CARACTERÍSTICAS:EQUIPAMENTO PORTÁTIL PARA MEDIÇÃO QUANTITATIVA DE CLORO RESIDUAL LIVRE E TOTAL EM ÁGUA, APLICÁVEL EM ATIVIDADES DE VIGILÂNCIA DA QUALIDADE DA ÁGUA PARA CONSUMO HUMANO. CLORÍMETRO DIGITAL PORTÁTIL, COM MEDIÇÃO POR ESPECTROFOTOMETRIA. DE 0,02 A 8,00 MG/L (PPM) DE CLORO RESIDUAL (LIVRE E TOTAL), COM POSSIBILIDADE DE AJUSTE AUTOMÁTICO DE ESCALA CONFORME O VALOR MEDIDO. ± 0,05 MG/L OU MELHOR, NA FAIXA DE 0,0 A 3,0 MG/L. ± 10% DA LEITURA OU MELHOR, ACIMA DE 3,0 MG/L. 0,01MG/L OU PPM (PARTES POR MILHÃO), LED COM FILTRO ÓPTICO (FAIXA COMPATÍVEL COM DPD). BASEADO EM REAGENTE DPD (N,N-DIETIL-P-FENILENODIAMINA), CONFORME OS PADRÓES RECOMENDADOS PELA APHA STANDARD METHODS OU USEPA DISPLAY DIGITAL DE FÁCIL LEITURA, COM ILUMINAÇÃO DE FUNDO (BACKLIGHT), PREFERENCIALMENTE LCD. PILHAS AA OU AAA OU BATERIA 9V. MÁXIMO DE 5 SEGUNDOS APÓS A INSERÇÃO DA CUBETA COM REAGENTE. ACOMPANHA ESTOJO INICIAL COM REAGENTES DPD SUFICIENTES PARA PELO MENOS 100 TESTES DE CLORO LIVRE E TOTAL, COM VALIDADE MÍNIMA DE 12 M ESTOJO RÍGIDO PARA TRANSPORTE CUBETAS (MÍNIMO DE 2 UNIDADES) MANUAL DE OPERAÇÃO EM PORTUGUÊS CERTIFICADO DE CALIBRAÇÃO DE FÁBRICA OU RASTREÁVEL A PADRÓES NACIONAIS/INTERNACIONAIS TERMO DE GARANTIA DE NO MÍNIMO 12 MESES ASSISTÊNCIA TÉCNICA NO BRASIL EQUIPAMENTO DEVE POSSUIR MANUAL EM PORTUGUÊS E COMPROVAR CONFORMIDADE COM MÉTODOS PADRONIZADOS (APHA, USEPA, ISO OU EQUIVALENTE) FORNECEDOR DEVE APRESENTAR CATÁLOGO TÉCNICO DO MODELO COTADO.;	Unidade	1	R\$ 884,10	R\$ 884,10
34	SOLUÇÃO DE LUGOL A 2%. CARACTERÍSTICAS:SOLUÇÃO DE LUGOL A 2% (SOLUÇÃO DE IODO+IODETO), UTILIZADA PARA REALIZAÇÃO DO TESTE DE SCHILLER NO EXAME COLPOSCÓPICO. 100 ML;	Unidade	12	R\$ 57,56	R\$ 690,72
35	CAIXA TÉRMICA, MATERIAL:POLIURETANO EXPANDIDO, DENSIDADE:35 KG/M3, CAPACIDADE:30 L, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:TAMPA ARTICULADA/TRINCO EMBUTIDO/ALÇA DUPLA/DRENO	Unidade	30	R\$ 617,17	R\$ 18.515,10
36	CESTO ORGANIZADOR MULTIUSO. CARACTERÍSTICAS:CESTO ORGANIZADOR MULTIUSO PEQUENO (19CM X 14CM X 6CM). MATERIAL: POLIPROPILENO COM FUROS NAS LATERAIS PARA CIRCULAÇÃO DE AR.;	Unidade	100	R\$ 12,89	R\$ 1.289,00
37	CESTO ORGANIZADOR MULTIUSO GRANDE. CARACTERÍSTICAS:CESTO ORGANIZADOR MULTIUSO GRANDE (34CM X 26,5CM X 6CM). MATERIAL: POLIPROPILENO COM FUROS NAS LATERAIS PARA CIRCULAÇÃO DE AR.;	Unidade	100	R\$ 32,37	R\$ 3.237,00
38	FIO DE SUTURA AGULHADO, MATERIAL FIO:NYLON / POLIAMIDA PRETO, MODELO FIO:MONOFILAMENTAR, DIÂMETRO FIO:6-0, COMPRIMENTO FIO:CERCA DE 45 CM, TIPO AGULHA:AGULHA 3/8 CÍRCULO, MODELO AGULHA:CORTANTE REVERSA / INVERTIDA, COMPRIMENTO AGULHA:CERCA DE 14 MM, ESTE	Caixa	24	R\$ 71,17	R\$ 1.708,08
39	FIO DE SUTURA AGULHADO, MATERIAL FIO:NYLON / POLIAMIDA PRETO, MODELO FIO:MONOFILAMENTAR, DIÂMETRO FIO:2-0, COMPRIMENTO FIO:CERCA DE 45 CM, TIPO AGULHA:AGULHA 3/8 CÍRCULO, MODELO AGULHA:CORTANTE REVERSA / INVERTIDA, COMPRIMENTO AGULHA:CERCA DE 24 MM, ESTE	Caixa	12	R\$ 70,30	R\$ 843,60
40	FIO DE SUTURA AGULHADO, MATERIAL FIO:NYLON / POLIAMIDA PRETO, MODELO FIO:MONOFILAMENTAR, DIÂMETRO FIO:4-0, COMPRIMENTO FIO:CERCA DE 45 CM, TIPO AGULHA:AGULHA 3/8 CÍRCULO, MODELO AGULHA:CORTANTE REVERSA / INVERTIDA, COMPRIMENTO AGULHA:CERCA DE 16 MM, ESTE	Caixa	2.232	R\$ 58,66	R\$ 130.929,12

41	FIO DE SUTURA AGULHADO, MATERIAL FIO:CATGUT SIMPLES, MODELO FIO:MULTIFILAMENTAR, DIÂMETRO FIO:3-0, COMPRIMENTO FIO:CERCA DE 70 CM, TIPO AGULHA:AGULHA 1/2 CÍRCULO, MODELO AGULHA:CORTANTE REVERSA / INVERTIDA, COMPRIMENTO AGULHA:CERCA DE 18 MM, ESTERILIDADE	Caixa	288	R\$ 169,96	R\$ 48.948,48
42	TORNEIRINHA, VIAS:3 VIAS, MATERIAL :POLÍMERO, TIPO CONECTOR:LUER LOCK / SLIP, PRESSÃO MÁXIMA:ATÉ CERCA DE 300 PSI, TIPO USO:ESTÉRIL, USO ÚNICO	Unidade	6.720	R\$ 2,06	R\$ 13.843,20
43	MÁSCARA FACIAL TIPO HUDSON - ADULTO. CARACTERÍSTICAS:MÁSCARA DE HUDSON, ADULTO, ALTA CONCENTRAÇÃO DE REINALAÇÃO PARCIAL, BALÃO RESERVATÓRIO;	Unidade	20	R\$ 20,34	R\$ 406,80
44	MÁSCARA FACIAL TIPO HUDSON INFANTIL. CARACTERÍSTICAS:MÁSCARA DE HUDSON, INFANTIL, ALTA CONCENTRAÇÃO DE REINALAÇÃO PARCIAL, BALÃO RESERVATÓRIO;	Unidade	20	R\$ 16,07	R\$ 321,40
45	COMPONENTE REANIMADOR MANUAL, TIPO:ALÇA DE APOIO, MATERIAL:SILICONE, TAMANHOS:ADULTO, COMPATIBILIDADE:COMPATIBILIDADE ESPECÍFICA, TIPO USO:REUTILIZÁVEL	Unidade	24	R\$ 177,92	R\$ 4.270,08
46	COMPONENTE REANIMADOR MANUAL, TIPO:ALÇA DE APOIO, MATERIAL:SILICONE, TAMANHOS:INFANTIL, COMPATIBILIDADE:COMPATIBILIDADE ESPECÍFICA, TIPO USO:REUTILIZÁVEL	Unidade	10	R\$ 183,39	R\$ 1.833,90
47	COMPONENTE REANIMADOR MANUAL, TIPO:ALÇA DE APOIO, MATERIAL:SILICONE, TAMANHOS:NEONATAL, COMPATIBILIDADE:COMPATIBILIDADE ESPECÍFICA, TIPO USO:REUTILIZÁVEL	Unidade	4	R\$ 230,00	R\$ 920,00
48	MATERIAL P/ VNI - CPAP / BIPAP, TIPO 1:MÁSCARA FACIAL TOTAL, TIPO BORDA:COXIM SILICONE, CARACTERÍSTICA ADICIONAL:FENDA EXALATÓRIA, TAMANHO :ADULTO M, TIPO CONECTOR:CONECTOR PADRÃO, TIPO FIXAÇÃO:FIXADOR AJUSTÁVEL C/ APOIO FACIAL, APRESENTAÇÃO:CONJUNTO COM	Unidade	1	R\$ 339,90	R\$ 339,90
49	MATERIAL P/ VNI - CPAP / BIPAP, TIPO 1:MÁSCARA FACIAL TOTAL, TIPO BORDA:COXIM SILICONE, CARACTERÍSTICA ADICIONAL:FENDA EXALATÓRIA, TAMANHO :ADULTO G, TIPO CONECTOR:CONECTOR PADRÃO, TIPO FIXAÇÃO:FIXADOR AJUSTÁVEL C/ APOIO FACIAL, APRESENTAÇÃO:CONJUNTO COM	Unidade	1	R\$ 391,89	R\$ 391,89
50	TUBO ENDOTRAQUEAL, MATERIAL:PVC ARAMADO, MODELO:CURVA MAGILL, CALIBRE:3,0, TIPO PONTA:C/ PONTA DISTAL ATRAUMÁTICA, COMPONENTE 1:BALÃO ALTO VOLUME E BAIXA PRESSÃO, COMPONENTE 2:RADIOOPACO, GRADUADO, TIPO CONECTOR:CONECTOR PADRÃO, ESTERILIDADE:ESTÉRIL, USO	Unidade	24	R\$ 15,70	R\$ 376,80
51	TUBO ENDOTRAQUEAL, MATERIAL:PVC ARAMADO, MODELO:CURVA MAGILL, CALIBRE:4,0, TIPO PONTA:C/ PONTA DISTAL ATRAUMÁTICA, COMPONENTE 1:BALÃO ALTO VOLUME E BAIXA PRESSÃO, COMPONENTE 2:RADIOOPACO, GRADUADO, TIPO CONECTOR:CONECTOR PADRÃO, ESTERILIDADE:ESTÉRIL, USO	Unidade	12	R\$ 20,22	R\$ 242,64
52	TUBO ENDOTRAQUEAL, MATERIAL:PVC ARAMADO, MODELO:CURVA MAGILL, CALIBRE:4,5, TIPO PONTA:C/ PONTA DISTAL ATRAUMÁTICA, COMPONENTE 1:BALÃO ALTO VOLUME E BAIXA PRESSÃO, COMPONENTE 2:RADIOOPACO, GRADUADO, TIPO CONECTOR:CONECTOR PADRÃO, ESTERILIDADE:ESTÉRIL, USO	Unidade	24	R\$ 18,33	R\$ 439,92

53	TUBO ENDOTRAQUEAL, MATERIAL:PVC ARAMADO, MODELO:CURVA MAGILL, CALIBRE:5,0, TIPO PONTA:C/ PONTA DISTAL ATRAUMÁTICA, COMPONENTE 1:BALÃO ALTO VOLUME E BAIXA PRESSÃO, COMPONENTE 2:RADIOPACO, GRADUADO, TIPO CONECTOR:CONECTOR PADRÃO, ESTERILIDADE:ESTÉRIL, USO	Unidade	24	R\$ 14,32	R\$ 343,68
54	TUBO ENDOTRAQUEAL, MATERIAL:PVC ARAMADO, MODELO:CURVA MAGILL, CALIBRE:6,0, TIPO PONTA:C/ PONTA DISTAL ATRAUMÁTICA, COMPONENTE 1:BALÃO ALTO VOLUME E BAIXA PRESSÃO, COMPONENTE 2:RADIOPACO, GRADUADO, TIPO CONECTOR:CONECTOR PADRÃO, ESTERILIDADE:ESTÉRIL, USO	Unidade	24	R\$ 15,37	R\$ 368,88
55	TUBO ENDOTRAQUEAL, MATERIAL:PVC ARAMADO, MODELO:CURVA MAGILL, CALIBRE:6,5, TIPO PONTA:C/ PONTA DISTAL ATRAUMÁTICA, COMPONENTE 1:BALÃO ALTO VOLUME E BAIXA PRESSÃO, COMPONENTE 2:RADIOPACO, GRADUADO, TIPO CONECTOR:CONECTOR PADRÃO, ESTERILIDADE:ESTÉRIL, USO	Unidade	12	R\$ 16,68	R\$ 200,16
56	TUBO ENDOTRAQUEAL, MATERIAL:PVC ARAMADO, MODELO:CURVA MAGILL, CALIBRE:7,0, TIPO PONTA:C/ PONTA DISTAL ATRAUMÁTICA, COMPONENTE 1:BALÃO ALTO VOLUME E BAIXA PRESSÃO, COMPONENTE 2:RADIOPACO, GRADUADO, TIPO CONECTOR:CONECTOR PADRÃO, ESTERILIDADE:ESTÉRIL, USO	Unidade	120	R\$ 15,94	R\$ 1.912,80
57	TUBO ENDOTRAQUEAL, MATERIAL:PVC ARAMADO, MODELO:CURVA MAGILL, CALIBRE:7,5, TIPO PONTA:C/ PONTA DISTAL ATRAUMÁTICA, COMPONENTE 1:BALÃO ALTO VOLUME E BAIXA PRESSÃO, COMPONENTE 2:RADIOPACO, GRADUADO, TIPO CONECTOR:CONECTOR PADRÃO, ESTERILIDADE:ESTÉRIL, USO	Unidade	120	R\$ 14,69	R\$ 1.762,80
58	TUBO ENDOTRAQUEAL, MATERIAL:PVC ARAMADO, MODELO:CURVA MAGILL, CALIBRE:8,0, TIPO PONTA:C/ PONTA DISTAL ATRAUMÁTICA, COMPONENTE 1:BALÃO ALTO VOLUME E BAIXA PRESSÃO, COMPONENTE 2:RADIOPACO, GRADUADO, TIPO CONECTOR:CONECTOR PADRÃO, ESTERILIDADE:ESTÉRIL, USO	Unidade	48	R\$ 8,82	R\$ 423,36
59	TUBO ENDOTRAQUEAL, MATERIAL:PVC ARAMADO, MODELO:CURVA MAGILL, CALIBRE:8,5, TIPO PONTA:C/ PONTA DISTAL ATRAUMÁTICA, COMPONENTE 1:BALÃO ALTO VOLUME E BAIXA PRESSÃO, COMPONENTE 2:RADIOPACO, GRADUADO, TIPO CONECTOR:CONECTOR PADRÃO, ESTERILIDADE:ESTÉRIL, USO	Unidade	24	R\$ 12,55	R\$ 301,20
60	TUBO ENDOTRAQUEAL, MATERIAL:PVC ARAMADO, MODELO:CURVA MAGILL, CALIBRE:5,5, TIPO PONTA:C/ PONTA DISTAL ATRAUMÁTICA, COMPONENTE 1:BALÃO ALTO VOLUME E BAIXA PRESSÃO, COMPONENTE 2:RADIOPACO, GRADUADO, TIPO CONECTOR:CONECTOR PADRÃO, ESTERILIDADE:ESTÉRIL, USO	Unidade	24	R\$ 16,84	R\$ 404,16
61	TUBO ENDOTRAQUEAL, MATERIAL:PVC ARAMADO, MODELO:CURVA MAGILL, CALIBRE:2,0, TIPO PONTA:C/ PONTA DISTAL ATRAUMÁTICA, COMPONENTE 2:RADIOPACO, GRADUADO, TIPO CONECTOR:CONECTOR PADRÃO, ESTERILIDADE:ESTÉRIL, USO ÚNICO	Unidade	12	R\$ 4,13	R\$ 49,56
62	TUBO ENDOTRAQUEAL, MATERIAL:PVC ARAMADO, MODELO:CURVA MAGILL, CALIBRE:4,0, TIPO PONTA:C/ PONTA DISTAL ATRAUMÁTICA, COMPONENTE 2:RADIOPACO, GRADUADO, TIPO CONECTOR:CONECTOR PADRÃO, ESTERILIDADE:ESTÉRIL, USO ÚNICO	Unidade	12	R\$ 4,66	R\$ 55,92
63	TUBO SUPRAGLÓTICO, TIPO:MÁSCARA LARÍNGEA, MATERIAL :PVC, TAMANHO :Nº 2,5, COMPONENTE 1:C/ LINHA DE REFERÊNCIA, CONECTOR:C/ CONECTOR PADRÃO, ESTERILIDADE :ESTÉRIL, USO ÚNICO	Unidade	12	R\$ 19,20	R\$ 230,40

64	TUBO SUPRAGLÓTICO, TIPO:MÁSCARA LARÍNGEA, MATERIAL :PVC, TAMANHO :Nº 2, COMPONENTE 1:C/ LINHA DE REFERÊNCIA, CONECTOR:C/ CONECTOR PADRÃO, ESTERILIDADE :ESTÉRIL, USO ÚNICO	Unidade	12	R\$ 14,42	R\$ 173,04
65	TUBO ENDOTRAQUEAL, MATERIAL:PVC ARAMADO, MODELO:CURVA MAGILL, CALIBRE:3,5, TIPO PONTA:C/ PONTA DISTAL ATRAUMÁTICA, COMPONENTE 1:BALÃO ALTO VOLUME E BAIXA PRESSÃO, COMPONENTE 2:RADIOPACO, GRADUADO, TIPO CONECTOR:CONECTOR PADRÃO, ESTERILIDADE:ESTÉRIL, USO	Unidade	12	R\$ 20,75	R\$ 249,00
66	EMBALAGEM P/ ESTERILIZAÇÃO, MATERIAL:PAPEL GRAU CIRÚRGICO, COMPOSIÇÃO:C/ FILME POLÍMERO MULTILAMINADO, GRAMATURA / ESPESSURA:CERCA DE 60 G/M2, APRESENTAÇÃO:ROLO, COMPONENTES ADICIONAIS:TERMOSELANTE, TAMANHO:CERCA DE 10 CM, COMPONENTES:C/ INDICADOR QUÍMI	Unidade	264	R\$ 78,80	R\$ 20.803,20
67	EMBALAGEM P/ ESTERILIZAÇÃO, MATERIAL:PAPEL GRAU CIRÚRGICO, COMPOSIÇÃO:C/ FILME POLÍMERO MULTILAMINADO, GRAMATURA / ESPESSURA:CERCA DE 60 G/M2, APRESENTAÇÃO:ROLO, COMPONENTES ADICIONAIS:TERMOSELANTE, TAMANHO:CERCA DE 20 CM, COMPONENTES:C/ INDICADOR QUÍMI	Unidade	264	R\$ 99,54	R\$ 26.278,56
68	EMBALAGEM P/ ESTERILIZAÇÃO, MATERIAL:PAPEL GRAU CIRÚRGICO, COMPOSIÇÃO:C/ FILME POLÍMERO MULTILAMINADO, GRAMATURA / ESPESSURA:CERCA DE 60 G/M2, APRESENTAÇÃO:ROLO, COMPONENTES ADICIONAIS:TERMOSELANTE, TAMANHO:CERCA DE 15 CM, COMPONENTES:C/ INDICADOR QUÍMI	Unidade	240	R\$ 92,71	R\$ 22.250,40
69	EMBALAGEM P/ ESTERILIZAÇÃO, MATERIAL:PAPEL GRAU CIRÚRGICO, COMPOSIÇÃO:C/ FILME POLÍMERO MULTILAMINADO, GRAMATURA / ESPESSURA:CERCA DE 60 G/M2, APRESENTAÇÃO:ROLO, COMPONENTES ADICIONAIS:TERMOSELANTE, TAMANHO:CERCA DE 30 CM, COMPONENTES:C/ INDICADOR QUÍMI	Unidade	384	R\$ 162,00	R\$ 62.208,00
70	PINÇA DE HARTMANN. CARACTERÍSTICAS:BR0474438 - PINÇA DE HARTMANN 20 CM PARA CORPO ESTRANHO COM SERRILHADA;	Unidade	10	R\$ 477,75	R\$ 4.777,50
71	BR0339652 INDICADOR QUÍMICO. CARACTERÍSTICAS: - CLASSE:CLASSE VI, USO:INTERNO EM TIRA DE PAPEL;	Unidade	1.860	R\$ 0,64	R\$ 1.190,40
72	CATETER VENOSO CENTRAL. CARACTERÍSTICAS:BR0437299 - CATETER VENOSO CENTRAL, DUPLO LÚMEN, 7FR;	Unidade	24	R\$ 104,30	R\$ 2.503,20
73	BR0397680 - SACO PARA LIXO INFECTANTE 100 LT	Pacote	648	R\$ 54,14	R\$ 35.082,72
74	ÁLCOOL ABSOLUTO 99,5%. EMBALAGEM CONTENDO 1L.	Unidade	800	R\$ 18,06	R\$ 14.448,00
75	PINÇA CIRÚRGICA, MODELO 1:KELLY, FORMATO PONTA:PONTA RETA, TIPO PONTA:SERRILHADA, COMPRIMENTO TOTAL:CERCA DE 14 CM, COMPONENTE:C/ CREMALHEIRA, MATERIAL:AÇO INOXIDÁVEL, ESTERILIDADE:ESTERILIZÁVEL	Unidade	10	R\$ 28,91	R\$ 289,10
76	TESOURA METZEMBAUM. CARACTERÍSTICAS:BR0377753 - TESOURA METZEMBAUM EM AÇO INOXIDÁVEL, 16CM, PARA IPLANTAÇÃO DE DIU;	Unidade	24	R\$ 188,75	R\$ 4.530,00

77	APARADEIRA HOSPITALAR (COMADRE). CARACTERÍSTICAS:BR0385757 - APARADEIRA HOSPITALAR (COMADRE), MATERIAL:AÇO INOXIDÁVEL, CAPACIDADE:3.500 ML;	Unidade	2	R\$ 232,34	R\$ 464,68
78	APARADEIRA HOSPITALAR (COMPADRE). CARACTERÍSTICAS:BR0385777 - APARADEIRA HOSPITALAR (COMPADRE / URINOL) MATERIAL:AÇO INOXIDÁVEL, CAPACIDADE:1000 ML;	Unidade	2	R\$ 152,14	R\$ 304,28
79	SONDA NASOGASTRICA Nº 12. CARACTERÍSTICAS:CODIGO: BR0435907 - SONDA NASOGASTRICA LONGA Nº 12 SONDA TRATO DIGESTIVO, APLICAÇÃO: ORO OU NASOGÁSTRICA, MODELO: LEVINE, MATERIAL: PVC, CALIBRE: Nº 12, TAMANHO: LONGA, COMPRIMENTO: CERCA 120 CM, CONECTOR: CONECTOR PADRÃO C/TAMPA, COMPONENTES: PONTA DISTAL FECHADA, C/ ORIFÍCIOS LATERAIS, ESTERILIDADE: ESTÉRIL;	Unidade	60	R\$ 1,59	R\$ 95,40
80	SONDA NASOGASTRICA LONGA Nº 14. CARACTERÍSTICAS:SONDA TRATO DIGESTIVO, APLICAÇÃO: ORO OU NASOGÁSTRICA, MODELO: LEVINE, MATERIAL: PVC, CALIBRE: Nº 14, TAMANHO: LONGA, COMPRIMENTO: CERCA 120 CM, CONECTOR: CONECTOR PADRÃO C/ TAMPA, COMPONENTES: PONTA DISTAL FECHADA, C/ ORIFÍCIOS LATERAIS, ESTERILIDADE: ESTÉRIL;	Unidade	180	R\$ 1,94	R\$ 349,20
81	SONDA URETRAL. CARACTERÍSTICAS:SONDA TRATO URINÁRIO, MODELO: URETRAL, MATERIAL: POLIURETANO, CALIBRE:14 FRENCH, CONECTOR: CONECTOR PADRÃO C/ TAMPA, COMPRIMENTO: CERCA 40 CM, TIPO PONTA: PONTA DISTAL CILÍNDRICA FECHADA, COMPONENTES: C/ ORIFÍCIOS LATERAIS, ESTERILIDADE: ESTÉRIL, DESCARTÁVEL;	Unidade	5.040	R\$ 1,00	R\$ 5.040,00
82	COMPRESSA HOSPITALAR CIRÚRGICA. CARACTERÍSTICAS:COMPRESSA HOSPITALAR, TIPO:CIRÚRGICA, MATERIAL :100% ALGODÃO, DIMENSÕES:CERCA DE 7,5 X 7,5 CM, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS :C/ FIO RADIOPACO, ACESSÓRIOS:C/ CORDÃO IDENTIFICADOR, ESTERILIDADE:ESTÉRIL, USO ÚNICO, EMBALAGEM:EMBALAGEM INDIVIDUAL;	Pacote	120	R\$ 1,86	R\$ 223,20
83	SERINGA ML. CARACTERÍSTICAS:SERINGA 1ML, BICO TIPO BICO CENTRAL LUER LOCK OU SLIP, ESTÉRIL, DESCARTÁVEL;	Unidade	42.336	R\$ 0,86	R\$ 36.408,96
84	SERINGA 3ML. CARACTERÍSTICAS:SERINGA, MATERIAL:POLIPROPILENO, CAPACIDADE:3 ML, TIPO BICO:BICO CENTRAL LUER LOCK OU SLIP, TIPO VEDAÇÃO:ÊMBOLO DE BORRACHA, ADICIONAL:GRADUADA, NUMERADA, TIPO AGULHA:C/ AGULHA 22 G X 1, ESTERILIDADE:ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, APRESENTAÇÃO:EMBALAGEM INDIVIDUAL;	Unidade	103.236	R\$ 0,32	R\$ 33.035,52
85	SERINGA, MATERIAL:POLIPROPILENO, CAPACIDADE:5 ML, TIPO BICO:BICO CENTRAL LUER LOCK OU SLIP, TIPO VEDAÇÃO:ÊMBOLO DE BORRACHA, ADICIONAL:GRADUADA, NUMERADA, ESTERILIDADE:ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, APRESENTAÇÃO:EMBALAGEM INDIVIDUAL	Unidade	99.036	R\$ 0,38	R\$ 37.633,68
86	SERINGA, MATERIAL:POLIPROPILENO, CAPACIDADE:10 ML, TIPO BICO:BICO CENTRAL LUER LOCK OU SLIP, TIPO VEDAÇÃO:ÊMBOLO DE BORRACHA, ADICIONAL:GRADUADA, NUMERADA, TIPO AGULHA:C/ AGULHA 22 G X 1 1/2", COMPONENTE ADICIONAL:C/ SISTEMA SEGURANÇA SEGUNDO NR/32, ESTE	Unidade	45.461	R\$ 2,66	R\$ 120.926,26
87	SERINGA, MATERIAL:POLIPROPILENO, CAPACIDADE:20 ML, TIPO BICO:BICO CENTRAL LUER LOCK OU SLIP, COMPATIBILIDADE:COMPATÍVEL COM BOMBA INFUSORA, ESTERILIDADE:ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, APRESENTAÇÃO:EMBALAGEM INDIVIDUAL	Unidade	36.120	R\$ 0,84	R\$ 30.340,80
88	BR0363482 - COLETOR MATERIAL PÉRFURO-CORTANTE, 13 L	Unidade	2.736	R\$ 10,81	R\$ 29.576,16

89	AGULHA ACUPUNTURA, MATERIAL:AÇO INOXIDÁVEL, TIPO:CAPILAR CILÍNDRICA (FILIFORME), ESTERILIDADE:ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, TAMANHO:0,25 X 40 MM, TIPO DE CABO:COM CABO, EM ESPIRAL, CARACTERÍSTICA ADICIONAL:CABO EM AÇO INÓX, BAINHA:COM BAINHA PROTETORA, INDIVIDUA	Pacote	60	R\$ 148,65	R\$ 8.919,00
90	DISPENSER HIGIENIZADOR, MATERIAL:PLÁSTICO ABS, CAPACIDADE:800 ML, TIPO FIXAÇÃO:PAREDE, COR:BRANCA, APLICAÇÃO:MÃOS, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:VISOR FRONTAL PARA ÁLCOOL GEL OU SABONETE LÍQUIDO	Unidade	25	R\$ 38,72	R\$ 968,00
91	SUporte, MATERIAL:PLÁSTICO, APLICAÇÃO:PAPEL TOALHA INTERFOLHADA, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:DISPENSER DE BALCÃO: 250 FOLHAS SIMPLES, ALTURA:13 CM, LARGURA:12,50 CM, TIPO:PORTA PAPEL TOALHA, COMPRIMENTO:23,5 CM	Unidade	25	R\$ 36,84	R\$ 921,00
92	INDICADOR DE PH, TIPO:DIRA DE PAPEL, ESCALA:0 A 14	Unidade	2.400	R\$ 0,46	R\$ 1.104,00
93	TERMOHIGRÔMETRO, TIPO:DIGITAL, FAIXA TEMPERATURA:-50 A 70 °C, FAIXA MEDIDA HUMIDADE RELATIVA:20 A 90 PER, RESOLUÇÃO:1% °C, APLICAÇÃO:MONITORAMENTO TEMPERATURA E HUMIDADE, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:COM CABO EXTENSOR E PARTE ADESIVA PARA FIXAÇÃO	Unidade	100	R\$ 106,75	R\$ 10.675,00
94	REPELENTE, PRINCÍPIO ATIVO:À BASE DE DEET, CONCENTRAÇÃO:ATÉ 20%, FORMA FARMACÉUTICA:SPRAY	Unidade	6.480	R\$ 19,96	R\$ 129.340,80
95	KIT PAPANICOLAUS P. CARACTERÍSTICAS:COMPOSTO DE: - 01 ESPÉCULO VAGINAL P DESCARTÁVEL - 01 ESCOVA CERVICAL, COM 2CM DE CERDAS EM FORMATO LEVEMENTE CÔNICO E HASTE PLÁSTICA DE 20 CM DE COMPRIMENTO; - 01 ESPÁTULA DE AYRE, FABRICADA EM MADEIRA, RESISTENTE, PONTAS AREDONDADAS, DESCARTÁVEL DE 18 CM DE COMPRIMENTO; - 01 PAR DE LUVAS; - 01 LÂMINA DE VIDRO DE 26 MM X 76 MM, COM PONTA FOSCA, COM UMA FACE TRANSPARENTE QUE PERMITA A VIUALIZAÇÃO DO PRODUTO; - 01 CAIXA PORTA-LÂMINAS.;	Unidade	3.360	R\$ 6,66	R\$ 22.377,60
96	KIT PAPANICOLAUS M. CARACTERÍSTICAS:COMPOSTO DE: - 01 ESPÉCULO VAGINAL M DESCARTÁVEL - 01 ESCOVA CERVICAL, COM 2CM DE CERDAS EM FORMATO LEVEMENTE CÔNICO E HASTE PLÁSTICA DE 20 CM DE COMPRIMENTO; - 01 ESPÁTULA DE AYRE, FABRICADA EM MADEIRA, RESISTENTE, PONTAS AREDONDADAS, DESCARTÁVEL DE 18 CM DE COMPRIMENTO; - 01 PAR DE LUVAS; - 01 LÂMINA DE VIDRO DE 26 MM X 76 MM, COM PONTA FOSCA, COM UMA FACE TRANSPARENTE QUE PERMITA A VIUALIZAÇÃO DO PRODUTO; - 01 CAIXA PORTA-LÂMINAS.; CATEGORIAS: MATERIAL PERMANENTE;;	Unidade	3.960	R\$ 7,50	R\$ 29.700,00
97	KIT PAPANICOLAUS G. CARACTERÍSTICAS:COMPOSTO DE: - 01 ESPÉCULO VAGINAL G DESCARTÁVEL - 01 ESCOVA CERVICAL, COM 2CM DE CERDAS EM FORMATO LEVEMENTE CÔNICO E HASTE PLÁSTICA DE 20 CM DE COMPRIMENTO; - 01 ESPÁTULA DE AYRE, FABRICADA EM MADEIRA, RESISTENTE, PONTAS AREDONDADAS, DESCARTÁVEL DE 18 CM DE COMPRIMENTO; - 01 PAR DE LUVAS; - 01 LÂMINA DE VIDRO DE 26 MM X 76 MM, COM PONTA FOSCA, COM UMA FACE TRANSPARENTE QUE PERMITA A VIUALIZAÇÃO DO PRODUTO; - 01 CAIXA PORTA-LÂMINAS.; CATEGORIAS: MATERIAL PERMANENTE;; CATEGORIAS: MATERIAL PERMANENTE;;	Unidade	2.520	R\$ 7,71	R\$ 19.429,20

98	TESTE RAPIDO DE GRAVIDEZ (CAIXA COM 50 UNIDADES)	Unidade	3.150	R\$ 37,33	R\$ 117.589,50
99	TESTE RAPIDO PARA DETECÇÃO DE PROTEINURIA(PCT COM 100 UNIDADES)	Unidade	1.800,00	R\$ 57,10	R\$ 102.780,00
100	BISTURI DESCARTÁVEL, MATERIAL CABO:PLÁSTICO, MATERIAL LÂMINA:AÇO INOXIDÁVEL, TAMANHO LÂMINA:23 MM, TIPO:MANUAL, ESTERILIDADE:ESTÉRIL, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:LÂMINA AFIADA, POLIDA E COM PROTETOR	Unidade	516	R\$ 3,30	R\$ 1.702,80
101	TUBO PORTA LÂMINAS CUBA VERTICAL C/ RANHURAS, FABRICADO EM POLIPROPILENO TAMPA C/TRAVA DE ROSCA, CAPACIDADE PARA 3 LAMINAS	Unidade	3.600	R\$ 3,21	R\$ 11.556,00
102	SERINGA PARA INSULINA DE 100 UI. CARACTERÍSTICAS:SERINGA PARA INSULINA DE 100 UI, COM AGULHA 8 X 0,30 MM, ESTÉRIL - SERINGA DESCARTÁVEL PARA INSULINA COM CAPACIDADE PARA 100 UI, COM ESCALA EXTERNA GRAVADA, INDELÉVEL, PRECISA E VISÍVEL DE 2 EM 2 UNIDADES DE AGULHA FIXA (INTEGRADA), DE 8 MM DE COMPRIMENTO POR 0,30 MM DE DIÂMETRO (30G 5/16), EM AÇO INOXIDÁVEL SILICONIZADA, NIVELADA, POLIDA, CILÍNDRICA, RETA, OCA, COM BISEL TRIFACETADO, AFIADA, COM CANHÃO TRANSLÚCIDO, PROVIDA DE PROTETOR QUE PERMITA PERFEITA ADAPTAÇÃO AO CANHÃO. O PRODUTO DEVERÁ ATENDER A NBR ISO 8537 FR 03/08/2006 E APRESENTAR SELO DE APROVAÇÃO DO INMETRO, CONFORME PORTARIA Nº 503, DE 29 DE DEZEMBRO DE 2011. CAIXAS COM 100 UNIDADES.;	Unidade	1.000	R\$ 0,73	R\$ 730,00
103	PINÇA ANATÔMICA, MODELO 1:DISSECÇÃO, FORMATO PONTA:PONTA RETA, TIPO PONTA:SERRILHADA, COMPRIMENTO TOTAL:CERCA DE 14 CM, COMPONENTE:S/ CREMALHEIRA, MATERIAL:AÇO INOXIDÁVEL, ESTERILIDADE:ESTERILIZÁVEL	Unidade	3	R\$ 17,43	R\$ 52,29
104	PINÇA CIRÚRGICA, MODELO 1:HALSTEAD HARTMANN, FORMATO PONTA:PONTA CURVA, TIPO PONTA:SERRILHADA, COMPRIMENTO TOTAL:CERCA DE 10 CM, COMPONENTE:C/ CREMALHEIRA, MATERIAL:AÇO INOXIDÁVEL, ESTERILIDADE:ESTERILIZÁVEL	Unidade	10	R\$ 19,67	R\$ 196,70
105	TERMÔMETRO CLÍNICO, AJUSTE:DIGITAL, INFRAVERMELHO, TIPO :USO EM TESTA, COMPONENTES:C/ ALARMES, MEDIÇÃO À DISTÂNCIA, MEMÓRIA:MEMÓRIA ATÉ 20 MEDIÇÕES	Unidade	10	R\$ 87,66	R\$ 876,60
106	JELCO N°16, CAIXA COM 100 UNIDADES	Unidade	120	R\$ 140,75	R\$ 16.890,00
107	MÁSCARA GASOTERAPIA, MODELO:VENTURI, MATERIAL:PLÁSTICO, ADICIONAL:C/ TUBO CORRUGADO, TAMANHO:INFANTIL, TIPO FIXAÇÃO:C/ CLIPE NASAL E FIXADOR CEFÁLICO AJUSTÁVEL, TIPO EXTENSÃO:EXTENSOR CERCA DE 2,0 M, TIPO CONECTOR:CONECTOR PADRÃO, ADICIONAIS:JOGO C/ 6 DI	Unidade	5	R\$ 18,01	R\$ 90,05
108	GUIA P/ INTUBAÇÃO TRAQUEAL, MATERIAL HASTE:METAL, TAMANHO :INFANTIL, ESTERILIDADE :ESTERILIZÁVEL	Unidade	2	R\$ 47,23	R\$ 94,46
109	GUIA P/ INTUBAÇÃO TRAQUEAL, MODELO:TIPO BOUGIE, MATERIAL HASTE:POLÍMERO, TAMANHO :INFANTIL, ESTERILIDADE :ESTÉRIL, DESCARTÁVEL	Unidade	2	R\$ 58,31	R\$ 116,62

110	SISTEMA FECHADO ASPIRAÇÃO TRAQUEAL, APLICAÇÃO:P/ TUBO ENDOTRAQUEAL, TAMANHO:14 FR, TIPO SONDA:SONDA GRADUADA E PROTEGIDA, CONECTOR:CONECTORES PADRÃO, VIAS:VIA IRRIGAÇÃO ANTIRREFLUXO E AEROSOLTERAPIA, VÁLVULA SUCÇÃO:VÁLVULA SUCÇÃO C/ TAMPA E TRAVA DE SEG	Unidade	24	R\$ 46,58	R\$ 1.117,92
111	SISTEMA FECHADO ASPIRAÇÃO TRAQUEAL, APLICAÇÃO:P/ TUBO ENDOTRAQUEAL, TAMANHO:16 FR, TIPO SONDA:SONDA GRADUADA E PROTEGIDA, CONECTOR:CONECTORES PADRÃO, VIAS:VIA IRRIGAÇÃO ANTIRREFLUXO E AEROSOLTERAPIA, VÁLVULA SUCÇÃO:VÁLVULA SUCÇÃO C/ TAMPA E TRAVA DE SEG	Unidade	12	R\$ 30,96	R\$ 371,52
112	SISTEMA FECHADO ASPIRAÇÃO TRAQUEAL, APLICAÇÃO:P/ TUBO ENDOTRAQUEAL, TAMANHO:12 FR, TIPO SONDA:SONDA GRADUADA E PROTEGIDA, CONECTOR:CONECTORES PADRÃO, VIAS:VIA IRRIGAÇÃO ANTIRREFLUXO, VÁLVULA SUCÇÃO:VÁLVULA SUCÇÃO C/ TAMPA E TRAVA DE SEGURANÇA ESTERILIDA	Unidade	12	R\$ 36,63	R\$ 439,56
113	BOLSA TÉRMICA, APLICAÇÃO :P/ GELO, MATERIAL :NEOPRENE, COMPOSIÇÃO:C/ GEL ATÓXICO, MODELO:P/ REGIÃO LOMBAR, COMPONENTES:FECHO EM VELCRO, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS :C/ SISTEMA DE COMPRESSÃO	Unidade	4	R\$ 119,90	R\$ 479,60
114	ATADURA, TIPO 1:CREPOM, MATERIAL 1:100% ALGODÃO, DIMENSÕES:10 CM, GRAMATURA 1:CERCA DE 13 FIOS/ CM2, EMBALAGEM:EMBALAGEM INDIVIDUAL	Pacote	7.092	R\$ 0,43	R\$ 3.049,56
115	ATADURA, TIPO 1:CREPOM, MATERIAL 1:100% ALGODÃO, DIMENSÕES:15 CM, GRAMATURA 1:CERCA DE 13 FIOS/ CM2, EMBALAGEM:EMBALAGEM INDIVIDUAL	Pacote	6.696	R\$ 0,73	R\$ 4.888,08
116	ATADURA, TIPO 1:CREPOM, MATERIAL 1:100% ALGODÃO, DIMENSÕES:20 CM, GRAMATURA 1:CERCA DE 13 FIOS/ CM2, EMBALAGEM:EMBALAGEM INDIVIDUAL	Pacote	7.980	R\$ 1,53	R\$ 12.209,40
117	GARROTE, MATERIAL :BORRACHA NATURAL, LÁTEX, TAMANHO:TAMANHO ÚNICO, TIPO USO:REUTILIZÁVEL	Unidade	70	R\$ 17,15	R\$ 1.200,50
118	GARROTE, MATERIAL :FAIXA ELÁSTICA, COMPONENTE ADICIONAL:C/ SISTEMA DE TRAVA EM PLÁSTICO, TAMANHO:TAMANHO ADULTO, TIPO USO:REUTILIZÁVEL	Unidade	30	R\$ 29,59	R\$ 887,70
119	GARROTE, MATERIAL :FAIXA ELÁSTICA, COMPONENTE ADICIONAL:C/ SISTEMA DE TRAVA EM PLÁSTICO, TAMANHO:TAMANHO INFANTIL, TIPO USO:REUTILIZÁVEL	Unidade	10	R\$ 12,76	R\$ 127,60
120	BR0441984 - VÁLVULA REGULADORA EM Y PARA OXIGENIO	Unidade	2	R\$ 334,66	R\$ 669,32
121	OXÍMETRO DIGITAL, TIPO:PORTÁTIL, FAIXA MEDIÇÃO OXIGÉNIO:0 A 99 PER, TOLERÂNCIA MÁXIMA ERRO MEDIÇÃO:1% PARA 0,1 MG/L, FAIXA TEMPERATURA:-5 A 45 °C, TIPO CORREÇÃO PRESSÃO ATMOSFÉRICA:MANUAL, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:ELETRODO OXIGÉNIO E BOLSA TRANSPORTE	Unidade	40	R\$ 74,43	R\$ 2.977,20
122	BANDEJA METÁLICA, MATERIAL:ALUMÍNIO, FORMATO:RETANGULAR, COMPRIMENTO:30 CM, LARGURA:20 CM, ALTURA:5 CM	Unidade	51	R\$ 85,93	R\$ 4.382,43

123	AGULHA HIPODÉRMICA, MATERIAL:AÇO INOXIDÁVEL SILICONIZADO, DIMENSÃO:18 G X 1 1/2", TIPO PONTA:BISEL CURTO TRIFACETADO, TIPO CONEXÃO:CONECTOR LUER LOCK EM PLÁSTICO, TIPO FIXAÇÃO:PROTETOR PLÁSTICO, CARACTERÍSTICA ADICIONAL:COM SISTEMA SEGURANÇA SEGUNDO NR/3	Caixa	680	R\$ 25,38	R\$ 17.258,40
124	AGULHA HIPODÉRMICA, MATERIAL:AÇO INOXIDÁVEL SILICONIZADO, DIMENSÃO:21 G X 1 1/4", TIPO PONTA:BISEL CURTO TRIFACETADO, TIPO CONEXÃO:CONECTOR LUER LOCK EM PLÁSTICO, TIPO FIXAÇÃO:PROTETOR PLÁSTICO, CARACTERÍSTICA ADICIONAL:COM SISTEMA SEGURANÇA SEGUNDO NR/3	Caixa	648	R\$ 22,79	R\$ 14.767,92
125	AGULHA HIPODÉRMICA, MATERIAL:AÇO INOXIDÁVEL SILICONIZADO, DIMENSÃO:22 G X 1", TIPO PONTA:BISEL CURTO TRIFACETADO, TIPO CONEXÃO:CONECTOR LUER LOCK EM PLÁSTICO, TIPO FIXAÇÃO:PROTETOR PLÁSTICO, CARACTERÍSTICA ADICIONAL:COM SISTEMA SEGURANÇA SEGUNDO NR/32, T	Caixa	902	R\$ 27,90	R\$ 25.165,80
126	AGULHA HIPODÉRMICA, MATERIAL:AÇO INOXIDÁVEL SILICONIZADO, DIMENSÃO:22 G X 1 1/4", TIPO PONTA:BISEL CURTO TRIFACETADO, TIPO CONEXÃO:CONECTOR LUER LOCK EM PLÁSTICO, TIPO FIXAÇÃO:PROTETOR PLÁSTICO, CARACTERÍSTICA ADICIONAL:COM SISTEMA SEGURANÇA SEGUNDO NR/3	Caixa	900	R\$ 28,47	R\$ 25.623,00
127	AGULHA HIPODÉRMICA, MATERIAL:AÇO INOXIDÁVEL SILICONIZADO, DIMENSÃO:23 G X 1", TIPO PONTA:BISEL CURTO TRIFACETADO, TIPO CONEXÃO:CONECTOR LUER LOCK EM PLÁSTICO, TIPO FIXAÇÃO:PROTETOR PLÁSTICO, CARACTERÍSTICA ADICIONAL:COM SISTEMA SEGURANÇA SEGUNDO NR/32, T	Caixa	564	R\$ 21,38	R\$ 12.058,32
128	SERINGA, MATERIAL:POLIPROPILENO, CAPACIDADE:60 ML, TIPO BICO:BICO TIPO CATETER, TIPO VEDAÇÃO:ÊMBOLO DE BORRACHA, ADICIONAL:GRADUADA, NUMERADA, ESTERILIDADE:ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, APRESENTAÇÃO:EMBALAGEM INDIVIDUAL	Unidade	500	R\$ 2,83	R\$ 1.415,00
129	SERINGA, MATERIAL:POLIPROPILENO, CAPACIDADE:60 ML, TIPO BICO:BICO LATERAL LUER SLIP, TIPO VEDAÇÃO:ÊMBOLO DE BORRACHA, ADICIONAL:GRADUADA, NUMERADA, ESTERILIDADE:ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, APRESENTAÇÃO:EMBALAGEM INDIVIDUAL	Unidade	6.000	R\$ 1,45	R\$ 8.700,00
130	SONDA TRATO URINÁRIO, MODELO:URETRAL, MATERIAL:POLIURETANO, CALIBRE:8 FRENCH, CONECTOR:CONECTOR PADRÃO, COMPRIMENTO:CERCA 40 CM, TIPO PONTA:PONTA DISTAL CILÍNDRICA FECHADA, COMPONENTES:C/ ORIFÍCIOS LATERAIS, ADICIONAIS:LUBRIFICADA, ESTERILIDADE:ESTÉRIL,	Unidade	24	R\$ 1,05	R\$ 25,20
131	SONDA TRATO DIGESTIVO, APLICAÇÃO:ORO OU NASOGÁSTRICA, MODELO:LEVINE, MATERIAL:PVC, CALIBRE:Nº 20, TAMANHO:LONGA, COMPRIMENTO:CERCA 120 CM, CONECTOR:CONECTOR PADRÃO C/ TAMPA, COMPONENTES:PONTA DISTAL FECHADA, C/ ORIFÍCIOS LATERAIS, ESTERILIDADE:ESTÉRIL, D	Unidade	420	R\$ 2,32	R\$ 974,40
132	SONDA TRATO DIGESTIVO, APLICAÇÃO:ORO OU NASOGÁSTRICA, MODELO:LEVINE, MATERIAL:PVC, CALIBRE:Nº 16, TAMANHO:LONGA, COMPRIMENTO:CERCA 120 CM, CONECTOR:CONECTOR PADRÃO C/ TAMPA, COMPONENTES:PONTA DISTAL FECHADA, C/ ORIFÍCIOS LATERAIS, ESTERILIDADE:ESTÉRIL, D	Unidade	60	R\$ 2,58	R\$ 154,80
133	SONDA TRATO DIGESTIVO, APLICAÇÃO:ORO OU NASOGÁSTRICA, MODELO:LEVINE, MATERIAL:PVC, CALIBRE:Nº 18, TAMANHO:LONGA, COMPRIMENTO:CERCA 120 CM, CONECTOR:CONECTOR PADRÃO C/ TAMPA, COMPONENTES:PONTA DISTAL FECHADA, C/ ORIFÍCIOS LATERAIS, ESTERILIDADE:ESTÉRIL, D	Unidade	60	R\$ 2,42	R\$ 145,20

134	CUBA USO HOSPITALAR, MATERIAL:AÇO INOX, FORMATO:TIPO RIM, CAPACIDADE:CERCA DE 700 ML	Unidade	7	R\$ 75,92	R\$ 531,44
135	COMPRESSA GAZE, MATERIAL:TECIDO 100% ALGODÃO, TIPO:13 FIOS/CM2, MODELO:COR BRANCA,SENTA DE IMPUREZAS, CAMADAS:8 CAMADAS, LARGURA:7,50 CM, COMPRIMENTO:7,50 CM, DOBRAS:5 DOBRAS, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:C/ FIO RADIODIOPACO,ESTÉRIL,DESCARTÁVEL	Unidade	663.300	R\$ 0,69	R\$ 457.677,00
136	SONDA TRATO URINÁRIO, MODELO:FOLEY, MATERIAL:BORRACHA, CALIBRE:16 FRENCH, VIAS:2 VIAS, CONECTOR:CONECTORES PADRÃO, VOLUME:C/ BALÃO CERCA 30 ML, TIPO PONTA:PONTA DISTAL CILÍNDRICA FECHADA, COMPONENTES:C/ ORIFÍCIOS LATERAIS, ESTERILIDADE:ESTÉRIL, DESCARTÁV	Unidade	480	R\$ 2,99	R\$ 1.435,20
137	SONDA TRATO URINÁRIO, MODELO:FOLEY, MATERIAL:BORRACHA, CALIBRE:14 FRENCH, VIAS:2 VIAS, CONECTOR:CONECTORES PADRÃO, VOLUME:C/ BALÃO CERCA 30 ML, TIPO PONTA:PONTA DISTAL CILÍNDRICA FECHADA, COMPONENTES:C/ ORIFÍCIOS LATERAIS, ESTERILIDADE:ESTÉRIL, DESCARTÁV	Unidade	420	R\$ 4,62	R\$ 1.940,40
138	SONDA TRATO URINÁRIO, MODELO:FOLEY, MATERIAL:BORRACHA, CALIBRE:18 FRENCH, VIAS:2 VIAS, CONECTOR:CONECTORES PADRÃO, VOLUME:C/ BALÃO CERCA 30 ML, TIPO PONTA:PONTA DISTAL CILÍNDRICA FECHADA, COMPONENTES:C/ ORIFÍCIOS LATERAIS, ESTERILIDADE:ESTÉRIL, DESCARTÁV	Unidade	516	R\$ 4,23	R\$ 2.182,68
139	SONDA TRATO URINÁRIO, MODELO:FOLEY, MATERIAL:BORRACHA, CALIBRE:22 FRENCH, VIAS:2 VIAS, CONECTOR:CONECTORES PADRÃO, VOLUME:C/ BALÃO CERCA 30 ML, TIPO PONTA:PONTA DISTAL CILÍNDRICA FECHADA, COMPONENTES:C/ ORIFÍCIOS LATERAIS, ESTERILIDADE:ESTÉRIL, DESCARTÁV	Unidade	552	R\$ 2,85	R\$ 1.573,20
140	SONDA TRATO URINÁRIO, MODELO:FOLEY, MATERIAL:BORRACHA, CALIBRE:10 FRENCH, VIAS:2 VIAS, CONECTOR:CONECTORES PADRÃO, VOLUME:C/ BALÃO CERCA 30 ML, TIPO PONTA:PONTA DISTAL CILÍNDRICA FECHADA, COMPONENTES:C/ ORIFÍCIOS LATERAIS, ESTERILIDADE:ESTÉRIL, DESCARTÁV	Unidade	144	R\$ 4,71	R\$ 678,24
141	SONDA TRATO URINÁRIO, MODELO:FOLEY, MATERIAL:BORRACHA, CALIBRE:12 FRENCH, VIAS:2 VIAS, CONECTOR:CONECTORES PADRÃO, VOLUME:C/ BALÃO CERCA 30 ML, TIPO PONTA:PONTA DISTAL CILÍNDRICA FECHADA, COMPONENTES:C/ ORIFÍCIOS LATERAIS, ESTERILIDADE:ESTÉRIL, DESCARTÁV	Unidade	144	R\$ 3,84	R\$ 552,96
142	SONDA TRATO URINÁRIO, MODELO:FOLEY, MATERIAL:BORRACHA, CALIBRE:20 FRENCH, VIAS:2 VIAS, CONECTOR:CONECTORES PADRÃO, VOLUME:C/ BALÃO CERCA 30 ML, TIPO PONTA:PONTA DISTAL CILÍNDRICA FECHADA, COMPONENTES:C/ ORIFÍCIOS LATERAIS, ESTERILIDADE:ESTÉRIL, DESCARTÁV	Unidade	312	R\$ 3,66	R\$ 1.141,92
143	SONDA TRATO URINÁRIO, MODELO:URETRAL, MATERIAL:POLIURETANO, CALIBRE:10 FRENCH, CONECTOR:CONECTOR PADRÃO C/ TAMPA, COMPRIMENTO:CERCA 40 CM, TIPO PONTA:PONTA DISTAL CILÍNDRICA FECHADA, COMPONENTES:C/ ORIFÍCIOS LATERAIS, ESTERILIDADE:ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, E	Unidade	96	R\$ 1,24	R\$ 119,04
144	SONDA TRATO URINÁRIO, MODELO:URETRAL, MATERIAL:POLIURETANO, CALIBRE:6 FRENCH, CONECTOR:CONECTOR PADRÃO, COMPRIMENTO:CERCA 20 CM, TIPO PONTA:PONTA DISTAL CILÍNDRICA FECHADA, COMPONENTES:C/ ORIFÍCIOS LATERAIS, ADICIONAIS:LUBRIFICADA, ESTERILIDADE:ESTÉRIL,	Unidade	311	R\$ 1,70	R\$ 528,70
145	HIPOCLORITO DE SÓDIO, ASPECTO FÍSICO:SOLUÇÃO AQUOSA, CONCENTRAÇÃO:TEOR 1% DE CLORO ATIVO	Unidade	1.000	R\$ 19,69	R\$ 19.690,00

146	CATETER PERIFÉRICO, APLICAÇÃO:VENOSO, MODELO:TIPO ESCALPE, MATERIAL AGULHA:AGULHA AÇO INOX, DIAMETRO:23 GAU, COMPONENTE ADICIONAL:C/ ASA DE FIXAÇÃO TUBO EXTENSOR, CONECTOR:CONECTOR PADRÃO C/ TAMPA, TIPO USO:ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, EMBALAGEM INDIVIDUAL	Unidade	360	R\$ 2,24	R\$ 806,40
147	BR0437181 - JELCO N° 14, CAIXA COM 100 UNIDADES	Unidade	50	R\$ 153,24	R\$ 7.662,00
148	BR0437183 - JELCO N° 18, CAIXA COM 100 UNIDADES	Unidade	50	R\$ 147,67	R\$ 7.383,50
149	BR0437184 - JELCO N° 20, CAIXA COM 100 UNIDADES	Unidade	400	R\$ 127,17	R\$ 50.868,00
150	BR0437185 - JELCO N° 22, CAIXA COM 100 UNIDADES	Unidade	400	R\$ 152,28	R\$ 60.912,00
151	BR0437186 - JELCO N° 24, CAIXA COM 100 UNIDADES	Unidade	400	R\$ 156,62	R\$ 62.648,00
152	FITA HOSPITALAR, TIPO:ESPARADRAPO, IMPERMEÁVEL, MATERIAL:ALGODÃO, COMPONENTES:ADESIVO À BASE DE ZINCO, DIMENSÕES:CERCA DE 10 CM, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:HIPOALERGÊNICO, COR:COM COR	Unidade	6.000	R\$ 18,42	R\$ 110.520,00
153	SONDA TRATO URINÁRIO, MODELO:URETRAL, MATERIAL:SILICONE, CALIBRE:16 FRENCH, CONECTOR:CONECTOR PADRÃO C/ TAMPA, COMPRIMENTO:CERCA 40 CM, TIPO PONTA:PONTA DISTAL CILÍNDRICA FECHADA, COMPONENTES:C/ ORIFÍCIOS LATERAIS, ESTERILIDADE:ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, EMBA	Unidade	3.780	R\$ 1,03	R\$ 3.893,40
154	SONDA TRATO URINÁRIO, MODELO:URETRAL, MATERIAL:POLIURETANO, CALIBRE:12 FRENCH, CONECTOR:CONECTOR PADRÃO, COMPRIMENTO:CERCA 40 CM, TIPO PONTA:PONTA DISTAL CILÍNDRICA FECHADA, COMPONENTES:C/ ORIFÍCIOS LATERAIS, ADICIONAIS:LUBRIFICADA, ESTERILIDADE:ESTÉRIL,	Unidade	2.460	R\$ 2,30	R\$ 5.658,00
155	SONDA TRATO DIGESTIVO, APLICAÇÃO:RETAL, MATERIAL:PVC, CALIBRE:Nº 12, COMPRIMENTO:CERCA 40 CM, CONECTOR:CONECTOR PADRÃO C/ TAMPA, COMPONENTES:PONTA DISTAL SEMI ABERTA C/ ORIFÍCIO LATERAL, ESTERILIDADE:ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, EMBALAGEM:EMBALAGEM INDIVIDUAL	Unidade	60	R\$ 0,81	R\$ 48,60
156	BR0435416 - MICRONEBULIZADOR SAÍDA PARA AR COMPRIMIDO, ADULTO	Unidade	84	R\$ 17,93	R\$ 1.506,12
157	BR0435417 - MICRONEBULIZADOR SAÍDA PARA AR COMPRIMIDO, INFANTIL	Unidade	120	R\$ 12,11	R\$ 1.453,20
158	BR0435624- ESFIGMOMANÔMETRO ANALÓGICO, ANERÓIDE, DE BRAÇO. TAMANHO ADULTO OBESO	Unidade	72	R\$ 156,53	R\$ 11.270,16
159	BR0435801 - TERMÔMETRO CLÍNICO DIGITAL	Unidade	181	R\$ 23,23	R\$ 4.204,63

160	BR0415924 - KIT LARINGOSCÓPIO COM LÂMINAS ADULTO	Unidade	1	R\$ 634,94	R\$ 634,94
161	BR0419405 - COLETOR DE URINA INFANTIL COM ADESIVO HIPOALERGÊNICO, ESTÉRIL, DESCARTÁVEL	Unidade	240	R\$ 0,86	R\$ 206,40
162	BR0425771 - OTOSCÓPIO PORTÁTIL COM CABO DE METAL	Unidade	14	R\$ 590,81	R\$ 8.271,34
163	BR0427493 - ADIPÔMETRO ANALÓGICO	Unidade	4	R\$ 193,38	R\$ 773,52
164	BR0428464 - COLETOR DE URINA SISTEMA ABERTO COM CAPACIDADE DE 1500ML	Unidade	6.000	R\$ 3,22	R\$ 19.320,00
165	BR0428625 - TOUCA HOSPITALAR, DESCARTÁVEL, SEM COR, PACOTE COM 100 UNIDADES	Unidade	456	R\$ 19,05	R\$ 8.686,80
166	BR0428798 - EQUIPO MACROGOTAS, TIPO DE EQUIPO:DE INFUSÃO, MATERIAL:PVC FLEXÍVEL	Unidade	29.900	R\$ 1,97	R\$ 58.903,00
167	BR0428801 - EQUIPO MICROGOTAS, TIPO DE EQUIPO:DE INFUSÃO, MATERIAL:PVC FLEXÍVEL	Unidade	180	R\$ 2,83	R\$ 509,40
168	BR0431085 - SUPORTE EM METAL PARA CAIXA COLETORA DE MATERIAL PÉRFURO CORTANTE 13LT	Unidade	50	R\$ 26,39	R\$ 1.319,50
169	BR0432468 - ESFIGMOMANÔMETRO ANALÓGICO, ANERÓIDE, DE BRAÇO. TAMANHO: ADULTO	Unidade	264	R\$ 110,45	R\$ 29.158,80
170	BR0432472 - ESFIGMOMANÔMETRO ANALÓGICO, ANERÓIDE, DE BRAÇO. TAMANHO: INFANTIL	Unidade	96	R\$ 112,43	R\$ 10.793,28
171	BR0432482 - ESFIGMOMANÔMETRO DIGITAL, DE PULSO. TAMANHO: ADULTO	Unidade	132	R\$ 113,42	R\$ 14.971,44
172	BR0433911 - CURATIVO EM GEL, REVESTIMENTO:COM ALGINATO DE CÁLCIO E SÓDIO E CARMELOSE	Unidade	480	R\$ 17,87	R\$ 8.577,60
173	BR0395537 - FRASCO PARA NUTRIÇÃO ENTERAL ESTÉRIL , MATERIAL: PLÁSTICO TRANSPARENTE, 500ML	Unidade	360	R\$ 3,79	R\$ 1.364,40
174	BR0397502 - AGULHA HIPODÉRMICA, AÇO INOXIDÁVEL SILICONIZADO, DIMENSÃO:21 G X 1" (25X0,8MM), CAIXA COM 100 UNIDADES	Unidade	1.240	R\$ 20,30	R\$ 25.172,00
175	BR0397510 - AGULHA HIPODÉRMICA, AÇO INOXIDÁVEL SILICONIZADO, DIMENSÃO:24 G X 3/4" (20X0,55 MM), CAIXA COM 100 UNIDADES	Unidade	60	R\$ 25,32	R\$ 1.519,20
176	BR0397513 - AGULHA HIPODÉRMICA, AÇO INOXIDÁVEL SILICONIZADO, DIMENSÃO:26 G X 1/2" (13X4,5MM), CAIXA COM 100 UNIDADES	Unidade	504	R\$ 28,60	R\$ 14.414,40

177	BR0402816 - CURATIVO ALGINATO DE CÁLCIO, PLACA, 10X10CM	Unidade	840	R\$ 7,91	R\$ 6.644,40
178	BR0406756 - CURATIVO HIDROCOLÓIDE, 10X10CM	Unidade	1.320	R\$ 7,95	R\$ 10.494,00
179	BR0412392 - CUBA REDONDA - DIMENSÕES 10 X 5 CM CAPACIDADE 300 ML MATERIAL AÇO INOXIDÁVEL	Unidade	10	R\$ 24,62	R\$ 246,20
180	BR0414541 - KIT LARINGOSCÓPIO COM LÂMINAS INFANTIL	Unidade	1	R\$ 526,33	R\$ 526,33
181	BR0381138 - LANTERNA CLINICA	Unidade	26	R\$ 34,17	R\$ 888,42
182	ADAPTADOR USO MÉDICO, APLICAÇÃO:P/ TRANSFERÊNCIA / IRRIGAÇÃO DE SOLUÇÕES, TIPO 2:PONTA PERFORANTE / LUER SLIP, MATERIAL:POLÍMERO, COMPONENTE 1:C/TAMPAS, TIPO USO:ESTÉRIL	Unidade	180	R\$ 1,08	R\$ 194,40
183	BR0373528 - ÓCULOS DE PROTEÇÃO (EQUIPAMENTO DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL)	Unidade	72	R\$ 10,00	R\$ 720,00
184	BR0373735 - SONDA DE ASPIRAÇÃO TRAQUEAL Nº12	Unidade	8.832	R\$ 1,66	R\$ 14.661,12
185	BR0375041 - AVENTAL DESCARTÁVEL, 30G/M2, MANGA LONGA, PUNHO COM ELÁSTICO, TNT 100% POLIPROPILENO	Pacote	2.493	R\$ 45,99	R\$ 114.653,07
186	BR0357880 - GLICOSE 5%, 250ML	Unidade	204	R\$ 7,14	R\$ 1.456,56
187	BR0363484 - COLETOR MATERIAL PÉRFURO-CORTANTE, 07 L	Unidade	3.360	R\$ 4,60	R\$ 15.456,00
188	BR0366913 - GLICOSE ASSOCIADA AO CLORETO DE SÓDIO, CONCENTRAÇÃO:5% + 0,9%, 500ML	Unidade	36	R\$ 6,07	R\$ 218,52
189	BR0428473 - ASPIRADOR DE SECREÇÕES, TIPO:PORTÁTIL,ELÉTRICO, CAPACIDADE FRASCO COLETOR: CERCA DE 1300 ML	Unidade	15	R\$ 726,50	R\$ 10.897,50
190	BR0328903 - PINÇA CHERON EM AÇO INOXIDÁVEL PARA IMPLANTAÇÃO DE DIU	Unidade	40	R\$ 64,25	R\$ 2.570,00
191	BR0332343 - FITA ADESIVA PARA AUTOCLAVE, INDICADOR QUÍMICO, P/ESTERILIZAÇÃO A VAPOR, 19MMX30M	Unidade	72	R\$ 4,86	R\$ 349,92
192	BR0337450 - LUVA PARA PROCEDIMENTO NÃO CIRÚRGICO, SEM PÓ, TAMANHO MÉDIO, CAIXAS	Unidade	54.375	R\$ 34,31	R\$ 1.865.606,25
193	BR0341923 - MÁSCARA CIRÚRGICA C/ ELÁSTICO, DESCARTÁVEL, TRIPLA CAMADA CX 100	Unidade	960	R\$ 38,22	R\$ 36.691,20

194	BR0350646 - FITA ADESIVA CREPE 19MMX50M BRANCA	Unidade	3.276	R\$ 8,07	R\$ 26.437,32
195	BR0352317 - ÁGUA DESTILADA 5L (ÁGUA PARA INJEÇÃO)	Unidade	1.000	R\$ 19,94	R\$ 19.940,00
196	BR0319435 - FILTRO BARREIRA DE BACTÉRIAS E VÍRUS	Unidade	72	R\$ 15,62	R\$ 1.124,64
197	BR0289967 - SONDA DE ASPIRAÇÃO TRAQUEAL Nº10	Unidade	5.964	R\$ 2,28	R\$ 13.597,92
198	BR0298538 - MÁSCARA N95	Unidade	1.740	R\$ 3,20	R\$ 5.568,00
199	BR0281657 / ÁCIDOS GRAXOS ESSENCIAIS; LOÇÃO OLEOSA; FRASCO 100 ML	Unidade	4.200	R\$ 4,24	R\$ 17.808,00
200	BR0281879 - FIO DE SUTURA, NYLON MONOFILAMENTO 3-0 COM AG 3/8 CIRCULAR CX COM 24	Caixa	100	R\$ 57,77	R\$ 5.777,00
201	BR0282205 - CATETER OXIGENOTERAPIA, TIPO ÓCULOS, TIPO USO:DESCARTÁVEL, ESTÉRIL, TAM: INFANTIL.	Unidade	180	R\$ 2,39	R\$ 430,20
202	BR0284593 - FIO DE SUTURA, NYLON MONOFILAMENTO 5-0 COM AG 3/8 CIRCULAR CAIXA COM 24	Unidade	288	R\$ 66,12	R\$ 19.042,56
203	BR0281197 - FIO DE SUTURA, CATGUT SIMPLES C/ AGULHA, FIO:2-0, CX C/24	Unidade	909	R\$ 156,49	R\$ 142.249,41
204	BR0281201 - CURATIVO ALGINATO DE CALCIO E SODIO, PLACA C/ MARCAÇÃO PARA CORTE, 10X10	Unidade	360	R\$ 17,29	R\$ 6.224,40
205	BR0281420 - CATETER OXIGENOTERAPIA, TIPO ÓCULOS, TIPO USO:DESCARTÁVEL, ESTÉRIL.TAM: ADULTO	Unidade	500	R\$ 2,19	R\$ 1.095,00
206	BR0279761 - SONDA DE ASPIRAÇÃO TRAQUEAL Nº14	Unidade	624	R\$ 3,04	R\$ 1.896,96
207	BR0279762 - SONDA DE ASPIRAÇÃO TRAQUEAL Nº16	Unidade	312	R\$ 2,52	R\$ 786,24
208	BR0272089 - SULFADIAZINA, PRINCIPIO ATIVO:DE PRATA, DOSAGEM:1%, INDICAÇÃO:CREME, BISNAGA 50,00 G	Unidade	2.772	R\$ 9,44	R\$ 26.167,68
209	BR0276340 - LUVA PARA PROCEDIMENTO CIRÚRGICO Tamanho 8,0 PAR	Unidade	5.064	R\$ 1,96	R\$ 9.925,44
210	BR0276342 - LUVA PARA PROCEDIMENTO CIRÚRGICO Tamanho 7,0 PAR	Unidade	1.656	R\$ 1,91	R\$ 3.162,96

211	BR0276839 - AGUA DESTILADA, AMPOLA 10,00 ML (AGUA PARA INJEÇÃO)	Unidade	10.980	R\$ 0,48	R\$ 5.270,40
212	BR0277440 - COLETOR DE URINA SISTEMA FECHADO COM CAPACIDADE DE 2000 ML	Unidade	14.777	R\$ 5,20	R\$ 76.840,40
213	BR0269894 - LUVA PARA PROCEDIMENTO NÃO CIRÚRGICO, LATÉX, TAMANHO PEQUENO CX 100	Unidade	2.700	R\$ 33,33	R\$ 89.991,00
214	BR0269941 - ÁLCOOL ETÍLICO, HIDRATADO: 70% (70°GL), APRESENTAÇÃO:LÍQUIDO. FRASCO 1000,00 ML. UND	Unidade	4.500	R\$ 8,26	R\$ 37.170,00
215	BR0269943 - ÁLCOOL ETÍLICO, HIDRATADO:70% (70°GL), APRESENTAÇÃO:GEL. FRASCO 1000,00 ML	Unidade	500	R\$ 12,83	R\$ 6.415,00
216	BR0269947 - LUVA PARA PROCEDIMENTO CIRÚRGICO TAMANHO 8,5 PAR	Unidade	360	R\$ 2,57	R\$ 925,20
217	BR0270495 - COLAGENASE + CLORAFENICOL 0,6UI/10 MG POMADA 30G	Unidade	1.089	R\$ 69,44	R\$ 75.620,16
218	PINÇA CIRÚRGICA, MODELO 1:POZZI, FORMATO PONTA:PONTA RETA, COMPRIMENTO TOTAL:CERCA DE 24 CM, COMPONENTE:C/ CREMALHEIRA, MATERIAL:AÇO INOXIDÁVEL, ESTERILIDADE:ESTERILIZÁVEL	Unidade	12	R\$ 81,10	R\$ 973,20
219	BR0268958 - COLAGENASE 0,6UI/G, 30G	Unidade	3.216	R\$ 17,18	R\$ 55.250,88
220	BR0269838 - LUVA PARA PROCEDIMENTO CIRÚRGICO TAMANHO 7,5, CAIXAS COM 50	Unidade	72	R\$ 65,95	R\$ 4.748,40
221	BR0269845 - LIDOCAÍNA SPRAY 10% 50ML	Unidade	132	R\$ 56,66	R\$ 7.479,12
222	BR0269846 - LIDOCAÍNA GELÉIA 2% GELEIA 30G	Unidade	3.100	R\$ 6,98	R\$ 21.638,00
223	BR0269878 - CLOREXIDINA, SOLUÇÃO ALCOÓLICA A 0,5%, 100ML.	Unidade	1.000	R\$ 7,15	R\$ 7.150,00
224	BR0269892 - LUVA PARA PROCEDIMENTO NÃO CIRÚRGICO, LATÉX, TAMANHO GRANDE CX 100	Unidade	1.884	R\$ 38,28	R\$ 72.119,52
225	BR0477276 - PASTA PROTETORA PARA/ OSTOMIA	Unidade	120	R\$ 77,25	R\$ 9.270,00
226	BR0439115 - FRASCO COLETOR, TIPO:UNIVERSAL, MATERIAL:PLÁSTICO TRANSPARENTE, CAPACIDADE: 80 ML.	Unidade	28.800,00	R\$ 1,98	R\$ 57.024,00
227	BR0279760 - SONDA DE ASPIRAÇÃO TRAQUEAL N°6	Unidade	5.000	R\$ 1,39	R\$ 6.950,00

228	BR0279763 - SONDA DE ASPIRAÇÃO TRAQUEAL Nº8	Unidade	18.960	R\$ 1,35	R\$ 25.596,00
229	BR0439996 - COMPRESSA DE GAZE ALGODONADA, 13 FIOS, 15X30CM	Unidade	54.600	R\$ 1,11	R\$ 60.606,00
230	BR0435898 - SONDA NASOENTERAL COM FIO GUIA N°06	Unidade	200	R\$ 14,15	R\$ 2.830,00
231	BR0269881 - CLOREXIDINA DIGLUCONATO, 0,2%, SOLUÇÃO AQUOSA	Unidade	1.200	R\$ 19,12	R\$ 22.944,00
232	MATERIAL PARA ACUPUNTURA, TIPO MATERIAL:PONTO ESFERA, MATERIAL:SEMENTE DE MOSTARDA, TIPO:ESCURA (PRETA)	Unidade	132	R\$ 14,50	R\$ 1.914,00
233	BR0270585 - DISPOSITIVO P/ INCONTINÉNCIA URINÁRIA C/ EXTENSOR Nº 5	Unidade	2.550	R\$ 5,18	R\$ 13.209,00
234	BATERIA NÃO RECARREGÁVEL, TIPO:ALCALINA, VOLTAGEM:9 V, APLICAÇÃO:APARELHO ELETRO-ELETRÔNICO	Unidade	240	R\$ 15,11	R\$ 3.626,40
235	BR0270092 - GLICOSE 5%, 500ML	Unidade	1.680	R\$ 9,16	R\$ 15.388,80
236	BR 0270092 - GLICOSE 5%, 100ML	Unidade	1.728	R\$ 6,03	R\$ 10.419,84
237	CAIXA TÉRMICA 15L COM TERMÔMETRO DIGITAL	Unidade	15	R\$ 405,00	R\$ 6.075,00
238	BR0321787 - ESPAÇADOR, INALAÇÃO DE BRONCODILATADOR (ADULTO)	Unidade	120	R\$ 53,46	R\$ 6.415,20
239	BR0357699 - ESPAÇADOR, INALAÇÃO DE BRONCODILATADOR (TAMANHO P DE 0 A 2 ANOS)	Unidade	120	R\$ 53,76	R\$ 6.451,20
240	BR0362097 - ESPAÇADOR, INALAÇÃO DE BRONCODILATADOR (TAMANHO M DE 2 A 13 ANOS)	Unidade	120	R\$ 48,03	R\$ 5.763,60
241	BR0267574 - CLORETO DE SÓDIO, DOSAGEM:20%, USO:SOLUÇÃO INJETÁVEL 10ML	Unidade	2.400	R\$ 0,72	R\$ 1.728,00
242	GESTOGRAMA DE CONDUTAS PRÉ NATAL	Unidade	25	R\$ 28,33	R\$ 708,25
243	BR0269876 - CLOREXIDINA SOLUÇÃO DEGERMANTE A 2%, 100ML.	Unidade	2.200	R\$ 5,84	R\$ 12.848,00
244	BR0439001 - FITA HOSPITALAR, TIPO:ESPARADRAPO TRANSPARENTE, HIPOALERGÊNICO	Unidade	3.681	R\$ 28,44	R\$ 104.687,64

245	BR0390831 - FIXADOR DE CÂNULA DE TRAQUEOSTOMIA,TAMANHO ADULTO	Unidade	108	R\$ 11,36	R\$ 1.226,88
246	BR0390832 - FIXADOR DE CÂNULA DE TRAQUEOSTOMIA,TAMANHO PEDIÁTRICO	Unidade	108	R\$ 11,96	R\$ 1.291,68
247	BR0273745 - FIXADOR TUBO OROTRAQUEAL, MATERIAL:CADARÇO DE ALGODÃO, LARGURA:1 CM	Unidade	24	R\$ 15,29	R\$ 366,96
248	BR0474435 - PINÇA DE HARTMANN 14 CM PARA CORPO ESTRANHO COM SERRILHADA	Unidade	12	R\$ 243,09	R\$ 2.917,08
249	BR0458895 - MASSAGEADOR, MODELO:ELÉTRICO, OPERAÇÃO:3 NÍVEIS VELOCIDADE	Unidade	6	R\$ 238,08	R\$ 1.428,48
250	PILHA TIPO MOEDA LITHIUM 3V CR2032, UNIDADES	Unidade	480	R\$ 1,38	R\$ 662,40
251	CONES DE AGILIDADE 14X23X14CM	Unidade	12	R\$ 6,51	R\$ 78,12
252	LIXEIRA HOSPITALAR QUADRADA PLÁSTICA COM TAMPA E PEDAL 100 LITROS, COR BRANCA,CAPACIDADE 100 LITROS	Unidade	207	R\$ 322,16	R\$ 66.687,12
253	FIXADOR ADESIVO NASAL INFANTIL	Unidade	48	R\$ 13,08	R\$ 627,84
254	LIXEIRA HOSPITALAR QUADRADA PLÁSTICA C/TAMPA E PEDAL 50 LITROS	Unidade	276	R\$ 136,86	R\$ 37.773,36
255	BR0471486 - TESOURA DE MAYO, PONTA CURVA, 14CM, CONFECCIONADA EM AÇO INOXIDÁVEL	Unidade	6	R\$ 44,99	R\$ 269,94
256	BR00451245 - TUBO ENDOTRAQUEAL 2,0	Unidade	12	R\$ 9,65	R\$ 115,80
257	BR0451232 - TUBO ENDOTRAQUEAL 2,5	Unidade	12	R\$ 9,52	R\$ 114,24
258	BR0451036 - MÁSCARA LARÍNGEA N°05 (ACIMA DE 70KG)	Unidade	12	R\$ 51,55	R\$ 618,60
259	BR0451035 - MÁSCARA LARÍNGEA N°04 (ADULTO 50-70KG)	Unidade	12	R\$ 47,27	R\$ 567,24
260	BR0451034 - MÁSCARA LARÍNGEA N°03 (30 A 50KG)	Unidade	12	R\$ 47,27	R\$ 567,24
261	BR0352502 - REAGENTE PARA DIAGNÓSTICO CLÍNICO 5, COMPOSIÇÃO BÁSICA:CLORO LIVRE 0,7 PPM (KIT PARA 300 TESTES)	Unidade	36	R\$ 200,52	R\$ 7.218,72

262	BR0476001 - COLCHÃO HOSPITALAR EM ESPUMA DE POLIURETANO, D-28, REVESTIMENTO IMPERMEÁVEL	Unidade	25	R\$ 452,20	R\$ 11.305,00
263	BR0386130 - EQUIPO PARA NUTRIÇÃO ENTERAL C/ FILTRO DE AR	Unidade	885	R\$ 1,72	R\$ 1.522,20
264	BR0398255 - PAPAÍNA, CONCENTRAÇÃO:10% 100G	Unidade	120	R\$ 49,76	R\$ 5.971,20
265	BR0402263 - CURATIVO CARVÃO ATIVADO COM NITRATO DE PRATA, PLACA, 10X10CM	Unidade	120	R\$ 33,63	R\$ 4.035,60
266	BR0465768 - DISPOSITIVO P/ MEDIDAS ANTROPOMÉTRICAS, TIPO :TIPO RÉGUA EM ALUMÍNIO ANODIZADO (ESTADIÔMETRO DE PAREDE)	Unidade	22	R\$ 213,00	R\$ 4.686,00
267	BR0442932 - DISPOSITIVO P/ MEDIDAS ANTROPOMÉTRICAS, TIPO :TIPO FITA "	Unidade	144	R\$ 30,62	R\$ 4.409,28
268	BR0269622 - GLICEROL, DOSAGEM:12%, APRESENTAÇÃO: CLISTER	Unidade	180	R\$ 13,53	R\$ 2.435,40
269	BR0435930 - SONDA RETAL Nº 14	Unidade	240	R\$ 1,68	R\$ 403,20
270	BR0435931 - SONDA RETAL Nº 16	Unidade	240	R\$ 1,41	R\$ 338,40
271	BR0435932 - SONDA RETAL Nº 18	Unidade	240	R\$ 1,67	R\$ 400,80
272	BR0435902 - SONDA NASOENTERAL COM FIO GUIA, Nº12	Unidade	312	R\$ 21,50	R\$ 6.708,00
273	BR0435900 - SONDA NASOENTERAL COM FIO GUIA, Nº08	Unidade	276	R\$ 15,23	R\$ 4.203,48
274	BR0427150 - CÂNULA OROFARINGEA GUEDEL, MATERIAL :POLÍMERO, TAMANHO :TAMANHO Nº 2	Unidade	2	R\$ 7,07	R\$ 14,14
275	BR0450965 - CÂNULA OROFARINGEA GUEDEL, MATERIAL :POLÍMERO, TAMANHO :TAMANHO Nº 3	Unidade	2	R\$ 15,03	R\$ 30,06
276	BR0422816 - CÂNULA OROFARINGEA GUEDEL, MATERIAL :POLÍMERO, TAMANHO :TAMANHO Nº 6	Unidade	2	R\$ 2,43	R\$ 4,86
277	BR0442478 - PAPEL GRAU CIRÚRGICO BOBINA 40CM X 100M BOBINAS LISAS PRODUZIDAS EM PAPEL GRAU CIRÚRGICO E FILME LAMINADO P/	Unidade	12	R\$ 184,40	R\$ 2.212,80
278	BR0467996 - PINÇA ANATÔMICA DENTE DE RATO, AÇO INOXIDÁVEL, 14CM	Unidade	12	R\$ 18,65	R\$ 223,80

279	BR0467997 - PINÇA ANATÔMICA DENTE DE RATO, AÇO INOXIDÁVEL, 16CM	Unidade	12	R\$ 24,81	R\$ 297,72
280	BR0289702 - PLACA PARA SEMENTE AURICULAR EM ACRÍLICO, 260 ESPAÇOS (12X18CM)	Unidade	22	R\$ 34,42	R\$ 757,24
281	BR0475840 - GEL CONDUTOR A BASE DE ÁGUA 5 LT, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:PH NEUTRO	Unidade	96	R\$ 45,36	R\$ 4.354,56
282	DISPOSITIVO P/ MEDIDAS ANTROPOMÉTRICAS, TIPO :HISTERÔMETRO, MODELO:COLLIN, MATERIAL :AÇO INOXIDÁVEL, ESCALA GRADUAÇÃO:C/ ESCALA MÉTRICA - CM	Unidade	24	R\$ 102,10	R\$ 2.450,40
283	DISPOSITIVO P/ MEDIDAS ANTROPOMÉTRICAS, TIPO :HISTERÔMETRO, MODELO:SIMS, MATERIAL :AÇO INOXIDÁVEL, ESCALA GRADUAÇÃO:C/ ESCALA MÉTRICA - CM	Unidade	12	R\$ 77,68	R\$ 932,16
284	CÂNULA OROFARINGEA GUEDEL, MATERIAL :POLÍMERO, TAMANHO :TAMANHO Nº 00, ESTERILIDADE :ESTÉRIL, EMBALAGEM INDIVIDUAL :EMBALAGEM INDIVIDUAL	Unidade	132	R\$ 4,73	R\$ 624,36
285	BR0326108 - FAIXA ELÁSTICA DE INTENSIDADE MÉDIA, MATERIAL: LÁTEX DE BORRACHA NATURAL.	Unidade	34	R\$ 41,76	R\$ 1.419,84
286	TUBO PARA COLETA DE AMOSTRA BIOLÓGICA, MATERIAL:PLÁSTICO, VOLUME:5 ML, COMPONENTES:COM EDTA-K2 E GEL SEPARADOR, USO:COLETA DE SANGUE, CARACTERÍSTICA ADICIONAL:À VÁCUO, ESTERILIDADE:ESTÉRIL, DESCARTÁVEL	Unidade	5.200	R\$ 1,15	R\$ 5.980,00
287	BR0452986 - GUIA P/ INTUBAÇÃO TRAQUEAL, MATERIAL: METAL, TAMANHO :ADULTO, ESTERILIZÁVEL	Unidade	12	R\$ 46,00	R\$ 552,00
288	BR0442467 - DISPOSITIVO P/ MEDIDAS ANTROPOMÉTRICAS PARA MEDIR ALTURA UTERINA, TIPO :FITA	Unidade	32	R\$ 16,41	R\$ 525,12
289	BR0324327- ESTESIÔMETRO, KIT DE MONOFILAMENTOS PARA TESTE DE SENSIBILIDADE DIMENSÕES 11X7X1 CM (CXLXA)QUANTIDADE 7 PARES DE MONOFILAMENTOS E 7 TUBOS TRANSPARENTES. INTENSIDADES VERDE: 0,05G / AZUL: 0,2G / VIOLETA: 2,0G / VERMELHO: 4,0G / LARANJA: 10,0G / ROSA: 300,0G	Unidade	10	R\$ 378,24	R\$ 3.782,40
290	BR0298141 - EXTENSOR/TUBO PARA ASPIRAÇÃO COM CONECTOR 2M, SILICONE TRANSPARENTE	Unidade	72	R\$ 8,57	R\$ 617,04
291	BR0281141 - EXTENSOR PARA OXIGENOTERAPIA COM CONECTOR 2M	Unidade	120	R\$ 3,51	R\$ 421,20
292	MATERIAL FISIOTERAPIA, TIPO:FAIXA ELÁSTICA, MATERIAL:BORRACHA NATURAL, APLICAÇÃO:EXERCÍCIO FORTALECIMENTO MUSCULAR, COMPONENTES ADICIONAIS:COM COR, DIMENSÃO:CERCA DE 550 CM	Unidade	36	R\$ 42,67	R\$ 1.536,12
293	MATERIAL FISIOTERAPIA, TIPO:FAIXA ELÁSTICA, MATERIAL:BORRACHA NATURAL, APLICAÇÃO:EXERCÍCIO FORTALECIMENTO MUSCULAR, COMPONENTES ADICIONAIS:COM COR, DIMENSÃO:CERCA DE 150 CM	Unidade	36	R\$ 36,28	R\$ 1.306,08
294	BR0268236 - CLORETO DE SÓDIO 0,9%, 250ML	Unidade	37.500	R\$ 4,64	R\$ 174.000,00

295	BR0268236 - CLORETO DE SÓDIO 0,9%, 100ML	Unidade	49.500	R\$ 3,18	R\$ 157.410,00
296	BR0268236 - CLORETO DE SÓDIO 0,9%, 1000ML	Unidade	6.696	R\$ 7,04	R\$ 47.139,84
297	BR0303292 - SOLUÇÃO RINGER C/LACTATO, 500ML	Unidade	7.200	R\$ 8,28	R\$ 59.616,00
298	GLICOSE, CONCENTRAÇÃO:25%, INDICAÇÃO:SOLUÇÃO INJETÁVEL	Unidade	1.440	R\$ 1,38	R\$ 1.987,20
299	BR0478145 - BANDAGEM ELÁSTICA, MALHA DE ALGODÃO COM SISTEMA P/ FIXAÇÃO, ROLO	Unidade	24	R\$ 31,05	R\$ 745,20
300	BR0381974 - BANDAGEM ELÁSTICA, AUTO-ADERENTE, 100MMX4,5MT, COM FIBRAS ELÁSTICAS	Unidade	24	R\$ 20,13	R\$ 483,12
301	BANDAGEM ELÁSTICA, AUTO-ADERENTE, 50MMX4,5MT, COM FIBRAS ELÁSTICAS	Unidade	24	R\$ 16,57	R\$ 397,68
302	TERMÔMETRO, TIPO:DIGITAL, FAIXA MEDIÇÃO TEMPERATURA:-50°C A +70 °C, APLICAÇÃO:GELADEIRA, MATERIAL:PLÁSTICO, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:DISPLAY CRISTAL, BASE MAGNÉTICA, ALARME, SENSOR, ALIMENTAÇÃO:PILHA	Unidade	35	R\$ 73,96	R\$ 2.588,60
303	LUVA PARA PROCEDIMENTO CIRÚRGICO TAMANHO 6,5, PAR	Unidade	6.600	R\$ 1,92	R\$ 12.672,00
304	EQUIPO DE INFUSÃO VENOSA GRAVITACIONAL, MATERIAL:PVC ÂMBAR P/ SOLUÇÃO FOTOSENSÍVEL, CÂMARA GOTEJAMENTO:MACROGOTAS, FLEXÍVEL, C/ RESPIRO E FILTRO, REGULADOR DE FLUXO MANUAL:PINÇA ROLETE, COMPRIMENTO TUBO:ATÉ 180 CM, TIPO INJETOR LATERAL:C/ 1 INJETOR, USO	Unidade	240	R\$ 4,67	R\$ 1.120,80
305	ÁCIDO TRICLOROACÉTICO 90% (TCA), CONCENTRAÇÃO: 90%, FORMA FARMACÉUTICA: SOLUÇÃO AQUOSA. UNIDADE DE FORNECIMENTO: 10ML. CARACTERÍSTICAS:ÁCIDO TRICLOROACÉTICO 90% (TCA), CONCENTRAÇÃO: 90%, FORMA FARMACÉUTICA: SOLUÇÃO AQUOSA. UNIDADE DE FORNECIMENTO: 10ML;	Unidade	4	R\$ 35,77	R\$ 143,08
306	ÁCIDO ACÉTICO, CONCENTRAÇÃO :A 5%, FORMA FARMACÉUTICA:SOLUÇÃO AQUOSA	Unidade	6	R\$ 31,57	R\$ 189,42
307*	BR0268236-CLORETO DE SÓDIO 0,9%, 500ML	Unidade	41.250	R\$ 5,45	R\$ 224.812,50
308*	BR0352012 - PAPEL LENÇOL HOSPITALAR TAMANHO 0,70 CX 50 M	Unidade	2.250	R\$ 13,24	R\$ 29.790,00
309*	DETERGENTE ENZIMÁTICO, COMPOSIÇÃO:A BASE DE AMILASE, PROTEASE E LIPASE	Unidade	1.000	R\$ 34,16	R\$ 34.160,00

310*	ESPARADRAPO TIPO MICROPORE 25 MM X 10 M. CARACTERÍSTICAS:ESPARADRAPO MICROPOROSO, HIPOALERGÊNICO, NÃO ESTÉRIL, 25 MM X 10 M, ALTA PERMEABILIDADE, FÁCIL RASGO MANUAL E REMOÇÃO ATRAUMÁTICA;	Unidade	2.718	R\$ 11,41	R\$ 31.012,38
311*	REAGENTE PARA DIAGNÓSTICO CLÍNICO 5. CARACTERÍSTICAS:REAGENTE PARA DIAGNÓSTICO CLÍNICO 5, TIPO DE ANÁLISE: QUANTITATIVO DE GLICOSE CAPILAR; APRESENTAÇÃO: TIRA. CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: TIRA REATIVA PARA DOSAGEM DE GLICEMIA, BEM COMO A CESSÃO GRATUITA EM REGIME DE COMODATO DO ACESSÓRIO/EQUIPAMENTO 1000 (MIL) APARELHOS PORTÁTEIS PARA MEDAÇÃO DE GLICOSE NO SANGUE. ESPECIFICAÇÃO: TIRAS PARA TESTE DE GLICEMIA CAPILAR POR ASPIRAÇÃO DA AMOSTRA DE SANGUE (A TIRA DEVE PERMITIR A ASPIRAÇÃO DA AMOSTRA SEM QUE HAJA NECESSIDADE DE GOTEJAMENTO DE SANGUE SOBRE A TIRA, E TAMBÉM POSSIBILITE A UTILIZAÇÃO DE AMOSTRA DE SANGUE CAPILAR VENOSO, ARTERIAL E NEONATAL). APRESENTAÇÃO: EMBALADAS EM CAIXAS COM 50 UNIDADES. A EMBALAGEM TRAZENDO EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, NÚMERO DE LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE E NÚMERO DE REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE. O PRAZO DE VALIDADE MÍNIMO DEVE SER SUPERIOR A 75% DA VALIDADE TOTAL, A PARTIR DA DATA DA ENTREGA.;	Unidade	7.935	R\$ 53,62	R\$ 425.474,70
312*	FIO DE SUTURA AGULHADO, MATERIAL FIO:NYLON / POLIAMIDA PRETO, MODELO FIO:MONOFILAMENTAR, DIÂMETRO FIO:4-0, COMPRIMENTO FIO:CERCA DE 45 CM, TIPO AGULHA:AGULHA 3/8 CÍRCULO, MODELO AGULHA:CORTANTE REVERSA / INVERTIDA, COMPRIMENTO AGULHA:CERCA DE 16 MM, ESTE	Caixa	744	R\$ 58,66	R\$ 43.643,04
313*	SERINGA, MATERIAL:POLIPROPILENO, CAPACIDADE:10 ML, TIPO BICO:BICO CENTRAL LUER LOCK OU SLIP, TIPO VEDAÇÃO:ÊMBOLO DE BORRACHA, ADICIONAL:GRADUADA, NUMERADA, TIPO AGULHA:C/ AGULHA 22 G X 1 1/2", COMPONENTE ADICIONAL:C/ SISTEMA SEGURANÇA SEGUNDO NR/32, ESTE	Unidade	15.153	R\$ 2,66	R\$ 40.306,98
314*	REPELENTE, PRINCÍPIO ATIVO:À BASE DE DEET, CONCENTRAÇÃO:ATÉ 20%, FORMA FARMACÉUTICA:SPRAY	Unidade	2.160	R\$ 19,96	R\$ 43.113,60
315*	TESTE RAPIDO DE GRAVIDEZ (CAIXA COM 50 UNIDADES)	Unidade	1.050	R\$ 37,33	R\$ 39.196,50
316*	TESTE RAPIDO PARA DETECÇÃO DE PROTEINURIA(PCT COM 100 UNIDADES)	Unidade	600	R\$ 57,10	R\$ 34.260,00
317*	COMPRESSA GAZE, MATERIAL:TECIDO 100% ALGODÃO, TIPO:13 FIOS/CM2, MODELO:COR BRANCA,ISENTA DE IMPUREZAS, CAMADAS:8 CAMADAS, LARGURA:7,50 CM, COMPRIMENTO:7,50 CM, DOBRAS:5 DOBRAS, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:C/ FIO RADIODIPO,ESTÉRIL,DESCARTÁVEL	Unidade	221.100	R\$ 0,69	R\$ 152.559,00
318*	FITA HOSPITALAR, TIPO:ESPARADRAPO, IMPERMEÁVEL, MATERIAL:ALGODÃO, COMPONENTES:ADESIVO À BASE DE ZINCO, DIMENSÕES:CERCA DE 10 CM, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:HIPOALERGÊNICO, COR:COM COR	Unidade	2.000	R\$ 18,42	R\$ 36.840,00
319*	BR0375041 - AVENTAL DESCARTÁVEL, 30G/M2, MANGA LONGA, PUNHO COM ELÁSTICO, TNT 100% POLIPROPILENO	Pacote	831	R\$ 45,99	R\$ 38.217,69

320*	BR0337450 - LUVA PARA PROCEDIMENTO NÃO CIRÚRGICO, SEM PÓ, TAMANHO MÉDIO, CAIXAS	Unidade	18.125	R\$ 34,31	R\$ 621.868,75
321*	BR0281197 - FIO DE SUTURA, CATGUT SIMPLES C/ AGULHA, FIO:2-0, CX C/24	Unidade	303	R\$ 156,49	R\$ 47.416,47
322*	BR0269894 - LUVA PARA PROCEDIMENTO NÃO CIRÚRGICO, LATÉX, TAMANHO PEQUENO CX 100	Unidade	900	R\$ 33,33	R\$ 29.997,00
323*	BR0270495 - COLAGENASE + CLORAFENICOL 0,6UI/10 MG POMADA 30G	Unidade	363	R\$ 69,44	R\$ 25.206,72
324*	BR0439001 - FITA HOSPITALAR, TIPO:ESPARADRAPO TRANSPARENTE, HIPOALERGÊNICO	Unidade	1.227	R\$ 28,44	R\$ 34.895,88
325*	LIXEIRA HOSPITALAR QUADRADA PLÁSTICA COM TAMPA E PEDAL 100 LITROS, COR BRANCA,CAPACIDADE 100 LITROS	Unidade	69	R\$ 322,16	R\$ 22.229,04
326*	BR0268236 - CLORETO DE SÓDIO 0,9%, 250ML	Unidade	12.500	R\$ 4,64	R\$ 58.000,00
327*	BR0268236 - CLORETO DE SÓDIO 0,9%, 100ML	Unidade	16.500	R\$ 3,18	R\$ 52.470,00
TOTAL				R\$ 10.769.444,31	

COTA PARTE *

1.2. Os itens objeto desta contratação são caracterizados como comuns, uma vez que o objeto a ser contratado enquadra-se como bens comuns, conforme dispõe a Lei nº14.133/2021 e o Art. 43 do Decreto municipal nº377/2023, por possuir padrão de desempenho e qualidade objetivamente definidos, mediante especificações usuais de mercado.

1.2.1. Considera-se bem de consumo todo material que atenda a, no mínimo um dos seguintes critérios:

I - Durabilidade: em uso normal, perde ou reduz as suas condições de uso no prazo de dois anos;

II - Fragilidade: facilmente quebradiço ou deformável, de modo irrecuperável ou com perda de sua identidade;

III - Perecibilidade: sujeito a modificações químicas ou físicas que levam à deterioração ou à perda de suas condições de uso com o decorrer do tempo;

IV - Incorporabilidade: destinado à incorporação em outro bem, ainda que suas características originais sejam alteradas, de modo que sua retirada acarrete prejuízo à essência do bem principal; ou

V - Transformabilidade: adquirido para fins de utilização como matéria - prima ou matéria - intermediária para a geração de outro bem.

1.2.2. Considera - se bem de consumo comum aquele cujas características técnicas e funcionais limitam - se a atender a demanda dos órgãos e entidades contratantes quanto à necessidade e à utilidade.

1.2.3. Por todo exposto e consoante resta claro que os produtos a serem contratados são facilmente definidos e estão disponíveis no mercado correspondente, são comuns, sendo, dessa forma, obrigatória a adoção da modalidade Pregão.

2. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO CONSIDERANDO O CICLO DE VIDA DO OBJETO E ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO

2.1. Ao se debruçar sobre as alternativas existentes, ponderando-se os encargos de cada uma das medidas, entende-se como formato mais apropriado o apresentado por este documento.

2.2. Apresenta-se como solução mais adequada , escolhida por esta instituição, a **aquisição de todos os itens presentes neste documento**. Para que se fosse possível chegar nessa conclusão foi levada em consideração a forma como itens similares são adquiridos por outras instituições públicas e diversos outros fatores que convergem para a eficiência operacional e o alcance de resultados de alta qualidade.

3. FUNDAMENTAÇÃO E DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

3.1. O ambiente hospitalar possui uma diversidade de equipamentos que são imprescindíveis para a realização de determinados exames e procedimentos importantes. Quanto mais equipado for o lugar, mais completo será o atendimento.

3.2. O funcionamento dos serviços de saúde depende de uma série de artigos e produtos para o atendimento aos pacientes, como por exemplo: aventais descartáveis, toucas, luvas descartáveis, seringas, ataduras, campo operatório e muitos outros artigos extremamente necessários para o atendimento eficiente da população sancristovense.

3.3. Dado o exposto, caracteriza-se a aquisição desses materiais como algo essencial, pois assegurará a oferta de cuidados especificados neste documento, visando um melhor atendimento às demandas originárias das necessidades rotineiras e essenciais ao funcionamento dos serviços de saúde do Município de São Cristóvão/SE.

4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

4.1. Requisitos de Negócio

4.1.1. A empresa proponente deverá apresentar, no momento solicitado, uma declaração de total ciência, aceitação e submissão às condições deste Termo de Referência.

4.1.2. As propostas devem discriminar detalhadamente os valores orçados conforme as especificações presentes neste Termo de Referência e seus anexos, valor unitário por item e valor global do grupo.

4.2. Requisitos de Capacitação

4.2.1. Não faz parte do escopo da contratação a realização de capacitação técnica na utilização dos recursos relacionados ao objeto da presente contratação;

4.3. Requisitos Legais

4.3.1. O presente processo de contratação deve estar aderente à Constituição Federal de 1988, à Lei nº 14.133/2021, à instrução normativa municipal nº002 de 02 de fevereiro de 2024, ao decreto municipal nº145 de 20 de março de 2024 e a outras legislações aplicáveis;

4.4. Requisitos Temporais

4.4.1. O objeto solicitado deverá ser entregue no prazo máximo de até de 15 (quinze) dias úteis, contados a partir do recebimento do empenho, acompanhado da nota fiscal emitida referente ao objeto requisitado e entregue, devendo esta ser conferida e atestada por servidor competente.

4.4.2. Todos os prazos citados, quando não expresso de forma contrária, serão considerados em dias úteis. Ressaltando que serão contados os dias a partir da hora em que ocorrer o incidente até a mesma hora do último dia, conforme os prazos.

4.5. Requisitos de Experiência Profissional

4.5.1. O item objeto deste processo deverá ser fornecido por empresas devidamente capacitadas, que tenham experiência na área em questão e possua todos os recursos, equipamentos e materiais necessários para a prestação dos serviços.

4.6. Requisitos de Formação da Equipe

4.6.1. Não serão exigidos requisitos de formação da equipe para a presente a contratação, desde que o mesmo comprove sua experiência profissional e aptidão para a prestação dos serviços.

4.7. Requisitos de Metodologia de Trabalho

4.7.1. A prestação dos serviços está condicionada ao recebimento pelo Contratado da requisição/solicitação devidamente assinada, com a identificação do respectivo servidor público municipal competente.

4.7.2. A requisição/solicitação indicará o item, a quantidade e a localidade que será fornecido.

4.7.3. O Contratado deve fornecer meios para contato e registro de ocorrências da seguinte forma: De segunda a sexta, no horário das 08 h às 16 h de maneira eletrônica ou por via telefônica.

4.8. Sustentabilidade

4.8.1. Devem ser atendidos requisitos que se baseiam no Guia Nacional de Contratações Sustentáveis. Quando possível, a empresa deverá optar por produtos que economizam água e energia, produtos educativos que levam à conscientização ambiental, produtos que geram menos resíduos ou que produzam resíduos recicláveis ou que sejam objeto de logística reversa, produtos passíveis de manutenção/conserto, remanufatura, troca ou reaproveitamento de peças de modo a assegurar uma vida útil mais longa e a redução do descarte.

5. PAPÉIS E RESPONSABILIDADES

5.1. São obrigações da CONTRATANTE:

5.1.1. Prestar informações e esclarecimentos que venham ser solicitados pela CONTRATADA;

5.1.2. Notificar, por escrito, à CONTRATADA quaisquer irregularidades encontradas nos produtos fornecidos;

5.1.3. Atestar a(s) Nota(s) Fiscal(is) correspondente(s), após o aceite dos produtos fornecidos;

5.1.4. Efetuar os pagamentos devidos, nas condições estabelecidas;

5.1.5. Participar ativamente das sistemáticas de supervisão, acompanhamento e controle de qualidade dos produtos;

5.1.6. Designar representante com competência legal para proceder ao acompanhamento e fiscalização dos fornecimentos.

5.2. São obrigações da CONTRATADA

5.2.1. Fornecer os objetos na quantidade correta conforme consta neste Termo de Referência, bem como, na proposta apresentada em sessão, e valor adjudicado e homologado, em perfeitas condições de utilização, sendo observadas as exigências e informações do servidor municipal designado, sem nenhum custo oneroso para esta Administração em relação ao fornecimento do objeto;

5.2.2. Fornecer, transportar e entregar com pontualidade o objeto solicitado conforme requisição/solicitação emitida pela Secretaria a qual deverá estar devidamente assinada por servidor competente para tal;

5.2.3. Assegurar o fornecimento do objeto licitado devidamente instalados, quando for o caso, no prazo estipulado neste Termo de Referência;

5.2.4. Responsabilizar-se com as despesas concernentes ao fornecimento do objeto compreendendo transporte (frete), entrega, instalação, encargos sociais, tributos, impostos, seguros e encargos sociais e trabalhistas, e quaisquer outros encargos que incidam direta ou indiretamente no fornecimento;

5.2.5. Arcar com qualquer prejuízo causado ao material em decorrência de seu transporte;

5.2.6. Substituir no prazo imediato os produtos constantes neste Termo de Referência de que vierem apresentar defeito de fabricação, transporte e/ou avarias na embalagem, sem qualquer ônus para a Administração e apresentar garantia do objeto licitado;

5.2.7. Trocar, reparar/corrigir, no prazo de até 15 (quinze) dias úteis, às suas expensas os materiais caso venham a ser recusados no ato de recebimento, sendo que este ato não importará sua aceitação, independentemente da aplicação das sanções fabricação ou fornecimento do objeto;

5.2.8. Substituir, no prazo já estipulado, qualquer material que não esteja dentro do padrão de qualidade, em bom estado de conservação, estocagem e armazenamento, que apresentem defeitos ou não esteja em conformidade com as especificações deste Termo e/ou na nota de empenho;

- 5.2.9. Atender com prontidão às reclamações por parte do recebedor do objeto;
- 5.2.10. Manter todas as condições de habilitação exigidas no Instrumento Convocatório do certame;
- 5.2.11. Indenizar todo e qualquer dano e prejuízo pessoal ou material que possa advir, direta ou indiretamente causado o Órgão Gerenciador/Órgãos Participantes ou a terceiros, resultantes de ação ou omissão culposa ou dolosa de quaisquer de seus empregados ou propostos;
- 5.2.12. Comunicar imediatamente e por escrito à Administração, através da Fiscalização, qualquer anormalidade verificada, para que sejam adotadas as providências de regularização necessárias;
- 5.2.13. Comunicar ao servidor responsável pelo acompanhamento do trâmite, por escrito e tão logo constatado, qualquer problema ou a impossibilidade de execução de qualquer obrigação contratual, para adoção das providências cabíveis e necessárias;
- 5.2.14. Consultar e certificar-se com antecedência junto ao(s) seu(s) fornecedor(es) quanto aos prazos de entrega do material especificado, não cabendo, portanto a alegação de atraso do fornecimento devido ao não cumprimento da entrega por parte do fornecedor;

6. MODELO DE EXECUÇÃO DO CONTRATO

6.1. Condições de execução

6.1.1. O objeto será solicitado conforme a necessidade do Órgão Gerenciador, após a requisição/solicitação devidamente assinada, com a identificação do respectivo servidor público municipal competente.

6.1.2. O objeto solicitado deverá ser entregue no prazo máximo de até de 15 (quinze) dias úteis, contados a partir do recebimento do empenho, acompanhado da nota fiscal emitida referente ao objeto requisitado e entregue, devendo esta ser conferida e atestada por servidor competente.

6.1.3. O objeto solicitado deverá ser fornecido em embalagem original, intacta, contendo todas as informações necessárias e obrigatórias sobre fabricação, especificações técnicas e afins.

6.1.4. Para o seu recebimento, o agente fiscal verificará a qualidade e especificação do objeto fornecido em consonância com a proposta ofertada, realizará a conferência do Documento Fiscal e atestará o recebimento em seu verso.

6.1.5. O objeto será recebido:

a) Provisoriamente, no ato da entrega do objeto, para efeito de posterior verificação da conformidade do mesmo com o solicitado na licitação. A entrega deverá estar acompanhada da respectiva Nota Fiscal. Realizada a conferência inicial pelo responsável e se identificada conformidade das especificações técnicas, o canhoto da Nota Fiscal é assinado;

b) Definitivamente, após a verificação da conformidade com as especificações constantes do Termo de Referência, seus anexos e da proposta, e sua consequente aceitação, que se dará em até 05 (cinco) dias úteis após o recebimento provisório realizado pelo servidor competente designado pelo Órgão Gerenciador.

6.1.5.1. Constatadas irregularidades no objeto fornecido, o Órgão Gerenciador poderá:

6.1.5.2. Se disser respeito à especificação e/ou qualidade do objeto fornecido, rejeitá-lo, determinando sua substituição ou rescindindo o fornecimento, sem prejuízo das penalidades cabíveis;

6.1.6. Na hipótese de substituição, a Fornecedora deverá fazê-la em conformidade com a indicação do Órgão Gerenciador dentro do prazo de até 10 (dez) dias úteis, contados da notificação por escrito, mantido o preço registrado.

6.1.7. Independentemente da aceitação, a Fornecedora garantirá a qualidade do objeto fornecido, obrigando-se a reparar e/ou corrigir, às suas expensas os defeitos, falhas e possíveis irregularidades, caso ocorram em desacordo ao apresentado na proposta.

6.1.8. Quaisquer exigências da Fiscalização, inerentes ao fornecimento do objeto, deverão ser prontamente atendidas pela Fornecedora sem ônus para o Órgão Gerenciador.

6.1.9. O Órgão Gerenciador se reserva no direito de rejeitar no todo ou em parte o objeto se estiver em desacordo com as especificações e condições contratuais, bem como aquele que não esteja dentro do padrão de qualidade e/ou apresente irregularidades.

6.1.10. A fiscalização será realizada, visando garantir as condições de regularidade, continuidade, eficiência, segurança, atualidade, generalidade e pontualidade da entrega dos produtos constantes deste Termo de Referência, podendo em caso de inobservância destas condições o Fundo Municipal de Saúde poderá tomar toda e qualquer decisão, inclusive cancelamento e aplicação de sanções.

6.1.11. Não serão aceitos materiais suspeitos de alteração, adulteração, fraude ou falsificação com risco comprovado à saúde, respondendo, os responsáveis por infração prevista na Lei Federal nº 6.437/77 e crime, previsto no Código Penal, a ser apurado na forma da Lei.

6.2. Local e horário da prestação dos serviços

6.2.1. **O Fundo Municipal de Saúde**, entrará em contato com a empresa vencedora, para que a mesma realize a entrega dos itens.

6.2.2. O prazo de entrega, após formalizada a solicitação, será de 15 (quinze) dias úteis, devendo ser entregue no local e horário descritos abaixo, sem nenhum custo oneroso para a contratante em relação à entrega do mesmo.

6.2.3. **Local de entrega:** No almoxarifado do Fundo Municipal de Saúde, sediado à Rua João Bebe agua, s/n, Centro, São Cristóvão/SE, CEP: 49100-000, no horário das 08:00 às 16:00 horas.

6.2.4. **Horário: 08:00 às 16:00hs.**

6.2.5. Pelo descumprimento do prazo de troca, será aplicada a sanção constante no item – **DAS SANÇÕES**, termo de referência.

6.2.6. A falta de quaisquer dos produtos, objeto deste certame, não poderá ser alegada como motivo de força maior para o atraso ou o não fornecimento objeto desta licitação e não eximirá a fornecedora das sanções a que está sujeita pelo não cumprimento dos prazos e demais condições estabelecidas.

6.3. Materiais a serem disponibilizados

6.3.1. Para a perfeita execução dos serviços, a Contratada deverá disponibilizar os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios necessários, nas quantidades estimadas e qualidades estabelecidas no item 1 deste termo de referência.

6.4. Quantidade mínima de serviços para comparação e controle

6.4.1. Cada requisição/solicitação conterá a quantidade de itens demandados, incluindo a sua localização, conforme descrito no item 6.2.3.

6.5. Mecanismos formais de comunicação

6.5.1. São definidos como mecanismos formais de comunicação, entre a Contratante e o

Contratado, os seguintes:

- a) Ordem de Fornecimento;
- b) Ata de Reunião;
- c) Ofício;
- d) Sistema de abertura de chamados;

e) E-mails;

6.6. Formas de pagamento

6.6.1. Os critérios de medição e pagamento dos serviços prestados serão tratados em tópico próprio neste Termo de Referência.

7. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

7.1. O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

7.2. Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do contrato, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostila.

7.3. As comunicações entre o órgão ou entidade e o contratado devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica para esse fim.

7.4. O órgão ou entidade poderá convocar representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.

Fiscalização

7.5. A fiscalização da contratação será exercida por um representante da Administração, ao qual competirá dirimir as dúvidas que surgirem no curso da execução do contrato, e de tudo dará ciência à Administração. O representante da Contratante deverá ter a experiência necessária para o acompanhamento e controle da execução do contrato e fornecimento dos itens.

7.6. A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da fornecedora, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas, vícios redibitórios, ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior, e, na ocorrência desta, não implica corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos.

7.7. O fiscal do contrato anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários e ou equipamentos eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização dos defeitos observados ou diferenças nos materiais solicitados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

Gestor do Contrato

7.8. Será designado posteriormente como GESTOR e FISCAL do contrato, funcionários qualificados do Fundo Municipal de Saúde deste município.

8. CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E PAGAMENTO

Do recebimento

8.1. O objeto será solicitado conforme a necessidade do Órgão Gerenciador, através de requisição/solicitação devidamente assinada, com a identificação do respectivo servidor público municipal competente.

8.2. Os itens deverão ser entregues nos prazos estabelecidos no item 6.2.2 deste TR após o recebimento da ordem de fornecimento, acompanhado da nota fiscal emitida referente ao objeto requisitado e entregue, devendo esta ser conferida e atestada por servidor competente.

8.3. O serviço solicitado deverá ser fornecido em total conformidade com o que foi pré -estabelecido no item das especificações, em conformidade com as características, quantidades e afins.

8.4. Para o seu recebimento, o agente fiscal verificará a qualidade e especificação do objeto fornecido em consonância com a proposta ofertada, realizará a conferência do Documento Fiscal e atestará o recebimento em seu verso.

8.5. O objeto será recebido:

- a) Provisionariamente, no ato da entrega do objeto, para efeito de posterior verificação da conformidade do mesmo com o solicitado na licitação. A entrega deverá estar acompanhada da respectiva Nota Fiscal. Realizada a conferência inicial pelo responsável e se identificada conformidade das especificações técnicas, o canhoto da Nota Fiscal é assinado;
- b) Definitivamente, após a verificação da conformidade com as especificações constantes do Termo de Referência, seus anexos e da proposta, e sua consequente aceitação, que se dará em até 05 (cinco) dias úteis após o recebimento provisório realizado pelo servidor competente designado pelo Órgão Gerenciador.

8.5.1. Constatadas irregularidades no objeto fornecido, o Órgão Gerenciador poderá:

8.5.2. Se disser respeito à especificação e/ou qualidade do objeto fornecido, rejeitá-lo, determinando sua substituição ou rescindindo o fornecimento, sem prejuízo das penalidades cabíveis;

8.5.3. Na hipótese de substituição, a Fornecedora deverá fazê-la em conformidade com a indicação do Órgão Gerenciador dentro do prazo de até 10 (dez) dias úteis, contados da notificação por escrito, mantido o preço registrado.

8.5.4. Independentemente da aceitação, a Fornecedora garantirá a qualidade do objeto fornecido, obrigando-se a repor e/ou corrigir, às suas expensas os defeitos, falhas e possíveis irregularidades, caso ocorram em desacordo ao apresentado na proposta.

8.5.5. Quaisquer exigências da Fiscalização, inerentes ao fornecimento do objeto, deverão ser prontamente atendidas pela Fornecedora sem ônus para o Órgão Gerenciador.

8.5.6. O Órgão Gerenciador se reserva no direito de rejeitar no todo ou em parte o objeto se estiver em desacordo com as especificações e condições contratuais, bem como aquele que não esteja dentro do padrão de qualidade e/ou apresente irregularidades.

8.5.7. A fiscalização será realizada, visando garantir as condições de regularidade, continuidade, eficiência, segurança, atualidade, generalidade e pontualidade da entrega dos produtos constantes deste Termo de Referência, podendo em caso de inobservância destas condições o Fundo Municipal de Saúde poderá tomar toda e qualquer decisão, inclusive cancelamento e aplicação de sanções.

8.5.8. Não serão aceitos materiais suspeitos de alteração, adulteração, fraude ou falsificação com risco comprovado à saúde, respondendo, os responsáveis por infração prevista na Lei Federal nº 6.437/77 e crime, previsto no Código Penal, a ser apurado na forma da Lei.

Sanções administrativas e procedimentos para a retenção ou glosa no pagamento

8.6. Comete infração administrativa o fornecedor que cometer quaisquer das infrações previstas no art. 155 da Lei nº 14.133, de 2021, quais sejam:

- 8.6.1. Dar causa à inexecução parcial do contrato;
- 8.6.2. Dar causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
- 8.6.3. Dar causa à inexecução total do contrato;
- 8.6.4. Deixar de entregar a documentação exigida para o certame;

- 8.6.5. Não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;
- 8.6.6. Não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;
- 8.6.7. Ensejar o atraso na disponibilização do acesso às ferramentas e serviços em relação ao mês previsto para início da execução do contrato, sem motivo justificado;
- 8.6.8. Apresentar declaração ou documentação falsa exigida para a execução do contrato;
- 8.6.9. Praticar ato fraudulento na execução do contrato;
- 8.6.10. Comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
- 8.6.10.1. Considera-se comportamento inidôneo, entre outros, a declaração falsa quanto às condições de participação, quanto ao enquadramento como ME/EPP ou o conselho entre os fornecedores, em qualquer momento da dispensa, mesmo após o encerramento da fase de lances.
- 8.6.11. Praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos deste certame.
- 8.6.12. Praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

8.7. O fornecedor que cometer qualquer das infrações discriminadas nos subitens anteriores ficará sujeito, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:

- a) Advertência pela falta do subitem 8.6.1 deste Termo de Referência, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave;
- b) Multa de 1% (um por cento) sobre o valor contratado do(s) item(s) prejudicado(s) pela conduta do fornecedor, por qualquer das infrações dos subitens 8.6.4 a 8.6.6 e 8.6.8 a 8.6.12;
- c) Multa de mora de 1 % (um por cento) por dia, sobre o valor contratado do item prejudicado por infração do subitem 8.6.7, limitado a 20 dias. Após o vigésimo dia e a critério da Administração, poderá ser considerada inexecução total;
- d) Multa de 10% (dez por cento) sobre o valor contratado, por infração do subitem 8.6.3 (inexecução total do contrato).

e) Impedimento de licitar e contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo que tiver aplicado a sanção, pelo prazo máximo de 3 (três) anos, nos casos dos subitens 8.6.2 e 8.6.7 deste Termo de referência, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave;
f) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, que impedirá o responsável de licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos, pelo prazo mínimo de 3 (três) anos e máximo de 6 (seis) anos, nos casos dos subitens 8.6.8 a 8.6.12, bem como nos demais casos que justifiquem a imposição da penalidade mais grave;

8.8. Na aplicação das sanções serão considerados:

8.8.1. A natureza e a gravidade da infração cometida;

8.8.2. As peculiaridades do caso concreto;

8.8.3. As circunstâncias agravantes ou atenuantes;

8.8.4. Os danos que dela provierem para a Administração Pública;

8.8.5. A implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

8.9. Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor de pagamento eventualmente devido pela Administração ao contratado, além da perda desse valor, a diferença será cobrada judicialmente.

8.10. A aplicação das sanções previstas neste Termo de Referência não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado à Administração Pública.

8.11. A penalidade de multa pode ser aplicada cumulativamente com as demais sanções.

8.12. Se, durante o processo de aplicação de penalidade, houver indícios de prática de infração administrativa tipificada pela Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, como ato lesivo à administração pública nacional ou estrangeira, cópias do processo administrativo, necessária à apuração da responsabilidade da empresa deverão ser remetidas à autoridade competente, com despacho fundamentado, para ciência e decisão sobre a eventual instauração de investigação preliminar ou Processo Administrativo de Responsabilização – PAR.

8.13. A apuração e o julgamento das demais infrações administrativas não consideradas como ato lesivo à Administração Pública nacional ou estrangeira nos termos da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, seguirão seu rito normal adotado por este Regional.

8.14. O processamento do PAR não interfere no seguimento regular dos processos administrativos específicos para apuração da ocorrência de danos e prejuízos à Administração Pública Federal resultantes de ato lesivo cometido por pessoa jurídica, com ou sem a participação de agente público.

8.15. A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa ao fornecedor/adjudicatário, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 14.133, de 2021, e subsidiariamente na Lei nº 9.784, de 1999.

8.16. Resta afastada qualquer sanção administrativa em caso de eventual atraso, bem como inexecução parcial ou total decorrentes das situações originadas de caso fortuito, força maior, fato ou ato de terceiro, desde que comprovados, devido à imprevisibilidade e inevitabilidade que as revestem, impossibilitando a regular execução do objeto.

Prazo de pagamentos

8.17. O pagamento será efetuado através de Ordem Bancária na conta-corrente da Contratante, após a emissão da Nota Fiscal/Fatura, desde que não haja fator impeditivo imputável à Fornecedora, e será efetuado em até 30 dias após o Atesto de Recebimento do objeto.

Forma de pagamento

8.18. O pagamento será efetuado de acordo com o CNPJ sob o qual será emitida a Nota Fiscal que deverá ser o mesmo cadastro habilitado na licitação.

8.19. A Contratada deverá emitir Fatura/Nota Fiscal eletrônica correspondente ao objeto fornecido, sem rasuras, fazendo constar na mesma as informações bancárias tais como, o número de sua conta, o nome do Banco e respectiva Agência.

8.20. A Nota Fiscal deverá ser conferida e atestada por servidor/responsável competente da Administração, e deverá estar acompanhada da(s) Requisição (ões) / solicitação (ões) de compras emitida pelo respectivo Órgão Requisitante responsável pelo pedido, devidamente assinada por servidor público municipal identificado e autorizado para tal.

8.21. A Nota Fiscal/Fatura emitida pela Fornecedora e deverá conter, em local de fácil visualização, o nº do Processo Administrativo, nº do Pregão e da Ordem de Empenho, a fim de se acelerar o trâmite de recebimento e fornecimento do objeto e posterior liberação do documento fiscal para pagamento.

8.22. A Nota Fiscal deverá ser conferida e atestada por servidor/responsável competente da Administração, e deverá estar acompanhada da(s) Requisição (ões) / solicitação (ões) de compras emitida pelo respectivo Órgão Requisitante responsável pelo pedido, devidamente assinada por servidor público municipal identificado e autorizado para tal.

8.23. É condição para o pagamento a apresentação de prova de regularidade de Débitos Relativos aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União; Débitos Estaduais; Débito Municipal; Prova de Regularidade Relativa à Seguridade Social e ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço- FGTS; Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT.

8.24. Nenhum pagamento será efetuado à licitante vencedora enquanto pendente de liquidação, qualquer obrigação financeira que lhe for imposta, em virtude de penalidade ou inadimplência, que poderá ser compensada com o(s) pagamento(s) pendente(s), sem que isso gere direito a acréscimos de qualquer natureza.

Do Reajuste, Do Reequilíbrio Econômico-Financeiro e da Repactuação

8.25. Será assegurado o direito ao reequilíbrio econômico-financeiro do contrato, nos termos do art. 124 da Lei nº 14.133/2021, sempre que ocorrerem fatos supervenientes, imprevisíveis, ou previsíveis porém de consequências incalculáveis, que alterem substancialmente as condições de execução contratual originalmente pactuadas., utilizando-se, para tanto, as provas apresentadas pela CONTRATADA e o Demonstrativo de Formação de Preços apresentado para fins de contratação.

9. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR E REGIME DE EXECUÇÃO

Forma de seleção e critério de julgamento da proposta

9.1. Para a contratação dos objetos definidos neste Termo de Referência, sugerimos o emprego da modalidade de licitação denominada PREGÃO ELETRÔNICO, critério de julgamento MENOR PREÇO POR ITEM, utilizando o Sistema de Registro de Preços.

Exigências de habilitação

9.2. Para fins de habilitação, deverá o licitante comprovar os seguintes requisitos:

9.2.1. Habilitação jurídica

- a) Registro comercial, no caso de empresário individual;
- b) Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades empresárias e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documento de eleição de seus administradores;
- c) o constitutivo/contrato social, no caso de sociedades simples, acompanhado de prova de diretoria em exercício;
- d) Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.
- e) Os documentos apresentados deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

9.2.2. Habilitação fiscal, social e trabalhista

- a) Provas de inscrição no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ);
- b) Provas de inscrição no cadastro de contribuinte municipal, relativo ao domicílio ou sede da licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;
- c) Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02/10/2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional;
- d) Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);
- e) Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943.
- f) Prova de regularidade com a Fazenda Estadual (Material) e/ou Municipal (Serviço) do domicílio ou sede do fornecedor, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre;
- g) Caso o fornecedor seja considerado isento dos tributos estaduais ou municipais relacionados ao objeto contratual, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de declaração da Fazenda respectiva do seu domicílio ou sede, ou outra equivalente, na forma da lei.

9.3.3. Qualificação econômico – financeira

9.3.3.1. Certidão negativa de insolvência civil expedida pelo distribuidor do domicílio ou sede do licitante, caso se trate de pessoa física, desde que admitida a sua participação na dispensa (art. 5º, inciso II, alínea "c", da Instrução Normativa Sege/SME nº 116, de 2021), ou de sociedade simples;

9.3.3.2. Certidão negativa de falência expedida pelo distribuidor da sede do fornecedor - Lei nº 14.133, de 2021, art. 69, caput, inciso II;

9.3.3.3. Balanço patrimonial, demonstração de resultado de exercício e demais demonstrações contábeis dos 2 (dois) últimos exercícios sociais, comprovando:

9.3.3.3.1. índices de Liquidez Geral (LG), Liquidez Corrente (LC), e Solvência Geral (SG) superiores a 1 (um);

LG =	<u>Ativo Circulante + Realizável a Longo Prazo</u>
	Passivo Circulante + Passivo Não Circulante

SG =	<u>Ativo Total</u>
	Passivo Circulante + Passivo Não Circulante

LC =	<u>Ativo Circulante</u>
------	-------------------------

9.3.3.3.2. As empresas criadas no exercício financeiro da licitação deverão atender a todas as exigências da habilitação e poderão substituir os demonstrativos contábeis pelo balanço de abertura;

9.3.3.3.3. Os documentos referidos acima limitar-se-ão ao último exercício no caso de a pessoa jurídica ter sido constituída há menos de 2 (dois) anos.

9.3.3.4. Os documentos referidos acima deverão ser exigidos com base no limite definido pela Receita Federal do Brasil para transmissão da Escrituração Contábil Digital - ECD.

9.3.3.5. Caso a empresa licitante apresente resultado inferior ou igual a 1 (um) em qualquer dos índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), será exigido para fins de habilitação, patrimônio líquido mínimo de 5 % do valor total estimado da contratação.

9.3.3.6. As empresas criadas no exercício financeiro da licitação deverão atender a todas as exigências da habilitação e poderão substituir os demonstrativos contábeis pelo balanço de abertura. (Lei nº 14.133, de 2021, art. 65, §1º).

9.3.3.7. O atendimento dos índices econômicos previstos neste item deverá ser atestado mediante declaração assinada por profissional habilitado da área contábil, apresentada pelo fornecedor.

Qualificação técnica

9.4. Declaração de que o licitante tomou conhecimento de todas as informações e das condições para o cumprimento das obrigações objeto da licitação;

9.5. A declaração acima poderá ser substituída por declaração formal assinada pelo responsável técnico do licitante acerca do conhecimento pleno das condições e

peculiaridades da contratação.

9.6. Comprovação de aptidão para fornecimento de bens de natureza e complexidade compatíveis com o objeto da contratação , ou com o item pertinente, por meio da apresentação de certidões ou atestados, por pessoas jurídicas de direito público ou privado, ou regularmente emitido(s) pelo conselho profissional competente, quando for o caso.

9.7. Apresentar Licença Sanitária, devidamente atualizada e válida, emitida pela autoridade sanitária competente municipal ou estadual da sede da licitante, compatível com o objeto da licitação, onde constam as atividades que o estabelecimento está apto a exercer;

9.8. Apresentar Autorização de Funcionamento de Empresa (AFE) vigente, emitida pela ANVISA, compatível com o objeto da licitação, devidamente atualizada, de acordo com a RDC nº16, de 1º de abril de 2014.

9.9. Apresentar Registro dos Produtos ou a Notificação ou a Dispensa de Registro, vigente e atualizado, via impressão no site da Anvisa, de acordo com a RDC nº 185 de 22 de outubro de 2011 § 1º.

9.10. Os materiais devem ser entregues na embalagem original, em perfeito estado, sem sinais de violação, sem aderência ao produto, umidade, sem inadequação de conteúdo, devidamente identificados, nas condições de temperatura exigida em rótulo, e com o número do registro emitido pela ANVISA.

9.11. Para os itens sujeitos à vigilância sanitária, deverão ser apresentados os documentos pertinentes conforme legislação aplicável.

9.12. Se o registro tiver vencido, a empresa deve apresentar cópia do protocolo em que solicita à ANVISA a renovação do certificado nos termos do art. 12 da Lei nº 6.360/76 e RDC 185/2001, que trata, entre outras coisas, da revalidação e do cancelamento do registro.

9.13. O licitante disponibilizará todas as informações necessárias à comprovação da legitimidade dos atestados, apresentando, quando solicitado pela Administração, cópia do contrato que deu suporte à contratação, endereço atual da contratante e local em que foi executado o objeto contratado, dentre outros documentos.

10. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

10.1. Valor (R\$): 10.769.444,31

O custo estimado da contratação é de R\$10.769.444,31 (**DEZ MILHÕES, SETECENTOS E SESSENTA E NOVE MIL, QUATROCENTOS E QUARENTA E QUATRO REAIS E TRINTA E UM CENTAVOS**). A estimativa do valor da contratação foi feita por meio de pesquisa de mercado.

11. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

11.1. A contratação será atendida pela seguinte dotação:

U.O. 17009		
Ação	Elemento de despesa	Fonte de Recurso
2701 / 2706 / 2707 / 2708 / 2709 / 2710	339030 / 449052	1500.1002 / 1600.0000 / 1659.3110

12. DISPOSIÇÕES FINAIS

12.1. Fica eleito o foro da Comarca de SÃO CRISTÓVÃO, Estado de SERGIPE, para dirimir toda e qualquer controvérsia oriunda do Termo de referência, que não possa ser resolvida pela via administrativa, renunciando-se, desde já, a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem acertados as partes, firmam o presente instrumento contratual em 03 (três) vias para que possa produzir os efeitos legais.

São Cristóvão/SE, 19 de dezembro de 2025

Luana de Santana Nascimento
Diretora de Vigilância e Atenção à Saúde

12.15.4. ANEXO III – MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS;

ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº: xx

**PROCESSO Nº: xxx
PREGÃO Nº: xx**

A (O) SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, POR MEIO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, através da Diretoria de Licitações, Compras, Atas e Contratos.

Endereço: Pça Getulio Vargas, nº 136 - Centro Histórico Bairro: Centro - CEP: 49100-041	Cidade: São Cristóvão UF: SE
CNPJ/MF Nº: 11.370.658/0001-01	
Representante Legal: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	Nome: FERNANDA RODRIGUES DE SANTANA GOES

A **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**, através da Coordenação de Licitações, Compras, Atas e Contratos , considerando o julgamento do Pregão Eletrônico nº #num_pregao# com Registro de Preços, Processo nº #num_ato#, publicada no Diário Oficial do Municipal no dia #data_licitacao#, com certame aberto em #data_licitacao#, às #hora_licitacao#, e a respectiva homologação publicada no Diário Oficial do Município no dia #data_publicacao_doi#, resolve registrar os preços das empresas, nas quantidades estimadas anuais, de acordo com a classificação por elas alcançadas por grupo/item, atendendo as condições previstas no (Aviso da Dispensa ou Edital de Licitação) e as constantes desta Ata de Registro de Preços. Este procedimento obedecerá, integralmente, à Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2002, a Lei Complementar 123, de 14 de dezembro de 2006, bem como o Decreto Municipal nº 377/2023, de 16 de junho de 2023, e suas correspondentes alterações.

CLÁUSULA PRIMEIRA: OBJETO

A presente Ata tem por objeto o Registro de Preços para #objeto#, o qual deverá observar o padrão de qualidade exigido e, ainda, o disposto no Edital de Licitação nº #num_pregao# e seus anexos, que são partes integrantes e complementares desta Ata, juntamente à documentação e propostas de preços apresentadas pelas licitantes classificadas em primeiro lugar por grupo/item, conforme consta nos autos do Processo nº #num_processo#, para atender as demandas do Município de São Cristóvão.

Parágrafo Único – Este instrumento não obriga as unidades participantes a firmarem contratações nas quantidades estimadas, podendo ser instaurados processos específicos para a contratação do(s) objeto(s), obedecida à legislação pertinente, sendo assegurado ao detentor do registro a preferência de contratação, em igualdade de condições.

CLÁUSULA SEGUNDA: DA VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

O prazo de vigência da Ata de Registro de Preços oriunda desta licitação é de 12 (doze) meses, contados da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado, por igual período, desde que comprovado o preço vantajoso.

Parágrafo único – A ata de registro de preços estará vigente até que seja consumida a totalidade do quantitativo registrado ou até o termo final do seu prazo de validade, prevalecendo o que ocorrer primeiro.

CLÁUSULA TERCEIRA: DA GERÊNCIA DA PRESENTE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

O gerenciamento desta ata caberá à Secretaria Municipal de Saúde no seu aspecto operacional e legal.

CLÁUSULA QUARTA: DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

Os preços registrados, a especificação do objeto, os quantitativos, as empresas fornecedoras e as representantes legais encontram-se elencados no Anexo 1 da presente Ata, em ordem de classificação das propostas por grupo/item

CLÁUSULA QUINTA: DO(S) LOCAL(IS) E PRAZOS(S) DE ATENDIMENTO

O objeto deverá ser executado em conformidade com a solicitação do(s) órgão(s) participante(s) do Município de São Cristóvão, não podendo exceder o prazo de **3 (três) dias** contados da solicitação da Secretaria Contratante;

Parágrafo Primeiro – O prazo de execução admite prorrogação, desde que devidamente justificado e aceito pelo órgão contratante.

Parágrafo Segundo – A execução deverá ocorrer nos locais indicados no Anexo 2 desta ata.

CLÁUSULA SEXTA: DAS CONDIÇÕES DA CONTRATAÇÃO

As empresas detentoras do preço registrado poderão ser convidadas a firmar contratações, observadas as condições fixadas nesta ata e seus anexos e na legislação pertinente.

Parágrafo Primeiro – As contratações decorrentes deste instrumento serão efetuadas através de Contrato ou instrumento equivalente, emitido pela(s) unidade(s) participante(s) e/ou aderente(s), contendo: nº. da ata, nome da empresa, objeto, especificação, obrigações da Contratada, endereço e data da entrega;

Parágrafo Segundo – A assinatura do contrato ou instrumento equivalente realizar-se-á por meio de certificado digital conferido pela Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira – ICP Brasil, mediante convocação através de link emitido pelo Portal São Cristóvão Compras, no prazo de 3 (três) dias a contar do seu recebimento.

Parágrafo Terceiro – Os fornecedores selecionados deverão indicar representantes, às suas expensas, com poderes específicos para a assinatura do Contrato ou instrumento equivalente.

Parágrafo Quarto – O fornecedor que deixar de assinar a ata de registro de preços no prazo fixado no ato de convocação será imediatamente excluído da ata, na forma do § 5º do art. 90 da Lei nº 14.133, de 2021, sem prejuízo das sanções previstas no Edital de Licitação, no Termo de Referência ou Projeto Básico.

Parágrafo Quinto – Nas hipóteses de recusa do fornecedor ou do seu não-comprometimento para assinatura da ata no prazo estipulado, bem como em caso de perda dos requisitos de habilitação antes de celebração da ata, o agente público deverá examinar a proposta subsequente, obedecida a ordem classificatória do processo de contratação de licitação, verificando a sua aceitabilidade e analisando o cumprimento dos requisitos de habilitação, e assim sucessivamente, até a apuração de um fornecedor que cumpra os requisitos do Edital de Licitação, observado o disposto nos §§ 2º e 4º do art. 90 da Lei nº 14.133, de 2021.

CLÁUSULA SÉTIMA: DAS OBRIGAÇÕES DO FORNECEDOR

São obrigações do detentor do preço registrado, além das demais previstas nesta Ata e nos Anexos que integram e complementam o Edital de Licitação nº #num_pregao#:

I – executar o objeto contratado nos padrões estabelecidos nesta Ata e no Edital de Licitação, desde que formalizada a contratação, responsabilizando-se por eventuais prejuízos decorrentes do descumprimento de qualquer cláusula ou condição aqui estabelecida;

II – prestar os esclarecimentos que forem solicitados pela unidade gestora e/ou unidade participante e/ou unidade aderente, bem como dar ciência à solicitante, imediatamente e por escrito, de qualquer anormalidade que verificar quando da execução da Ata de Registro de Preços;

III – dispor-se a toda e qualquer fiscalização da unidade gestora e/ou unidade participante e/ou unidade aderente, no tocante à execução do objeto, conforme contrato ou instrumento equivalente, assim como ao cumprimento das obrigações previstas nesta Ata;

IV – possibilitar à unidade gestora efetuar vistoria nas instalações do fornecedor, a fim de verificar as condições para o atendimento do objeto registrado;

V – comunicar imediatamente à unidade gestora qualquer alteração ocorrida no endereço, conta bancária e outros julgados necessários para o recebimento de correspondência;

VI – respeitar e fazer cumprir a legislação de segurança e saúde no trabalho, previstas nas normas reguladoras e pertinentes;

VII – fiscalizar a perfeita execução do objeto a que se obrigou, cabendo-lhe, integralmente, os ônus decorrentes. Tal fiscalização dar-se-á independente da que será exercida pela unidade gestora e/ou unidade participante e/ou unidade aderente;

VIII – indenizar terceiros, bem como a unidade participante e/ou aderente, mesmo em caso de ausência ou omissão de fiscalização de sua parte, por quaisquer danos ou prejuízos causados, devendo o fornecedor adotar todas as medidas preventivas, com fiel observância as exigências das autoridades competentes e as disposições legais vigentes;

IX – manter, durante toda vigência da Ata, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no edital relativo à licitação da qual decorreu o presente ajuste, nos termos do inciso XVI do art. 92 da Lei nº 14.133/2021, que será observado, quando dos pagamentos à detentora do preço registrado;

X – não ceder ou transferir, no todo ou em parte, o objeto contido na Ata ou no contrato ou instrumento equivalente, nem subcontratar, salvo autorização prévia e por escrito da unidade gestora;

XI – designar formalmente o preposto da empresa para atuar junto à unidade gestora e/ou unidade participante e/ou unidade aderente durante a execução contratual; e

XII – responsabilizar-se por quaisquer multas, indenizações ou despesas impostas à Contratada pela autoridade competente, em decorrência do descumprimento de lei ou de regulamento a ser observado na execução do contrato.

CLÁUSULA OITAVA: OBRIGAÇÕES DA UNIDADE GESTORA

A Secretaria Municipal de Saúde, na qualidade de órgão gerenciador da Ata, obriga-se a:

- I – gerenciar a ata de registro de preços;
 - II – adotar as medidas de gerenciamento, através do sistema informatizado, necessárias a assegurar que seja concedida prioridade de contratação do objeto das cotas reservadas à participação exclusiva de microempresas, empresas de pequeno porte, microempreendedores individual e cooperativas, ressalvados os casos em que a cota reservada for inadequada para atender as quantidades ou as condições do pedido, justificadamente.
 - III – autorizar a adesão das unidades participantes à ata de registro de preços;
 - IV – indicar às unidades não participantes, sempre que solicitado, os fornecedores beneficiários da ata de registro de preços, quando permitida a sua adesão;
 - V – conduzir os procedimentos relativos a eventuais renegociações dos preços registrados e, quando necessário, lavrar os correspondentes termos aditivos à ata para refletir os novos preços, divulgando-os às unidades participantes; e
 - VI – comunicar eventual prática de infrações administrativas pelo fornecedor à Comissão Permanente de Apuração de Infrações de Licitações e Contratos, acompanhada dos meios de prova correspondentes.
- Parágrafo único** – A unidade gerenciadora da ata de registro de preços não responde pelos atos praticados pelas unidades participantes e unidades não participantes no âmbito de suas atribuições.

CLÁUSULA NONA: OBRIGAÇÕES DAS UNIDADES PARTICIPANTES E ADERENTES

As unidades participantes e aderentes obrigam-se a:

- I – formalizar Termo de Adesão à Ata de Registro de Preços e submetê-lo à apreciação da unidade gerenciadora;
 - II – tomar conhecimento da ata de registro de preços, bem como acompanhar eventuais alterações ocorridas, com o objetivo de assegurar, quando de seu uso, o correto cumprimento de suas disposições;
 - III – conceder prioridade de contratação do objeto das cotas reservadas à participação exclusiva de microempresas, empresas de pequeno porte, microempreendedores individual e cooperativas, ressalvados os casos em que a cota reservada for inadequada para atender as quantidades ou as condições do pedido, justificadamente;
 - IV – designar o fiscal do contrato, da ordem de fornecimento ou da ordem de serviço emitidos em decorrência da ata de registro de preços, a quem competirá observar as regras sobre fiscalização e acompanhamento do contrato nos termos de regulamento emitido por ato conjunto do Procurador-Geral do Município, do Controlador-Geral do Município e do Secretário Municipal do Planejamento, Orçamento e Gestão; e
 - V – informar à unidade gerenciadora a eventual recusa do fornecedor em atender as condições estabelecidas no Edital de Licitação, no Termo de Referência ou Projeto Básico, ou na ata de registro de preços, eventuais divergências relativas à execução do objeto, bem como a recusa do fornecedor em celebrar contrato, ordem de serviço ou ordem de fornecimento injustificadamente durante a vigência da ata de registro de preços.
- Parágrafo único** – A unidade participante somente poderá celebrar contratações decorrentes da ata de registro de preços após a autorização, pela unidade gerenciadora, do correspondente Termo de Adesão.

CLÁUSULA DÉCIMA: DA ADESÃO À ATA POR UNIDADES NÃO-PARTICIPANTES (ADERENTES)

- I - As unidades não-participantes do registro de preços que desejarem aderir a esta ata deverão consultar a unidade gerenciadora para manifestação sobre a possibilidade de adesão.
- II - Observado o cumprimento dos requisitos elencados nos artigos 64 e 65 do Decreto Municipal nº 375/2023, e dos artigos 304 e 305 do Decreto Municipal nº 377/2023, conforme o caso, a unidade gerenciadora se manifestará sobre o aceite ou não do pedido de adesão.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: DO PAGAMENTO

Os prazos e condições para liquidação e pagamento, o preço e as condições de pagamento, os critérios, a data-base e a periodicidade do reajuste de preços, os critérios de atualização monetária entre a data do adimplemento das obrigações e a do efetivo pagamento, bem como as condições e o prazo para resposta ao pedido de restabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro estão discriminadas no Termo de Referência ou Projeto Básico do Pregão Eletrônico nº #num_pregao#.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA: DAS ALTERAÇÕES DAS ATAS DE REGISTRO DE PREÇO

A ata de registro de preços pode ser alterada nas seguintes situações:

- I – em decorrência de variação dos preços praticados no mercado, seja por eventual redução dos preços, ou de fato que eleve o custo do objeto, cabendo à unidade gerenciadora da ata promover as necessárias negociações junto aos fornecedores beneficiários da ata; e
- II – em decorrência de fato imprevisível, mediante solicitação do fornecedor, devidamente justificada e comprovada.

Parágrafo Primeiro – Na hipótese do preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado, a unidade gerenciadora deve convocar o fornecedor visando à negociação para redução de preços e sua adequação ao praticado pelo mercado.

Parágrafo Segundo – Se restar frustrada a negociação a que se refere o § 1º, o fornecedor deve ser liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade, e o agente público deve convocar, conforme o caso, o fornecedor beneficiário de registro adicional de preço, contemplados em cadastro de reserva da ata, ou ainda adotar o procedimento a que se refere o § 7º do art. 90 da Lei nº 14.133, de 2021.

Parágrafo Terceiro – Não havendo êxito nas negociações, a unidade gerenciadora deve proceder com o cancelamento do item, do grupo ou de toda a ata de registro de preços, conforme o caso.

Parágrafo Quarto – As alterações da ata devem ser formalizadas mediante Termo Aditivo, cabendo à unidade gerenciadora disponibilizar, no sistema eletrônico do Portal de Compras do Município de São Cristóvão – São Cristóvão Compras, os preços registrados devidamente atualizados, bem como divulgar no Portal Nacional de Contratações Públicas – PNCP e no Diário Oficial do Município, semestralmente, as respectivas alterações ocorridas no período.

Parágrafo Quinto – As alterações na ata de registro de preços passam a vigorar a partir da data da publicação do correspondente Extrato do Termo Aditivo na forma do parágrafo quarto.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA: DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇO NA ATA DE REGISTRO DE PREÇO

A presente Ata de Registro de Preços poderá ser cancelada de pleno direito, nas seguintes situações:

- I – Pela Unidade Gerenciadora:
 - a. o fornecedor descumprir as exigências da ata de registro de preços ou do Edital de Licitação;
 - b. ficar comprovada a inexecução total ou parcial das obrigações dos contratos, ordens de fornecimento ou ordens de serviço celebrados em decorrência de ata de registro de preços;
 - c. o fornecedor beneficiário da ata de registro de preços, após celebrar o contrato, ordem de fornecimento ou ordem de serviço, não retirar a respectiva nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela unidade participante, sem justificativa aceitável;
 - d. apresentar variações superiores aos preços praticados no mercado e o fornecedor beneficiário da ata se recursar a adequá-los, na forma do art. 62 do Decreto Municipal nº 375/2023, e do art. 301 do Decreto Municipal nº 377/2023, conforme o caso;
 - e. caracterizar-se razões de interesse público, devidamente justificadas; e
 - f. for solicitado pelo fornecedor beneficiário da ata, em decorrência de fato de venha a comprometer a perfeita execução contratual, proveniente de caso fortuito ou de força maior, devidamente comprovado.

II – Pelo Fornecedor:

- a. mediante solicitação por escrito, em decorrência de fato que venha comprometer a perfeita execução contratual, proveniente de caso fortuito ou de força maior, devidamente comprovado;

Parágrafo Primeiro – A comunicação do cancelamento do preço registrado deve ser feita às unidades participantes e ao fornecedor beneficiário da ata mediante o encaminhamento de ofício ou de correspondência eletrônica, com comprovante de recebimento pelo destinatário em qualquer dos casos.

Parágrafo Segundo – Na hipótese de ser inacessível, desconhecido ou ignorado o endereço atual do fornecedor, a comunicação a que se refere o § 1º deve ser realizada mediante publicação de edital no Diário Oficial do Município de São Cristóvão, bem como através do endereço de e-mail do representante do fornecedor cadastrado junto à unidade gerenciadora da ata, considerando-se cancelado o registro na data da publicação oficial.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA: DAS INCIDÊNCIAS FISCAIS

São obrigações do Fornecedor:

- I – Os tributos, emolumentos, contribuições fiscais e parafiscais, custos e despesas que sejam devidos em decorrência direta ou indireta da presente ata serão de responsabilidade do Fornecedor;
- II – O Fornecedor declara haver levado em conta, na apresentação de sua proposta, os tributos, emolumentos, contribuições fiscais e parafiscais, encargos trabalhistas e todas as despesas incidentes sobre a compra de material, não cabendo quaisquer reivindicações devidas a erros nessa avaliação, para efeito de solicitar revisão de preços por recolhimentos determinados pela autoridade competente.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA: DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

As sanções referentes à execução do contrato e da ata de registro de preços são aquelas previstas no Edital da Licitação, consoante gradação da penalidade de multa compensatória discriminada no Termo de Referência ou Projeto Básico.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA: DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

As despesas decorrentes desta contratação correrão à conta dos recursos consignados no orçamento do Município de São Cristóvão para os exercícios alcançados pelo prazo de validade da Ata de Registro de Preços, a cargo do órgão contratante, cujos programas de trabalho e elementos de despesas específicos constarão no Termo de Adesão e na respectiva Nota de Empenho.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA: DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

As partes ficam, ainda, adstritas às seguintes disposições:

- I – Todas as alterações que se fizerem necessárias serão registradas por intermédio de lavratura de termo aditivo à presente Ata de Registro de Preços;
- II – Integram esta Ata o Edital de Licitação nº #num_pregao# e seus anexos e as propostas das empresas classificadas para cada item/grupo;
- III – É vedado caucionar ou utilizar a presente ata para qualquer operação financeira, sem prévia e expressa autorização da unidade gerenciadora.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA: DO FORO

As partes contratantes elegem o Foro da Cidade de São Cristóvão, Estado de Sergipe como único competente para dirimir as questões que porventura surgirem na execução da presente Ata, com renúncia expressa por qualquer outro.

E, por estarem assim, justas e contratadas, as partes assinam este instrumento a fim de que produza seus efeitos legais.

SÃO CRISTÓVÃO (SE), xx de xxx de 2025.

FERNANDA RODRIGUES DE SANTANA GOES
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE

XXXX
REPRESENTANTE: XXX

12.15.6. ANEXO VI – MINUTA D E PROPOSTA DE PREÇOS

PROPOSTA DE PREÇOS PREGÃO ELETRÔNICO

Processo nº: __/2026
Modalidade: Pregão __/2026
Edital nº: __/2026
Forma: Eletrônica
Tipo: Menor Preço por Item.
Objeto: Refere-se à _____.

RAZÃO SOCIAL DO LICITANTE:

CNPJ:

INSC. ESTADUAL:

ENDEREÇO:

CIDADE:

ESTADO:

TELEFONE:

E-MAIL:

INFORMAÇÕES PARA PAGAMENTOS:

Banco:

Agência:

Conta:

REPRESENTANTE LEGAL PARA FINS DE ASSINATURA DO CONTRATO:

Nome/ Nacionalidade/ Estado Civil/ RG/ CPF/.

E-mail

Telefone:

1. Planilha da Proposta:

Un	Qtd.	Especificação	Marca	Valor Unitário	Valor Total do Item
Global da Proposta: R\$	()				

2. Validade da Proposta 60 dias);

3. A proposta de preços ajustada ao lance final deverá conter o valor numérico dos preços unitários e totais, não podendo exceder o valor do lance final;
4. Quando da atualização da proposta de preço, o licitante deverá atualizar observando os valores unitários e globais os quais deverão ser menores ou iguais aos valores máximos/referência expressos no Anexo I - termo de referência;
5. O preço proposto deve compreender todas as despesas concernentes ao fornecimento do (s) material (is), bem como Impostos, Tributos, Frete, Contratação de Pessoal, entre outros, que deverão correr totalmente por conta da Empresa vencedora;
6. Declaramos para todos os efeitos legais que, ao apresentar esta proposta, com os preços e prazos acima indicados, estamos de pleno acordo com as condições gerais e especiais estabelecidas para esta licitação, as quais nos submetemos incondicional e integralmente;
7. Declaramos que até a presente data inexistem fatos impeditivos a participação desta empresa ao presente certame licitatório, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores;
8. Declaramos que não possuímos em nosso quadro funcional servidor público ou dirigente de órgão ou entidade contratante ou responsável pela licitação, conforme art.9 da lei 14.133/21, e não possuímos em nosso quadro societário servidor público da ativa, ou empregado de empresa pública ou de sociedade de economia mista;
9. Declaramos, ainda, sob as penas da lei, que não estamos cumprindo pena de inidoneidade para licitar e contratar com a Administração Pública, em qualquer de suas esferas Federal, Estadual e Municipal, inclusive no Distrito Federal, conforme art. 156 da Lei nº. 14.133 /21.

Razão Social da Empresa
Nº CNPJ
Representante Legal

ANEXO VII – PAINEL E CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO - LICITANET

ATA DE REGISTRO DE PREÇO N° XXX/2026
PREGÃO N° 01/2026

PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 2025.0007.000006155-8

ITEM	DESCRÍÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE	VALOR ORÇADO	COD. REF.	EXCLUSIVO ME-EPP? (SIM ou NÃO)	INTERVALO MÍNIMO	EXIBIR VALOR ORÇADO? (SIM ou NÃO)
1	BR0268236-CLORETO DE SÓDIO 0,9%, 500ML	Unidade	123.750	R\$ 5,45		NÃO	R\$ 0,01	SIM
2	BR0352012 - PAPEL LENÇOL HOSPITALAR TAMANHO 0,70 CX 50 M	Unidade	6.750	R\$ 13,24		NÃO	R\$ 0,01	SIM
3	PAPEL TOALHA BRANCO - TIPO FOLHA INTERFOLHA, 100% CELULOSE VIRGEM, 2 DOBRAS, MEDIDAS MÍNIMAS: 19,5 X 20,5 CM, DESCARTÁVEL, MACIO E ABSORVENTE, PARA USO EM TOALETES PACOTE COM 1000 FLS.	Unidade	10.600	R\$ 7,52		SIM	R\$ 0,01	SIM
4	LÂMINA DE BISTURI N°21.CARACTERÍSTICAS:CARACTERÍSTICAS:AÇO CARBONO, RESISTENTE À CORROSÃO, CAIXA COM 100 UNIDADES.;	Caixa	15	R\$ 31,82		SIM	R\$ 0,01	SIM
5	LÂMINA DE BISTURI N°15. CARACTERÍSTICAS:AÇO CARBONO, RESISTENTE À CORROSÃO, CAIXA COM 100 UNIDADES.;	Caixa	30	R\$ 30,85		NÃO	R\$ 0,01	SIM

6	SUPORTE, MATERIAL:METAL, APLICAÇÃO:COLETOR DE PEFUROCORTANTE, TIPO:COLETOR DE 20 LITROS	Unidade	50	R\$ 36,37				
7	LIXEIRA, MATERIAL:PLÁSTICO, CAPACIDADE:100 L, TIPO:COM TAMPA E PEDAL, ALTURA:60 CM, COR:BRANCA, LARGURA:50 CM	Unidade	20	R\$ 203,62		SIM	R\$ 0,01	SIM
8	LIXEIRA, MATERIAL:PLÁSTICO, CAPACIDADE:50 L, TIPO:TAMPA E PEDAL, COR:BRANCA, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:REDONDA	Unidade	30	R\$ 184,05		SIM	R\$ 0,01	SIM
9	DETERGENTE ENZIMÁTICO, COMPOSIÇÃO:A BASE DE AMILASE, PROTEASE E LIPASE	Unidade	3.000	R\$ 34,16		NÃO	R\$ 0,01	SIM
10	COTONETE. CARACTERÍSTICAS:COTONETE, ESPECIFICAÇÃO : COTONETE, HASTE FLEXÍVEL COM PONTAS DE ALGODÃO HIGIÉNICO ANTI-GERMES CX C /75 UND;	Unidade	50	R\$ 3,83		SIM	R\$ 0,01	SIM
11	CAIXA TÉRMICA. CARACTERÍSTICAS:CAIXA, TÉRMICA EM POLIETILENO, CAPACIDADE 7 LITROS, TAMPA E CORPO CONFECCIONADOS EM POLIETILENO DE ALTA DENSIDADE COM ISOLAMENTO INTERNO EM POLIURETANO PARA TRANSPORTE DE MATERIAL BIOLÓGICO. TAMPA DESLIZANTE E REVERSÍVEL, ALÇA DE MÃO ARTICULÁVEL COM TRAVA.;	Unidade	10	R\$ 44,69		SIM	R\$ 0,01	SIM
12	LUVA DE PELECA. CARACTERÍSTICAS:LUVA DE PELECA, COM REVESTIMENTO INTERNO DE LÃ, CANO MÉDIO, QUE PERMITA O MANUSEIO DE PEQUENOS OBJETOS;	Unidade	10	R\$ 90,08		SIM	R\$ 0,01	SIM
13	CURATIVO BEGE. CARACTERÍSTICAS:CURATIVO BEGE - CAIXA 500 UNIDADES - BLOOS STOP;	Unidade	320	R\$ 17,84		SIM	R\$ 0,01	SIM

14	BORRIFADOR, MATERIAL:PLÁSTICO, TIPO:SPRAY, CONTENDO BICO BORRIFADOR, CAPACIDADE:500 ML, APLICAÇÃO:ACONDICIONAR SOLUÇÃO REVELADORA	Unidade	200	R\$ 9,85					
15	PINÇA CHERON DESCARTÁVEL NÃO ESTÉRIL. CARACTERÍSTICAS:FABRICADA EM POLIESTIRENO NA COR BRANCA, NÃO ESTÉRIL, COM SISTEMA DE TRAVA DE FECHAMENTO POR CREMALHEIRA, DISCRETO DESVIO CAUDAL DA EXTREMIDADE PROXIMAL E PONTA SEMI AGUDA. COMPRIMENTO TOTAL: 24,5 CM.;;	Unidade	1.680	R\$ 1,83		SIM	R\$ 0,01	SIM	
16	BOBINA DE PAPEL PARA ELETROCARDIÓGRAFO, 80 MM X 30 M. CARACTERÍSTICAS:BOBINA DE PAPEL TERMOSENSÍVEL PARA ELETROCARDIÓGRAFO, DIMENSÃO 80 MM X 30 M, ALTA DEFINIÇÃO DE REGISTRO, EMBALAGEM PROTEGIDA CONTRA UMIDADE, PACOTE COM 5 UNIDADES.;	Unidade	48	R\$ 68,40		SIM	R\$ 0,01	SIM	
17	VÁLVULA REGULADORA EM Y PARA AR COMPRIMIDO. CARACTERÍSTICAS:VÁLVULA REGULADORA EM Y PARA AR COMPRIMIDO MEDICINAL, COM DUAS SAÍDAS INDEPENDENTES E REGULAGEM DE FLUXO, MATERIAL RESISTENTE, USO HOSPITALAR.;	Unidade	4	R\$ 284,65		SIM	R\$ 0,01	SIM	
18	ESPARADRAPO TIPO MICROPORÉ 25 MM X 10 M. CARACTERÍSTICAS:ESPARADRAPO MICROPOROSO, HIPOALERGÉNICO, NÃO ESTÉRIL, 25 MM X 10 M, ALTA PERMEABILIDADE, FÁCIL RASGO MANUAL E REMOÇÃO ATRAUMÁTICA;	Unidade	8.154	R\$ 11,41		NÃO	R\$ 0,01	SIM	

19	ABAIXADOR DE CARACTERÍSTICAS:ABAIXADOR MATERIAL:MADEIRA, TIPO:DESCARTÁVEL, COMPRIMENTO:14 CM, FORMATO:TIPO ESPÁTULA, LARGURA:1,50 CM, ESPESSURA:2 MM, PACOTE COM 100 UNIDADES;	LÍNGUA. LÍNGUA,	Unidade	468	R\$ 5,83					
20	BALANÇA PORTÁTIL DIGITAL. CARACTERÍSTICAS:BALANÇA PORTÁTIL DIGITAL EM VIDRO TEMPERADO, CAPACIDADE ATÉ 150 KG, PRECISÃO MÍNIMA DE 100 G, VISOR LCD, AÇÃOAMENTO E DESLIGAMENTO AUTOMÁTICOS, ALIMENTAÇÃO POR BATERIA, CERTIFICADA PELO INMETRO.;	DIGITAL.	Unidade	125	R\$ 97,86		SIM	R\$ 0,01	SIM	
21	EQUIPO MULTIVIAS, 2 VIAS, ESTÉRIL, USO ÚNICO. CARACTERÍSTICAS:EQUIPO MULTIVIAS PARA INFUSÃO INTRAVENOSA, 2 VIAS, CONFECCIONADO EM POLÍMERO ATÓXICO, TRANSPARENTE, LIVRE DE LÁTEX, APIROGÉNICO, ESTÉRIL, USO ÚNICO, DOTADO DE CONECTORES TIPO LUER LOCK/SLIP COMPATÍVEIS COM DISPOSITIVOS PADRÃO, CLAMP REGULADOR DE FLUXO, EXTENSÃO FLEXÍVEL COM COMPRIMENTO APROXIMADO DE 150 CM, FILTRO DE AR BACTERIOLÓGICO E FILTRO DE PARTÍCULAS NA PONTA GOTEJADORA, PONTA PERFORANTE COM PROTETOR, EMBALAGEM INDIVIDUAL ESTÉRIL, ACONDICIONADA EM MATERIAL QUE ASSEGURE A MANUTENÇÃO DA ESTERILIDADE ATÉ O USO.;	ÚNICO.	Unidade	10.800,00	R\$ 0,96		SIM	R\$ 0,01	SIM	
22	ELETRODO DESCARTÁVEL PARA MONITORIZAÇÃO CARDÍACA, FORMATO GOTAS. CARACTERÍSTICAS:ELETRODO NÃO ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, USO INDIVIDUAL, COM MOLA INOX, GEL CONDUTOR SÓLIDO, FILME PET, ESPUMA MÉDICA ADESIVA, PLÁSTICO ABS REVESTIDO AG/AGCL. FORMATO GOTAS. PACOTE COM 100 UNIDADES.	PARA	Unidade	480	R\$ 57,87		SIM	R\$ 0,01	SIM	
							SIM	R\$ 0,01	SIM	

23	REAGENTE PARA TESTE DAS AMINAS (WHIFF). CARACTERÍSTICAS:SOLUÇÃO DE HIDRÓXIDO DE POTÁSSIO (KOH) A 10%, FRASCO 250 ML, PRONTA PARA USO LABORATORIAL NO TESTE DAS AMINAS (WHIFF). ACONDICIONADA EM FRASCO SEGURO, ROTULADO COM LOTE, VALIDADE E IDENTIFICAÇÃO.;	Unidade	144	R\$ 27,91					
24	AGULHA ACUPUNTURA, MATERIAL:AÇO INOXIDÁVEL, TIPO:CAPILAR CILÍNDRICA (FILIFORME), ESTERILIDADE:ESTÉRIL, DESCARTAVEL, TAMANHO:0,25 X 30 MM, TIPO DE CABO:COM CABO, EM ESPIRAL, BAINHA:COM BAINHA PROTETORA, INDIVIDUAL	Caixa	184	R\$ 192,70		SIM	R\$ 0,01	SIM	
25	ESPÉCULO USO MÉDICO, APLICAÇÃO:VAGINAL, MODELO:COLLIN, TAMANHO:PEQUENO, TRAVAMENTO:C/ TRAVA TIPO ROSCA, MATERIAL:POLÍMERO, ESTERILIDADE:NÃO ESTÉRIL, USO ÚNICO, EMBALAGEM:EMBALAGEM INDIVIDUAL	Unidade	300	R\$ 1,84		SIM	R\$ 0,01	SIM	
26	ESPÉCULO USO MÉDICO, APLICAÇÃO:VAGINAL, MODELO:COLLIN, TAMANHO:MÉDIO, TRAVAMENTO:C/ TRAVA TIPO ROSCA, MATERIAL:POLÍMERO, ESTERILIDADE:NÃO ESTÉRIL, USO ÚNICO, EMBALAGEM:EMBALAGEM INDIVIDUAL	Unidade	200	R\$ 1,21		SIM	R\$ 0,01	SIM	
27	ESPÉCULO USO MÉDICO, APLICAÇÃO:VAGINAL, MODELO:COLLIN, TAMANHO:GRANDE, TRAVAMENTO:C/ TRAVA TIPO ROSCA, MATERIAL:POLÍMERO, ESTERILIDADE:ESTÉRIL, USO ÚNICO, EMBALAGEM:EMBALAGEM INDIVIDUAL	Unidade	120	R\$ 2,47		SIM	R\$ 0,01	SIM	

28	ALGODÃO USO MÉDICO, TIPO:HIDRÓFILO, APRESENTAÇÃO:EM MANTAS, MATERIAL:ALVEJADO, PURIFICADO, ISENTO DE IMPUREZAS, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:ENROLADO EM PAPEL APROPRIADO, ESTERILIDADE:NÃO ESTÉRIL, TIPO EMBALAGEM:EMBALAGEM INDIVIDUAL	Unidade	1.056,00	R\$ 16,21					
29	ESTETOSCOPIO, TIPO:BIAURICULAR, ACESSÓRIOS:OLIVAS ANATÔMICAS SILICONE, HASTE:HASTE AÇO INOX, TUBO:TUBO "Y" PVC, AUSCULTADOR:AUSCULTADOR DUPLO AÇO INOX	Unidade	52	R\$ 28,85		SIM	R\$ 0,01	SIM	
30	LUVA DE PROTEÇÃO, MATERIAL:NITRÍLICA, APLICAÇÃO:LIMPEZA, TIPO PUNHO:LONGO, TAMANHO:GRANDE, COR:AMARELA, ACABAMENTO PALMA:ANTIDERRAPANTE, ESTERILIDADE:NÃO ESTERILIZADA, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:SEM FORRO	Unidade	192	R\$ 7,69		SIM	R\$ 0,01	SIM	
31	REAGENTE PARA DIAGNÓSTICO CLÍNICO 5. CARACTERÍSTICAS:REAGENTE PARA DIAGNÓSTICO CLÍNICO 5, TIPO DE ANÁLISE: QUANTITATIVO DE GLICOSE CAPILAR; APRESENTAÇÃO: TIRA. CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: TIRA REATIVA PARA DOSAGEM DE GLICEMIA, BEM COMO A CESSÃO GRATUITA EM REGIME DE COMODATO DO ACESSÓRIO/EQUIPAMENTO 1000 (MIL) APARELHOS PORTÁTEIS PARA MEDIÇÃO DE GLICOSE NO SANGUE. ESPECIFICAÇÃO: TIRAS PARA TESTE DE GLICEMIA CAPILAR POR ASPIRAÇÃO DA AMOSTRA DE SANGUE (A TIRA DEVE PERMITIR A ASPIRAÇÃO DA AMOSTRA SEM QUE HAJA NECESSIDADE DE GOTEJAMENTO DE SANGUE SOBRE A TIRA, E TAMBÉM POSSIBILITE A UTILIZAÇÃO DE AMOSTRA DE SANGUE CAPILAR VENOSO, ARTERIAL E NEONATAL). APRESENTAÇÃO: EMBALADAS EM CAIXAS COM 50 UNIDADES. A EMBALAGEM TRAZENDO EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, NÚMERO DE LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE E NÚMERO DE REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE. O PRAZO DE VALIDADE MÍNIMO DEVE SER SUPERIOR A 75% DA VALIDADE TOTAL, A PARTIR DA DATA DA ENTREGA.;	Unidade	23.805	R\$ 53,62		NÃO	R\$ 0,01	SIM	

32	LANCETA 28G. CARACTERÍSTICAS:MATERIAL: AÇO INOXIDÁVEL, PONTA AFIADA, TRIFACETADA. USO: DESCARTÁVEL. CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: ESTÉRIL, EMBALAGEM INDIVIDUAL, TIPO: COM SISTEMA RETRÁTIL. 28G /1,5 A 2,0 MM DE COMPRIMENTO DA AGULHA. CAIXA CAIXA COM 100 UNIDADES;:	Unidade	350	R\$ 22,38				
33	CLORÍMETRO DIGITAL PARA CLORO RESIDUAL LIVRE E TOTAL. CARACTERÍSTICAS:EQUIPAMENTO PORTÁTIL PARA MEDIÇÃO QUANTITATIVA DE CLORO RESIDUAL LIVRE E TOTAL EM ÁGUA, APLICÁVEL EM ATIVIDADES DE VIGILÂNCIA DA QUALIDADE DA ÁGUA PARA CONSUMO HUMANO. CLORÍMETRO DIGITAL PORTÁTIL, COM MEDAÇÃO POR ESPECTROFOTOMETRIA. DE 0,02 A 8,00 MG/L (PPM) DE CLORO RESIDUAL (LIVRE E TOTAL), COM POSSIBILIDADE DE AJUSTE AUTOMÁTICO DE ESCALA CONFORME O VALOR MEDIDO. ± 0,05 MG/L OU MELHOR, NA FAIXA DE 0,0 A 3,0 MG/L. ± 10% DA LEITURA OU MELHOR, ACIMA DE 3,0 MG/L. 0,01MG/L OU PPM (PARTES POR MILHÃO), LED COM FILTRO ÓPTICO (FAIXA COMPATÍVEL COM DPD). BASEADO EM REAGENTE DPD (N,N-DIETIL-P-FENILENODIAMINA), CONFORME OS PADRÕES RECOMENDADOS PELA APHA STANDARD METHODS OU USEPA DISPLAY DIGITAL DE FÁCIL LEITURA, COM ILUMINAÇÃO DE FUNDO (BACKLIGHT), PREFERENCIALMENTE LCD, PILHAS AA OU AAA OU BATERIA 9V. MÁXIMO DE 5 SEGUNDOS APÓS A INSERÇÃO DA CUBETA COM REAGENTE. ACOMPANHA ESTOJO INICIAL COM REAGENTES DPD SUFICIENTES PARA PELO MENOS 100 TESTES DE CLORO LIVRE E TOTAL, COM VALIDADE MÍNIMA DE 12 M ESTOJO RÍGIDO PARA TRANSPORTE CUBETAS (MÍNIMO DE 2 UNIDADES) MANUAL DE OPERAÇÃO EM PORTUGUÊS CERTIFICADO DE CALIBRAÇÃO DE FÁBRICA OU RASTREÁVEL A PADRÕES NACIONAIS/INTERNACIONAIS TERMO DE GARANTIA DE NO MÍNIMO 12 MESES ASSISTÊNCIA TÉCNICA NO BRASIL EQUIPAMENTO DEVE POSSUIR MANUAL EM PORTUGUÊS E COMPROVAR CONFORMIDADE COM MÉTODOS PADRONIZADOS (APHA, USEPA, ISO OU EQUIVALENTE) FORNECEDOR DEVE APRESENTAR CATÁLOGO TÉCNICO DO MODELO COTADO.;:	Unidade	1	R\$ 884,10				
34	SOLUÇÃO DE LUGOL A 2%. CARACTERÍSTICAS:SOLUÇÃO DE LUGOL A 2% (SOLUÇÃO DE IODO+IODETO), UTILIZADA PARA REALIZAÇÃO DO TESTE DE SCHILLER NO EXAME COLPOSCÓPICO. 100 ML;	Unidade	12	R\$ 57,56				
35	CAIXA TÉRMICA, MATERIAL:POLIURETANO EXPANDIDO, DENSIDADE:35 KG/M3, CAPACIDADE:30 L, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:TAMPA ARTICULADA/TRINCO EMBUTIDO/ALÇA DUPLA/DREN0	Unidade	30	R\$ 617,17				

36	CESTO ORGANIZADOR MULTIUSO. CARACTERÍSTICAS:CESTO ORGANIZADOR MULTIUSO PEQUENO (19CM X 14CM X 6CM). MATERIAL: POLIPROPILENO COM FUROS NAS LATERAIS PARA CIRCULAÇÃO DE AR.;	Unidade	100	R\$ 12,89				
37	CESTO ORGANIZADOR MULTIUSO GRANDE. CARACTERÍSTICAS:CESTO ORGANIZADOR MULTIUSO GRANDE (34CM X 26,5CM X 6CM). MATERIAL: POLIPROPILENO COM FUROS NAS LATERAIS PARA CIRCULAÇÃO DE AR.;	Unidade	100	R\$ 32,37				
38	FIO DE SUTURA AGULHADO, MATERIAL FIO:NYLON / POLIAMIDA PRETO, MODELO FIO:MONOFILAMENTAR, DIÂMETRO FIO:6-0, COMPRIMENTO FIO:CERCA DE 45 CM, TIPO AGULHA:AGULHA 3/8 CÍRCULO, MODELO AGULHA:CORTANTE REVERSA / INVERTIDA, COMPRIMENTO AGULHA:CERCA DE 14 MM, ESTE	Caixa	24	R\$ 71,17				
39	FIO DE SUTURA AGULHADO, MATERIAL FIO:NYLON / POLIAMIDA PRETO, MODELO FIO:MONOFILAMENTAR, DIÂMETRO FIO:2-0, COMPRIMENTO FIO:CERCA DE 45 CM, TIPO AGULHA:AGULHA 3/8 CÍRCULO, MODELO AGULHA:CORTANTE REVERSA / INVERTIDA, COMPRIMENTO AGULHA:CERCA DE 24 MM, ESTE	Caixa	12	R\$ 70,30				
40	FIO DE SUTURA AGULHADO, MATERIAL FIO:NYLON / POLIAMIDA PRETO, MODELO FIO:MONOFILAMENTAR, DIÂMETRO FIO:4-0, COMPRIMENTO FIO:CERCA DE 45 CM, TIPO AGULHA:AGULHA 3/8 CÍRCULO, MODELO AGULHA:CORTANTE REVERSA / INVERTIDA, COMPRIMENTO AGULHA:CERCA DE 16 MM, ESTE	Caixa	2.232	R\$ 58,66				
							NÃO	R\$ 0,01 SIM

41	FIO DE SUTURA AGULHADO, MATERIAL FIO:CATGUT SIMPLES, MODELO FIO:MULTIFILAMENTAR, DIÂMETRO FIO:3-0, COMPRIMENTO FIO:CERCA DE 70 CM, TIPO AGULHA:AGULHA 1/2 CÍRCULO, MODELO AGULHA:CORTANTE REVERSA / INVERTIDA, COMPRIMENTO AGULHA:CERCA DE 18 MM, ESTERILIDADE	Caixa	288	R\$ 169,96					
42	TORNEIRINHA, VIAS:3 VIAS, MATERIAL :POLÍMERO, TIPO CONECTOR:LUER LOCK / SLIP, PRESSÃO MÁXIMA:ATÉ CERCA DE 300 PSI, TIPO USO:ESTÉRIL, USO ÚNICO	Unidade	6.720	R\$ 2,06		SIM	R\$ 0,01	SIM	
43	MÁSCARA FACIAL TIPO HUDSON - ADULTO. CARACTERÍSTICAS:MÁSCARA DE HUDSON, ADULTO, ALTA CONCENTRAÇÃO DE REINALAÇÃO PARCIAL, BALÃO RESERVATÓRIO;	Unidade	20	R\$ 20,34		SIM	R\$ 0,01	SIM	
44	MÁSCARA FACIAL TIPO HUDSON INFANTIL. CARACTERÍSTICAS:MÁSCARA DE HUDSON, INFANTIL, ALTA CONCENTRAÇÃO DE REINALAÇÃO PARCIAL, BALÃO RESERVATÓRIO;	Unidade	20	R\$ 16,07		SIM	R\$ 0,01	SIM	
45	COMPONENTE REANIMADOR MANUAL, TIPO:ALÇA DE APOIO, MATERIAL:SILICONE, TAMANHOS:ADULTO, COMPATIBILIDADE:COMPATIBILIDADE ESPECÍFICA, TIPO USO:REUTILIZÁVEL	Unidade	24	R\$ 177,92		SIM	R\$ 0,01	SIM	
46	COMPONENTE REANIMADOR MANUAL, TIPO:ALÇA DE APOIO, MATERIAL:SILICONE, TAMANHOS:INFANTIL, COMPATIBILIDADE:COMPATIBILIDADE ESPECÍFICA, TIPO USO:REUTILIZÁVEL	Unidade	10	R\$ 183,39		SIM	R\$ 0,01	SIM	

47	COMPONENTE REANIMADOR MANUAL, TIPO:ALÇA DE APOIO, MATERIAL:SILICONE, TAMANHOS:NEONATAL, COMPATIBILIDADE:COMPATIBILIDADE ESPECÍFICA, TIPO USO:REUTILIZÁVEL	Unidade	4	R\$ 230,00				
48	MATERIAL P/ VNI - CPAP / BIPAP, TIPO 1:MÁSCARA FACIAL TOTAL, TIPO BORDA:COXIM SILICONE, CARACTERÍSTICA ADICIONAL:FENDA EXALATÓRIA, TAMANHO :ADULTO M, TIPO CONECTOR:CONECTOR PADRÃO, TIPO FIXAÇÃO:FIXADOR AJUSTÁVEL C/ APOIO FACIAL, APRESENTAÇÃO:CONJUNTO COM	Unidade	1	R\$ 339,90				
49	MATERIAL P/ VNI - CPAP / BIPAP, TIPO 1:MÁSCARA FACIAL TOTAL, TIPO BORDA:COXIM SILICONE, CARACTERÍSTICA ADICIONAL:FENDA EXALATÓRIA, TAMANHO :ADULTO G, TIPO CONECTOR:CONECTOR PADRÃO, TIPO FIXAÇÃO:FIXADOR AJUSTÁVEL C/ APOIO FACIAL, APRESENTAÇÃO:CONJUNTO COM	Unidade	1	R\$ 391,89				
50	TUBO ENDOTRAQUEAL, MATERIAL:PVC ARAMADO, MODELO:CURVA MAGILL, CALIBRE:3,0, TIPO PONTA:C/ PONTA DISTAL ATRAUMÁTICA, COMPONENTE 1:BALÃO ALTO VOLUME E BAIXA PRESSÃO, COMPONENTE 2:RADIOPACO, GRADUADO, TIPO CONECTOR:CONECTOR PADRÃO, ESTERILIDADE:ESTÉRIL, USO	Unidade	24	R\$ 15,70				
51	TUBO ENDOTRAQUEAL, MATERIAL:PVC ARAMADO, MODELO:CURVA MAGILL, CALIBRE:4,0, TIPO PONTA:C/ PONTA DISTAL ATRAUMÁTICA, COMPONENTE 1:BALÃO ALTO VOLUME E BAIXA PRESSÃO, COMPONENTE 2:RADIOPACO, GRADUADO, TIPO CONECTOR:CONECTOR PADRÃO, ESTERILIDADE:ESTÉRIL, USO	Unidade	12	R\$ 20,22				
52	TUBO ENDOTRAQUEAL, MATERIAL:PVC ARAMADO, MODELO:CURVA MAGILL, CALIBRE:4,5, TIPO PONTA:C/ PONTA DISTAL ATRAUMÁTICA, COMPONENTE 1:BALÃO ALTO VOLUME E BAIXA PRESSÃO, COMPONENTE 2:RADIOPACO, GRADUADO, TIPO CONECTOR:CONECTOR PADRÃO, ESTERILIDADE:ESTÉRIL, USO	Unidade	24	R\$ 18,33				
53	TUBO ENDOTRAQUEAL, MATERIAL:PVC ARAMADO, MODELO:CURVA MAGILL, CALIBRE:5,0, TIPO PONTA:C/ PONTA DISTAL ATRAUMÁTICA, COMPONENTE 1:BALÃO ALTO VOLUME E BAIXA PRESSÃO, COMPONENTE 2:RADIOPACO, GRADUADO, TIPO CONECTOR:CONECTOR PADRÃO, ESTERILIDADE:ESTÉRIL, USO	Unidade	24	R\$ 14,32				

54	TUBO ENDOTRAQUEAL, MATERIAL:PVC ARAMADO, MODELO:CURVA MAGILL, CALIBRE:6,0, TIPO PONTA:C/ PONTA DISTAL ATRAUMÁTICA, COMPONENTE 1:BALÃO ALTO VOLUME E BAIXA PRESSÃO, COMPONENTE 2:RADIOPACO, GRADUADO, TIPO CONECTOR:CONECTOR PADRÃO, ESTERILIDADE:ESTÉRIL, USO	Unidade	24	R\$ 15,37					
55	TUBO ENDOTRAQUEAL, MATERIAL:PVC ARAMADO, MODELO:CURVA MAGILL, CALIBRE:6,5, TIPO PONTA:C/ PONTA DISTAL ATRAUMÁTICA, COMPONENTE 1:BALÃO ALTO VOLUME E BAIXA PRESSÃO, COMPONENTE 2:RADIOPACO, GRADUADO, TIPO CONECTOR:CONECTOR PADRÃO, ESTERILIDADE:ESTÉRIL, USO	Unidade	12	R\$ 16,68				R\$ 0,01	SIM
56	TUBO ENDOTRAQUEAL, MATERIAL:PVC ARAMADO, MODELO:CURVA MAGILL, CALIBRE:7,0, TIPO PONTA:C/ PONTA DISTAL ATRAUMÁTICA, COMPONENTE 1:BALÃO ALTO VOLUME E BAIXA PRESSÃO, COMPONENTE 2:RADIOPACO, GRADUADO, TIPO CONECTOR:CONECTOR PADRÃO, ESTERILIDADE:ESTÉRIL, USO	Unidade	120	R\$ 15,94				R\$ 0,01	SIM
57	TUBO ENDOTRAQUEAL, MATERIAL:PVC ARAMADO, MODELO:CURVA MAGILL, CALIBRE:7,5, TIPO PONTA:C/ PONTA DISTAL ATRAUMÁTICA, COMPONENTE 1:BALÃO ALTO VOLUME E BAIXA PRESSÃO, COMPONENTE 2:RADIOPACO, GRADUADO, TIPO CONECTOR:CONECTOR PADRÃO, ESTERILIDADE:ESTÉRIL, USO	Unidade	120	R\$ 14,69				R\$ 0,01	SIM
58	TUBO ENDOTRAQUEAL, MATERIAL:PVC ARAMADO, MODELO:CURVA MAGILL, CALIBRE:8,0, TIPO PONTA:C/ PONTA DISTAL ATRAUMÁTICA, COMPONENTE 1:BALÃO ALTO VOLUME E BAIXA PRESSÃO, COMPONENTE 2:RADIOPACO, GRADUADO, TIPO CONECTOR:CONECTOR PADRÃO, ESTERILIDADE:ESTÉRIL, USO	Unidade	48	R\$ 8,82				R\$ 0,01	SIM
59	TUBO ENDOTRAQUEAL, MATERIAL:PVC ARAMADO, MODELO:CURVA MAGILL, CALIBRE:8,5, TIPO PONTA:C/ PONTA DISTAL ATRAUMÁTICA, COMPONENTE 1:BALÃO ALTO VOLUME E BAIXA PRESSÃO, COMPONENTE 2:RADIOPACO, GRADUADO, TIPO CONECTOR:CONECTOR PADRÃO, ESTERILIDADE:ESTÉRIL, USO	Unidade	24	R\$ 12,55				R\$ 0,01	SIM
60	TUBO ENDOTRAQUEAL, MATERIAL:PVC ARAMADO, MODELO:CURVA MAGILL, CALIBRE:5,5, TIPO PONTA:C/ PONTA DISTAL ATRAUMÁTICA, COMPONENTE 1:BALÃO ALTO VOLUME E BAIXA PRESSÃO, COMPONENTE 2:RADIOPACO, GRADUADO, TIPO CONECTOR:CONECTOR PADRÃO, ESTERILIDADE:ESTÉRIL, USO	Unidade	24	R\$ 16,84			NÃO	R\$ 0,01	SIM
61	TUBO ENDOTRAQUEAL, MATERIAL:PVC ARAMADO, MODELO:CURVA MAGILL, CALIBRE:2,0, TIPO PONTA:C/ PONTA DISTAL ATRAUMÁTICA, COMPONENTE 2:RADIOPACO, GRADUADO, TIPO CONECTOR:CONECTOR PADRÃO, ESTERILIDADE:ESTÉRIL, USO ÚNICO	Unidade	12	R\$ 4,13				R\$ 0,01	SIM
62	TUBO ENDOTRAQUEAL, MATERIAL:PVC ARAMADO, MODELO:CURVA MAGILL, CALIBRE:4,0, TIPO PONTA:C/ PONTA DISTAL ATRAUMÁTICA, COMPONENTE 2:RADIOPACO, GRADUADO, TIPO CONECTOR:CONECTOR PADRÃO, ESTERILIDADE:ESTÉRIL, USO ÚNICO	Unidade	12	R\$ 4,66				R\$ 0,01	SIM
63	TUBO SUPRAGLÓTICO, TIPO:MÁSCARA LARÍNGEA, MATERIAL :PVC, TAMANHO :Nº 2,5, COMPONENTE 1:C LINHA DE REFERÊNCIA, CONECTOR:C/ CONECTOR PADRÃO, ESTERILIDADE :ESTÉRIL, USO ÚNICO	Unidade	12	R\$ 19,20				R\$ 0,01	SIM

64	TUBO SUPRAGLÓTICO, TIPO:MÁSCARA LARÍNGEA, MATERIAL :PVC, TAMANHO :Nº 2, COMPONENTE 1:C LINHA DE REFERÊNCIA, CONECTOR:C/ CONECTOR PADRÃO, ESTERILIDADE:ESTÉRIL, USO ÚNICO	Unidade	12	R\$ 14,42			SIM	R\$ 0,01	SIM
65	TUBO ENDOTRAQUEAL, MATERIAL:PVC ARAMADO, MODELO:CURVA MAGILL, CALIBRE:3,5, TIPO PONTA:C/ PONTA DISTAL ATRAUMÁTICA, COMPONENTE 1:BALÃO ALTO VOLUME E BAIXA PRESSÃO, COMPONENTE 2:RADIOPACO, GRADUADO, TIPO CONECTOR:CONECTOR PADRÃO, ESTERILIDADE:ESTÉRIL, USO	Unidade	12	R\$ 20,75			SIM	R\$ 0,01	SIM
66	EMBALAGEM P/ ESTERILIZAÇÃO, MATERIAL:PAPEL GRAU CIRÚRGICO, COMPOSIÇÃO:C/ FILME POLÍMERO MULTILAMINADO, GRAMATURA / ESPESSURA:CERCA DE 60 G/M2, APRESENTAÇÃO:ROLO, COMPONENTES ADICIONAIS:TERMOSELANTE, TAMANHO:CERCA DE 10 CM, COMPONENTES:C/ INDICADOR QUÍMI	Unidade	264	R\$ 78,80			SIM	R\$ 0,01	SIM
67	EMBALAGEM P/ ESTERILIZAÇÃO, MATERIAL:PAPEL GRAU CIRÚRGICO, COMPOSIÇÃO:C/ FILME POLÍMERO MULTILAMINADO, GRAMATURA / ESPESSURA:CERCA DE 60 G/M2, APRESENTAÇÃO:ROLO, COMPONENTES ADICIONAIS:TERMOSELANTE, TAMANHO:CERCA DE 20 CM, COMPONENTES:C/ INDICADOR QUÍMI	Unidade	264	R\$ 99,54			SIM	R\$ 0,01	SIM
68	EMBALAGEM P/ ESTERILIZAÇÃO, MATERIAL:PAPEL GRAU CIRÚRGICO, COMPOSIÇÃO:C/ FILME POLÍMERO MULTILAMINADO, GRAMATURA / ESPESSURA:CERCA DE 60 G/M2, APRESENTAÇÃO:ROLO, COMPONENTES ADICIONAIS:TERMOSELANTE, TAMANHO:CERCA DE 15 CM, COMPONENTES:C/ INDICADOR QUÍMI	Unidade	240	R\$ 92,71			SIM	R\$ 0,01	SIM
69	EMBALAGEM P/ ESTERILIZAÇÃO, MATERIAL:PAPEL GRAU CIRÚRGICO, COMPOSIÇÃO:C/ FILME POLÍMERO MULTILAMINADO, GRAMATURA / ESPESSURA:CERCA DE 60 G/M2, APRESENTAÇÃO:ROLO, COMPONENTES ADICIONAIS:TERMOSELANTE, TAMANHO:CERCA DE 30 CM, COMPONENTES:C/ INDICADOR QUÍMI	Unidade	384	R\$ 162,00			SIM	R\$ 0,01	SIM
70	PINÇA DE HARTMANN. CARACTERÍSTICAS:BR0474438 - PINÇA DE HARTMANN 20 CM PARA CORPO ESTRANHO COM SERRILHADA;	Unidade	10	R\$ 477,75			SIM	R\$ 0,01	SIM
71	BR0339652 INDICADOR QUÍMICO. CARACTERÍSTICAS: - CLASSE:CLASSE VI, USO:INTERNO EM TIRA DE PAPEL;	Unidade	1.860	R\$ 0,64			SIM	R\$ 0,01	SIM
72	CATETER VENOSO CENTRAL. CARACTERÍSTICAS:BR0437299 - CATETER VENOSO CENTRAL, DUPLO LÚMEN, 7FR;	Unidade	24	R\$ 104,30			SIM	R\$ 0,01	SIM
73	BR0397680 - SACO PARA LIXO INFECTANTE 100 LT	Pacote	648	R\$ 54,14			SIM	R\$ 0,01	SIM
74	ÁLCOOL ABSOLUTO 99,5%. EMBALAGEM CONTENDO 1L.	Unidade	800	R\$ 18,06			SIM	R\$ 0,01	SIM
75	PINÇA CIRÚRGICA, MODELO 1:KELLY, FORMATO PONTA:POINA RETA, TIPO PONTA:SERRILHADA, COMPRIMENTO TOTAL:CERCA DE 14 CM, COMPONENTE:C/ CREMALHEIRA, MATERIAL:AÇO INOXIDÁVEL, ESTERILIDADE:ESTERILIZÁVEL	Unidade	10	R\$ 28,91			SIM	R\$ 0,01	SIM
76	TESOURA METZEMBAUM. CARACTERÍSTICAS:BR0377753 - TESOURA METZEMBAUM EM AÇO INOXIDÁVEL, 16CM, PARA IPLANTAÇÃO DE DIU;	Unidade	24	R\$ 188,75			SIM	R\$ 0,01	SIM
77	APARADEIRA HOSPITALAR (COMADRE). CARACTERÍSTICAS:BR0385757 - APARADEIRA HOSPITALAR (COMADRE), MATERIAL:AÇO INOXIDÁVEL, CAPACIDADE:3.500 ML;	Unidade	2	R\$ 232,34			SIM	R\$ 0,01	SIM

78	APARADEIRA HOSPITALAR (COMPADRE). CARACTERÍSTICAS:BR0385777 - APARADEIRA HOSPITALAR (COMPADRE / URINOL) MATERIAL:AÇO INOXIDÁVEL, CAPACIDADE:1000 ML;	Unidade	2	R\$ 152,14				R\$ 0,01	SIM
79	SONDA NASOGASTRICA Nº 12. CARACTERÍSTICAS:CÓDIGO: BR0435907 - SONDA NASOGASTRICA LONGA Nº 12 SONDA TRATO DIGESTIVO, APLICAÇÃO: ORO OU NASOGÁSTRICA, MODELO: LEVINE, MATERIAL: PVC, CALIBRE: Nº 12, TAMANHO: LONGA, COMPRIMENTO: CERCA 120 CM, CONECTOR: CONECTOR Padrão C/TAMPA, COMPONENTES: PONTA DISTAL FECHADA, C/ ORIFÍCIOS LATERAIS, ESTERILIDADE: ESTÉRIL;	Unidade	60	R\$ 1,59				R\$ 0,01	SIM
80	SONDA NASOGASTRICA LONGA Nº 14. CARACTERÍSTICAS:SONDA TRATO DIGESTIVO, APLICAÇÃO: ORO OU NASOGÁSTRICA, MODELO: LEVINE, MATERIAL: PVC, CALIBRE: Nº 14, TAMANHO: LONGA, COMPRIMENTO: CERCA 120 CM, CONECTOR: CONECTOR Padrão C/ TAMPA, COMPONENTES: PONTA DISTAL FECHADA, C/ ORIFÍCIOS LATERAIS, ESTERILIDADE: ESTÉRIL;	Unidade	180	R\$ 1,94				R\$ 0,01	SIM
81	SONDA URETRAL. CARACTERÍSTICAS:SONDA TRATO URINÁRIO, MODELO: URETRAL, MATERIAL: POLIURETANO, CALIBRE:14 FRENCH, CONECTOR: CONECTOR Padrão C/ TAMPA, COMPRIMENTO: CERCA 40 CM, TIPO PONTA: PONTA DISTAL CILÍNDRICA FECHADA, COMPONENTES: C/ ORIFÍCIOS LATERAIS, ESTERILIDADE: ESTÉRIL, DESCARTÁVEL;	Unidade	5.040	R\$ 1,00				R\$ 0,01	SIM
82	COMPRESSA HOSPITALAR CIRÚRGICA. CARACTERÍSTICAS:COMPRESSA HOSPITALAR, TIPO:CIRÚRGICA, MATERIAL :100% ALGODÃO, DIMENSÕES:CERCA DE 7,5 X 7,5 CM, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS :C/ FIO RADIODIOPACO, ACESSÓRIOS:C/ CORDÃO IDENTIFICADOR, ESTERILIDADE:ESTÉRIL, USO ÚNICO, EMBALAGEM:EMBALAGEM INDIVIDUAL;	Pacote	120	R\$ 1,86				R\$ 0,01	SIM
83	SERINGA ML. CARACTERÍSTICAS:SERINGA 1ML, BICO TIPO BICO CENTRAL LUER LOCK OU SLIP, ESTÉRIL, DESCARTÁVEL;	Unidade	42.336	R\$ 0,86				R\$ 0,01	SIM
84	SERINGA 3ML. CARACTERÍSTICAS:SERINGA, MATERIAL:POLIPROPILENO, CAPACIDADE:3 ML, TIPO BICO:BICO CENTRAL LUER LOCK OU SLIP, TIPO VEDAÇÃO:ÊMBOLO DE BORRACHA, ADICIONAL:GRADUADA, NUMERADA, TIPO AGULHA:C/ AGULHA 22 G X 1, ESTERILIDADE:ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, APRESENTAÇÃO:EMBALAGEM INDIVIDUAL;	Unidade	103.236	R\$ 0,32				R\$ 0,01	SIM
85	SERINGA, MATERIAL:POLIPROPILENO, CAPACIDADE:5 ML, TIPO BICO:BICO CENTRAL LUER LOCK OU SLIP, TIPO VEDAÇÃO:ÊMBOLO DE BORRACHA, ADICIONAL:GRADUADA, NUMERADA, ESTERILIDADE:ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, APRESENTAÇÃO:EMBALAGEM INDIVIDUAL	Unidade	99.036	R\$ 0,38				R\$ 0,01	SIM

86	SERINGA, MATERIAL:POLIPROPILENO, CAPACIDADE:10 ML, TIPO BICO:BICO CENTRAL LUER LOCK OU SLIP, TIPO VEDAÇÃO:ÊMBOLO DE BORRACHA, ADICIONAL:GRADUADA, NUMERADA, TIPO AGULHA:C/ AGULHA 22 G X 1 1/2", COMPONENTE ADICIONAL:C/ SISTEMA SEGURANÇA SEGUNDO NR/32, ESTE	Unidade	45.461	R\$ 2,66				
87	SERINGA, MATERIAL:POLIPROPILENO, CAPACIDADE:20 ML, TIPO BICO:BICO CENTRAL LUER LOCK OU SLIP, COMPATIBILIDADE:COMPATÍVEL COM BOMBA INFUSORA, ESTERILIDADE:ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, APRESENTAÇÃO:EMBALAGEM INDIVIDUAL	Unidade	36.120	R\$ 0,84		NÃO	R\$ 0,01	SIM
88	BR0363482 - COLETOR MATERIAL PÉRFURO-CORTANTE, 13 L	Unidade	2.736	R\$ 10,81		SIM	R\$ 0,01	SIM
89	AGULHA ACUPUNTURA, MATERIAL:AÇO INOXIDÁVEL, TIPO:CAPILAR CILÍNDRICA (FILIFORME), ESTERILIDADE:ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, TAMANHO:0,25 X 40 MM, TIPO DE CABO:COM CABO, EM ESPIRAL, CARACTERÍSTICA ADICIONAL:CABO EM AÇO INÓX, BAINHA:COM BAINHA PROTETORA, INDIVIDUA	Pacote	60	R\$ 148,65				
90	DISPENSER HIGIENIZADOR, MATERIAL:PLÁSTICO ABS, CAPACIDADE:800 ML, TIPO FIXAÇÃO:PAREDE, COR:BRANCA, APLICAÇÃO:MÃOS, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:VISOR FRONTAL PARA ÁLCOOL GEL OU SABONETE LÍQUIDO	Unidade	25	R\$ 38,72		SIM	R\$ 0,01	SIM

91	SUporte, MATERIAL:PLÁSTICO, APLICAÇÃO:PAPEL TOALHA INTERFOLHADA, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:DISPENSER DE BALCÃO: 250 FOLHAS SIMPLES, ALTURA:13 CM, LARGURA:12,50 CM, TIPO:PORTA PAPEL TOALHA, COMPRIMENTO:23,5 CM	Unidade	25	R\$ 36,84					
92	INDICADOR DE PH, TIPO:DIRA DE PAPEL, ESCALA:0 A 14	Unidade	2.400	R\$ 0,46		SIM	R\$ 0,01	SIM	
93	TERMOHIGRÔMETRO, TIPO:DIGITAL, FAIXA TEMPERATURA:-50 A 70 °C, FAIXA MEDIDA HUMIDADE RELATIVA:20 A 90 PER, RESOLUÇÃO:1% °C, APLICAÇÃO:MONITORAMENTO TEMPERATURA E HUMIDADE, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:COM CABO EXTENSOR E PARTE ADESIVA PARA FIXAÇÃO	Unidade	100	R\$ 106,75					
94	REPELENTE, PRINCÍPIO ATIVO:À BASE DE DEET, CONCENTRAÇÃO:ATÉ 20%, FORMA FARMACÊUTICA:SPRAY	Unidade	6.480	R\$ 19,96		SIM	R\$ 0,01	SIM	
95	KIT PAPANICOLAU P. CARACTERÍSTICAS:COMPOSTO DE: - 01 ESPÉCULO VAGINAL P DESCARTÁVEL - 01 ESCOVA CERVICAL, COM 2CM DE CERDAS EM FORMATO LEVEMENTE CÔNICO E HASTE PLÁSTICA DE 20 CM DE COMPRIMENTO; - 01 ESPÁTULA DE AYRE, FABRICADA EM MADEIRA, RESISTENTE, PONTAS ARENDONDADAS, DESCARTÁVEL DE 18 CM DE COMPRIMENTO; - 01 PAR DE LUVAS; - 01 LÂMINA DE VIDRO DE 26 MM X 76 MM, COM PONTA FOSCA, COM UMA FACE TRANSPARENTE QUE PERMITA A VISUALIZAÇÃO DO PRODUTO; - 01 CAIXA PORTA-LÂMINAS.;	Unidade	3.360	R\$ 6,66		NÃO	R\$ 0,01	SIM	
						SIM	R\$ 0,01	SIM	

96	KIT PAPANICOLAU M. CARACTERÍSTICAS:COMPOSTO DE: - 01 ESPÉCULO VAGINAL M DESCARTÁVEL - 01 ESCOVA CERVICAL, COM 2CM DE CERDAS EM FORMATO LEVEMENTE CÔNICO E HASTE PLÁSTICA DE 20 CM DE COMPRIMENTO; - 01 ESPÁTULA DE AYRE, FABRICADA EM MADEIRA, RESISTENTE, PONTAS AREDONDADAS, DESCARTÁVEL DE 18 CM DE COMPRIMENTO; - 01 PAR DE LUVAS; - 01 LÂMINA DE VIDRO DE 26 MM X 76 MM, COM PONTA FOSCA, COM UMA FACE TRANSPARENTE QUE PERMITA A VIUALIZAÇÃO DO PRODUTO; - 01 CAIXA PORTA-LÂMINAS.; CATEGORIAS: MATERIAL PERMANENTE;;	Unidade	3.960	R\$ 7,50				
97	KIT PAPANICOLAU G. CARACTERÍSTICAS:COMPOSTO DE: - 01 ESPÉCULO VAGINAL G DESCARTÁVEL - 01 ESCOVA CERVICAL, COM 2CM DE CERDAS EM FORMATO LEVEMENTE CÔNICO E HASTE PLÁSTICA DE 20 CM DE COMPRIMENTO; - 01 ESPÁTULA DE AYRE, FABRICADA EM MADEIRA, RESISTENTE, PONTAS AREDONDADAS, DESCARTÁVEL DE 18 CM DE COMPRIMENTO; - 01 PAR DE LUVAS; - 01 LÂMINA DE VIDRO DE 26 MM X 76 MM, COM PONTA FOSCA, COM UMA FACE TRANSPARENTE QUE PERMITA A VIUALIZAÇÃO DO PRODUTO; - 01 CAIXA PORTA-LÂMINAS.; CATEGORIAS: MATERIAL PERMANENTE;; CATEGORIAS: MATERIAL PERMANENTE;;	Unidade	2.520	R\$ 7,71		SIM	R\$ 0,01	SIM
98	TESTE RAPIDO DE GRAVIDEZ (CAIXA COM 50 UNIDADES)	Unidade	3.150	R\$ 37,33		SIM	R\$ 0,01	SIM
99	TESTE RAPIDO PARA DETECÇÃO DE PROTEINURIA(PCT COM 100 UNIDADES)	Unidade	1.800,00	R\$ 57,10		NÃO	R\$ 0,01	SIM
100	BISTURI DESCARTÁVEL, MATERIAL CABO:PLÁSTICO, MATERIAL LÂMINA:AÇO INOXIDÁVEL, TAMANHO LÂMINA:23 MM, TIPO:MANUAL, ESTERILIDADE:ESTÉRIL, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:LÂMINA AFIADA, POLIDA E COM PROTETOR	Unidade	516	R\$ 3,30		NÃO	R\$ 0,01	SIM
						SIM	R\$ 0,01	SIM

101	TUBO PORTA LÂMINAS CUBA VERTICAL C/ RANHURAS, FABRICADO EM POLIPROPILENO TAMPA C/TRAVA DE ROSCA, CAPACIDADE PARA 3 LAMINAS	Unidade	3.600	R\$ 3,21					
102	SERINGA PARA INSULINA DE 100 UI. CARACTERÍSTICAS:SERINGA PARA INSULINA DE 100 UI, COM AGULHA 8 X 0,30 MM, ESTÉRIL - SERINGA DESCARTÁVEL PARA INSULINA COM CAPACIDADE PARA 100 UI, COM ESCALA EXTERNA GRAVADA, INDELÉVEL, PRECISA E VISÍVEL DE 2 EM 2 UNIDADES DE AGULHA FIXA (INTEGRADA), DE 8 MM DE COMPRIMENTO POR 0,30 MM DE DIÂMETRO (30G 5/16), EM AÇO INOXIDÁVEL SILICONIZADA, NIVELADA, POLIDA, CILÍNDRICA, RETA, OCA, COM BISEL TRIFACETADO, AFIADA, COM CANHÃO TRANSLÚCIDO, PROVIDA DE PROTETOR QUE PERMITA PERFEITA ADAPTAÇÃO AO CANHÃO. O PRODUTO DEVERÁ ATENDER A NBR ISO 8537 FR 03/08/2006 E APRESENTAR SELO DE APROVAÇÃO DO INMETRO, CONFORME PORTARIA Nº 503, DE 29 DE DEZEMBRO DE 2011. CAIXAS COM 100 UNIDADES.;	Unidade	1.000	R\$ 0,73					
103	PINÇA ANATÔMICA, MODELO 1:DISSECÇÃO, FORMATO PONTA:PONTA RETA, TIPO PONTA:SERRILHADA, COMPRIMENTO TOTAL:CERCA DE 14 CM, COMPONENTE:S/ CREMALHEIRA, MATERIAL:AÇO INOXIDÁVEL, ESTERILIDADE:ESTERILIZÁVEL	Unidade	3	R\$ 17,43				R\$ 0,01	SIM
104	PINÇA CIRÚRGICA, MODELO 1:HALSTEAD HARTMANN, FORMATO PONTA:PONTA CURVA, TIPO PONTA:SERRILHADA, COMPRIMENTO TOTAL:CERCA DE 10 CM, COMPONENTE:C/ CREMALHEIRA, MATERIAL:AÇO INOXIDÁVEL, ESTERILIDADE:ESTERILIZÁVEL	Unidade	10	R\$ 19,67				R\$ 0,01	SIM
105	TERMÔMETRO CLÍNICO, AJUSTE:DIGITAL, INFRAVERMELHO, TIPO :USO EM TESTA, COMPONENTES:C/ ALARMES, MEDAÇÃO À DISTÂNCIA, MEMÓRIA:MEMÓRIA ATÉ 20 MEDIÇÕES	Unidade	10	R\$ 87,66				R\$ 0,01	SIM
106	JELCO N°16, CAIXA COM 100 UNIDADES	Unidade	120	R\$ 140,75				R\$ 0,01	SIM

107	MÁSCARA GASOTERAPIA, MODELO:VENTURI, MATERIAL:PLÁSTICO, ADICIONAL:C/ TUBO CORRUGADO, TAMANHO:INFANTIL, TIPO FIXAÇÃO:C/ CLIPE NASAL E FIXADOR CEFÁLICO AJUSTÁVEL, TIPO EXTENSÃO:EXTENSOR CERCA DE 2,0 M, TIPO CONECTOR:CONECTOR PADRÃO, ADICIONAIS:JOGO C/ 6 DI	Unidade	5	R\$ 18,01				
108	GUIA P/ INTUBAÇÃO TRAQUEAL, MATERIAL HASTE:METAL, TAMANHO :INFANTIL, ESTERILIDADE :ESTERILIZÁVEL	Unidade	2	R\$ 47,23		SIM	R\$ 0,01	SIM
109	GUIA P/ INTUBAÇÃO TRAQUEAL, MODELO:TIPO BOUGIE, MATERIAL HASTE:POLÍMERO, TAMANHO :INFANTIL, ESTERILIDADE :ESTÉRIL, DESCARTÁVEL	Unidade	2	R\$ 58,31		SIM	R\$ 0,01	SIM
110	SISTEMA FECHADO ASPIRAÇÃO TRAQUEAL, APLICAÇÃO:P/ TUBO ENDOTRAQUEAL, TAMANHO:14 FR, TIPO SONDA:SONDA GRADUADA E PROTEGIDA, CONECTOR:CONECTORES PADRÃO, VIAS:VIA IRRIGAÇÃO ANTIRREFLUXO E AEROSOLTERAPIA, VÁLVULA SUCÇÃO:VÁLVULA SUCÇÃO C/ TAMPA E TRAVA DE SEG	Unidade	24	R\$ 46,58		SIM	R\$ 0,01	SIM
111	SISTEMA FECHADO ASPIRAÇÃO TRAQUEAL, APLICAÇÃO:P/ TUBO ENDOTRAQUEAL, TAMANHO:16 FR, TIPO SONDA:SONDA GRADUADA E PROTEGIDA, CONECTOR:CONECTORES PADRÃO, VIAS:VIA IRRIGAÇÃO ANTIRREFLUXO E AEROSOLTERAPIA, VÁLVULA SUCÇÃO:VÁLVULA SUCÇÃO C/ TAMPA E TRAVA DE SEG	Unidade	12	R\$ 30,96		SIM	R\$ 0,01	SIM

112	SISTEMA FECHADO ASPIRAÇÃO TRAQUEAL, APLICAÇÃO:P/ TUBO ENDOTRAQUEAL, TAMANHO:12 FR, TIPO SONDA:SONDA GRADUADA E PROTEGIDA, CONECTOR:CONECTORES PADRÃO, VIAS:VIA IRRIGAÇÃO ANTIRREFLUXO, VÁLVULA SUCÇÃO:VÁLVULA SUCÇÃO C/ TAMPA E TRAVA DE SEGURANÇA, ESTERILIDA	Unidade	12	R\$ 36,63				
113	BOLSA TÉRMICA, APLICAÇÃO :P/ GELO, MATERIAL :NEOPRENE, COMPOSIÇÃO:C/ GEL ATÓXICO, MODELO:P/ REGIÃO LOMBAR, COMPONENTES:FECHO EM VELCRO, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS :C/ SISTEMA DE COMPRESSÃO	Unidade	4	R\$ 119,90		SIM	R\$ 0,01	SIM
114	ATADURA, TIPO 1:CREPOM, MATERIAL 1:100% ALGODÃO, DIMENSÕES:10 CM, GRAMATURA 1:CERCA DE 13 FIOS/ CM2, EMBALAGEM:EMBALAGEM INDIVIDUAL	Pacote	7.092	R\$ 0,43		SIM	R\$ 0,01	SIM
115	ATADURA, TIPO 1:CREPOM, MATERIAL 1:100% ALGODÃO, DIMENSÕES:15 CM, GRAMATURA 1:CERCA DE 13 FIOS/ CM2, EMBALAGEM:EMBALAGEM INDIVIDUAL	Pacote	6.696	R\$ 0,73		SIM	R\$ 0,01	SIM
116	ATADURA, TIPO 1:CREPOM, MATERIAL 1:100% ALGODÃO, DIMENSÕES:20 CM, GRAMATURA 1:CERCA DE 13 FIOS/ CM2, EMBALAGEM:EMBALAGEM INDIVIDUAL	Pacote	7.980	R\$ 1,53		SIM	R\$ 0,01	SIM
117	GARROTE, MATERIAL :BORRACHA NATURAL, LÁTEX, TAMANHO:TAMANHO ÚNICO, TIPO USO:REUTILIZÁVEL	Unidade	70	R\$ 17,15		SIM	R\$ 0,01	SIM
118	GARROTE, MATERIAL :FAIXA ELÁSTICA, COMPONENTE ADICIONAL:C/ SISTEMA DE TRAVA EM PLÁSTICO, TAMANHO:TAMANHO ADULTO, TIPO USO:REUTILIZÁVEL	Unidade	30	R\$ 29,59		SIM	R\$ 0,01	SIM

119	GARROTE, MATERIAL :FAIXA ELÁSTICA, COMPONENTE ADICIONAL:C SISTEMA DE TRAVA EM PLÁSTICO, TAMANHO:TAMANHO INFANTIL, TIPO USO:REUTILIZÁVEL	Unidade	10	R\$ 12,76				
120	BR0441984 - VÁLVULA REGULADORA EM Y PARA OXIGENIO	Unidade	2	R\$ 334,66		SIM	R\$ 0,01	SIM
121	OXÍMETRO DIGITAL, TIPO:PORTÁTIL, FAIXA MEDIÇÃO OXIGÊNIO:0 A 99 PER, TOLERÂNCIA MÁXIMA ERRO MEDIÇÃO:1% PARA 0,1 MG/L, FAIXA TEMPERATURA:-5 A 45 °C, TIPO CORREÇÃO PRESSÃO ATMOSFÉRICA:MANUAL, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:ELETRODO OXIGÊNIO E BOLSA TRANSPORTE	Unidade	40	R\$ 74,43				
122	BANDEJA METÁLICA, MATERIAL:ALUMÍNIO, FORMATO:RETANGULAR, COMPRIMENTO:30 CM, LARGURA:20 CM, ALTURA:5 CM	Unidade	51	R\$ 85,93		SIM	R\$ 0,01	SIM
123	AGULHA HIPODÉRMICA, MATERIAL:AÇO INOXIDÁVEL SILICONIZADO, DIMENSÃO:18 G X 1 1/2", TIPO PONTA:BISEL CURTO TRIFACETADO, TIPO CONEXÃO:CONECTOR LUER LOCK EM PLÁSTICO, TIPO FIXAÇÃO:PROTETOR PLÁSTICO, CARACTERÍSTICA ADICIONAL:COM SISTEMA SEGURANÇA SEGUNDO NR/3	Caixa	680	R\$ 25,38				
124	AGULHA HIPODÉRMICA, MATERIAL:AÇO INOXIDÁVEL SILICONIZADO, DIMENSÃO:21 G X 1 1/4", TIPO PONTA:BISEL CURTO TRIFACETADO, TIPO CONEXÃO:CONECTOR LUER LOCK EM PLÁSTICO, TIPO FIXAÇÃO:PROTETOR PLÁSTICO, CARACTERÍSTICA ADICIONAL:COM SISTEMA SEGURANÇA SEGUNDO NR/3	Caixa	648	R\$ 22,79				

125	AGULHA HIPODÉRMICA, MATERIAL:AÇO INOXIDÁVEL SILICONIZADO, DIMENSÃO:22 G X 1", TIPO PONTA:BISEL CURTO TRIFACETADO, TIPO CONEXÃO:CONECTOR LUER LOCK EM PLÁSTICO, TIPO FIXAÇÃO:PROTETOR PLÁSTICO, CARACTERÍSTICA ADICIONAL:COM SISTEMA SEGURANÇA SEGUNDO NR/32, T	Caixa	902	R\$ 27,90					
126	AGULHA HIPODÉRMICA, MATERIAL:AÇO INOXIDÁVEL SILICONIZADO, DIMENSÃO:22 G X 1 1/4", TIPO PONTA:BISEL CURTO TRIFACETADO, TIPO CONEXÃO:CONECTOR LUER LOCK EM PLÁSTICO, TIPO FIXAÇÃO:PROTETOR PLÁSTICO, CARACTERÍSTICA ADICIONAL:COM SISTEMA SEGURANÇA SEGUNDO NR/3	Caixa	900	R\$ 28,47				R\$ 0,01	SIM
127	AGULHA HIPODÉRMICA, MATERIAL:AÇO INOXIDÁVEL SILICONIZADO, DIMENSÃO:23 G X 1", TIPO PONTA:BISEL CURTO TRIFACETADO, TIPO CONEXÃO:CONECTOR LUER LOCK EM PLÁSTICO, TIPO FIXAÇÃO:PROTETOR PLÁSTICO, CARACTERÍSTICA ADICIONAL:COM SISTEMA SEGURANÇA SEGUNDO NR/32, T	Caixa	564	R\$ 21,38				R\$ 0,01	SIM
128	SERINGA, MATERIAL:POLIPROPILENO, CAPACIDADE:60 ML, TIPO BICO:BICO TIPO CATETER, TIPO VEDAÇÃO:ÉMBOLO DE BORRACHA, ADICIONAL:GRADUADA, NUMERADA, ESTERILIDADE:ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, APRESENTAÇÃO:EMBALAGEM INDIVIDUAL	Unidade	500	R\$ 2,83				R\$ 0,01	SIM

129	SERINGA, MATERIAL:POLIPROPILENO, CAPACIDADE:60 ML, TIPO BICO:BICO LATERAL LUER SLIP, TIPO VEDAÇÃO:ÉMBOLO DE BORRACHA, ADICIONAL:GRADUADA, NUMERADA, ESTERILIDADE:ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, APRESENTAÇÃO:EMBALAGEM INDIVIDUAL	Unidade	6.000	R\$ 1,45				
130	SONDA TRATO URINÁRIO, MODELO:URETRAL, MATERIAL:POLIURETANO, CALIBRE:8 FRENCH, CONECTOR:CONECTOR PADRÃO, COMPRIMENTO:CERCA 40 CM, TIPO PONTA:PONTA DISTAL CILÍNDRICA FECHADA, COMPONENTES:C/ ORIFÍCIOS LATERAIS, ADICIONAIS:LUBRIFICADA, ESTERILIDADE:ESTÉRIL,	Unidade	24	R\$ 1,05				
131	SONDA TRATO DIGESTIVO, APLICAÇÃO:ORO OU NASOGÁSTRICA, MODELO:LEVINE, MATERIAL:PVC, CALIBRE:Nº 20, TAMANHO:LONGA, COMPRIMENTO:CERCA 120 CM, CONECTOR:CONECTOR PADRÃO C/ TAMPA, COMPONENTES:PONTA DISTAL FECHADA, C/ ORIFÍCIOS LATERAIS, ESTERILIDADE:ESTÉRIL, D	Unidade	420	R\$ 2,32				
132	SONDA TRATO DIGESTIVO, APLICAÇÃO:ORO OU NASOGÁSTRICA, MODELO:LEVINE, MATERIAL:PVC, CALIBRE:Nº 16, TAMANHO:LONGA, COMPRIMENTO:CERCA 120 CM, CONECTOR:CONECTOR PADRÃO C/ TAMPA, COMPONENTES:PONTA DISTAL FECHADA, C/ ORIFÍCIOS LATERAIS, ESTERILIDADE:ESTÉRIL, D	Unidade	60	R\$ 2,58				

133	SONDA TRATO DIGESTIVO, APLICAÇÃO:ORO OU NASOGÁSTRICA, MODELO:LEVINE, MATERIAL:PVC, CALIBRE:Nº 18, TAMANHO:LONGA, COMPRIMENTO:CERCA 120 CM, CONECTOR:CONECTOR PADRÃO C/ TAMPA, COMPONENTES:PONTA DISTAL FECHADA, C/ ORIFÍCIOS LATERAIS, ESTERILIDADE:ESTÉRIL, D	Unidade	60	R\$ 2,42					
134	CUBA USO HOSPITALAR, MATERIAL:AÇO INOX, FORMATO:TIPO RIM, CAPACIDADE:CERCA DE 700 ML	Unidade	7	R\$ 75,92		SIM	R\$ 0,01	SIM	
135	COMPRESSA GAZE, MATERIAL:TECIDO 100% ALGODÃO, TIPO:13 FIOS/CM2, MODELO:COR BRANCA,ISENTA DE IMPUREZAS, CAMADAS:8 CAMADAS, LARGURA:7,50 CM, COMPRIMENTO:7,50 CM, DOBRAS:5 DOBRAS, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:C/ FIO RADIOPACO,ESTÉRIL,DESCARTÁVEL	Unidade	663.300	R\$ 0,69		SIM	R\$ 0,01	SIM	
136	SONDA TRATO URINÁRIO, MODELO:FOLEY, MATERIAL:BORRACHA, CALIBRE:16 FRENCH, VIAS:2 VIAS, CONECTOR:CONECTORES PADRÃO, VOLUME:C/ BALÃO CERCA 30 ML, TIPO PONTA:PONTA DISTAL CILÍNDRICA FECHADA, COMPONENTES:C/ ORIFÍCIOS LATERAIS, ESTERILIDADE:ESTÉRIL, DESCARTÁV	Unidade	480	R\$ 2,99		NÃO	R\$ 0,01	SIM	
137	SONDA TRATO URINÁRIO, MODELO:FOLEY, MATERIAL:BORRACHA, CALIBRE:14 FRENCH, VIAS:2 VIAS, CONECTOR:CONECTORES PADRÃO, VOLUME:C/ BALÃO CERCA 30 ML, TIPO PONTA:PONTA DISTAL CILÍNDRICA FECHADA, COMPONENTES:C/ ORIFÍCIOS LATERAIS, ESTERILIDADE:ESTÉRIL, DESCARTÁV	Unidade	420	R\$ 4,62		SIM	R\$ 0,01	SIM	

138	SONDA TRATO URINÁRIO, MODELO:FOLEY, MATERIAL:BORRACHA, CALIBRE:18 FRENCH, VIAS:2 VIAS, CONECTOR:CONECTORES PADRÃO, VOLUME:C/ BALÃO CERCA 30 ML, TIPO PONTA:PONTA DISTAL CILÍNDRICA FECHADA, COMPONENTES:C/ ORIFÍCIOS LATERAIS, ESTERILIDADE:ESTÉRIL, DESCARTÁV	Unidade	516	R\$ 4,23					
139	SONDA TRATO URINÁRIO, MODELO:FOLEY, MATERIAL:BORRACHA, CALIBRE:22 FRENCH, VIAS:2 VIAS, CONECTOR:CONECTORES PADRÃO, VOLUME:C/ BALÃO CERCA 30 ML, TIPO PONTA:PONTA DISTAL CILÍNDRICA FECHADA, COMPONENTES:C/ ORIFÍCIOS LATERAIS, ESTERILIDADE:ESTÉRIL, DESCARTÁV	Unidade	552	R\$ 2,85				R\$ 0,01	SIM
140	SONDA TRATO URINÁRIO, MODELO:FOLEY, MATERIAL:BORRACHA, CALIBRE:10 FRENCH, VIAS:2 VIAS, CONECTOR:CONECTORES PADRÃO, VOLUME:C/ BALÃO CERCA 30 ML, TIPO PONTA:PONTA DISTAL CILÍNDRICA FECHADA, COMPONENTES:C/ ORIFÍCIOS LATERAIS, ESTERILIDADE:ESTÉRIL, DESCARTÁV	Unidade	144	R\$ 4,71				R\$ 0,01	SIM
141	SONDA TRATO URINÁRIO, MODELO:FOLEY, MATERIAL:BORRACHA, CALIBRE:12 FRENCH, VIAS:2 VIAS, CONECTOR:CONECTORES PADRÃO, VOLUME:C/ BALÃO CERCA 30 ML, TIPO PONTA:PONTA DISTAL CILÍNDRICA FECHADA, COMPONENTES:C/ ORIFÍCIOS LATERAIS, ESTERILIDADE:ESTÉRIL, DESCARTÁV	Unidade	144	R\$ 3,84				R\$ 0,01	SIM

142	SONDA TRATO URINÁRIO, MODELO:FOLEY, MATERIAL:BORRACHA, CALIBRE:20 FRENCH, VIAS:2 VIAS, CONECTOR:CONECTORES PADRÃO, VOLUME:C/ BALÃO CERCA 30 ML, TIPO PONTA:PONTA DISTAL CILÍNDRICA FECHADA, COMPONENTES:C/ ORIFÍCIOS LATERAIS, ESTERILIDADE:ESTÉRIL, DESCARTÁV	Unidade	312	R\$ 3,66					
143	SONDA TRATO URINÁRIO, MODELO:URETRAL, MATERIAL:POLIURETANO, CALIBRE:10 FRENCH, CONECTOR:CONECTOR PADRÃO C/ TAMPA, COMPRIMENTO:CERCA 40 CM, TIPO PONTA:PONTA DISTAL CILÍNDRICA FECHADA, COMPONENTES:C/ ORIFÍCIOS LATERAIS, ESTERILIDADE:ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, E	Unidade	96	R\$ 1,24		SIM	R\$ 0,01	SIM	
144	SONDA TRATO URINÁRIO, MODELO:URETRAL, MATERIAL:POLIURETANO, CALIBRE:6 FRENCH, CONECTOR:CONECTOR PADRÃO, COMPRIMENTO:CERCA 20 CM, TIPO PONTA:PONTA DISTAL CILÍNDRICA FECHADA, COMPONENTES:C/ ORIFÍCIOS LATERAIS, ADICIONAIS:LUBRIFICADA, ESTERILIDADE:ESTÉRIL,	Unidade	311	R\$ 1,70		SIM	R\$ 0,01	SIM	
145	HIPOCLORITO DE SÓDIO, ASPECTO FÍSICO:SOLUÇÃO AQUOSA, CONCENTRAÇÃO:TEOR 1% DE CLORO ATIVO	Unidade	1.000	R\$ 19,69		SIM	R\$ 0,01	SIM	
146	CATETER PERIFÉRICO, APLICAÇÃO:VENOSO, MODELO:TIPO ESCALPE, MATERIAL AGULHA:AGULHA AÇO INOX, DIAMETRO:23 GAU, COMPONENTE ADICIONAL:C/ ASA DE FIXAÇÃO, TUBO EXTENSOR, CONECTOR:CONECTOR PADRÃO C/ TAMPA, TIPO USO:ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, EMBALAGEM INDIVIDUAL	Unidade	360	R\$ 2,24					
						SIM	R\$ 0,01	SIM	

147	BR0437181 - JELCO Nº 14, CAIXA COM 100 UNIDADES	Unidade	50	R\$ 153,24		SIM	R\$ 0,01	SIM
148	BR0437183 - JELCO Nº 18, CAIXA COM 100 UNIDADES	Unidade	50	R\$ 147,67		SIM	R\$ 0,01	SIM
149	BR0437184 - JELCO Nº 20, CAIXA COM 100 UNIDADES	Unidade	400	R\$ 127,17		SIM	R\$ 0,01	SIM
150	BR0437185 - JELCO Nº 22, CAIXA COM 100 UNIDADES	Unidade	400	R\$ 152,28		SIM	R\$ 0,01	SIM
151	BR0437186 - JELCO Nº 24, CAIXA COM 100 UNIDADES	Unidade	400	R\$ 156,62		SIM	R\$ 0,01	SIM
152	FITA HOSPITALAR, TIPO:ESPARADRAPO, IMPERMEÁVEL, MATERIAL:ALGODÃO, COMPONENTES:ADESIVO À BASE DE ZINCO, DIMENSÕES:CERCA DE 10 CM, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:HIPOALERGÊNICO, COR:COM COR	Unidade	6.000	R\$ 18,42		NÃO	R\$ 0,01	SIM
153	SONDA TRATO URINÁRIO, MODELO:URETRAL, MATERIAL:SILICONE, CALIBRE:16 FRENCH, CONECTOR:CONECTOR PADRÃO C/ TAMPA, COMPRIMENTO:CERCA 40 CM, TIPO PONTA:PONTA DISTAL CILÍNDRICA FECHADA, COMPONENTES:C/ ORIFÍCIOS LATERAIS, ESTERILIDADE:ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, EMBA	Unidade	3.780	R\$ 1,03				
154	SONDA TRATO URINÁRIO, MODELO:URETRAL, MATERIAL:POLIURETANO, CALIBRE:12 FRENCH, CONECTOR:CONECTOR PADRÃO, COMPRIMENTO:CERCA 40 CM, TIPO PONTA:PONTA DISTAL CILÍNDRICA FECHADA, COMPONENTES:C/ ORIFÍCIOS LATERAIS, ADICIONAIS:LUBRIFICADA, ESTERILIDADE:ESTÉRIL,	Unidade	2.460	R\$ 2,30		SIM	R\$ 0,01	SIM
						SIM	R\$ 0,01	SIM

155	SONDA TRATO DIGESTIVO, APLICAÇÃO:RETAL, MATERIAL:PVC, CALIBRE:Nº 12, COMPRIMENTO:CERCA 40 CM, CONECTOR:CONECTOR PADRÃO C/ TAMPA, COMPONENTES:PONTA DISTAL SEMI ABERTA C/ ORIFÍCIO LATERAL, ESTERILIDADE:ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, EMBALAGEM:EMBALAGEM INDIVIDUAL	Unidade	60	R\$ 0,81					
156	BR0435416 - MICRONEBULIZADOR SAÍDA PARA AR COMPRIMIDO, ADULTO	Unidade	84	R\$ 17,93		SIM	R\$ 0,01	SIM	
157	BR0435417 - MICRONEBULIZADOR SAÍDA PARA AR COMPRIMIDO, INFANTIL	Unidade	120	R\$ 12,11		SIM	R\$ 0,01	SIM	
158	BR0435624- ESFIGMOMANÔMETRO ANALÓGICO, ANERÓIDE, DE BRAÇO. TAMAÑO ADULTO OBESO	Unidade	72	R\$ 156,53		SIM	R\$ 0,01	SIM	
159	BR0435801 - TERMÔMETRO CLÍNICO DIGITAL	Unidade	181	R\$ 23,23		SIM	R\$ 0,01	SIM	
160	BR0415924 - KIT LARINGOSCÓPIO COM LÂMINAS ADULTO	Unidade	1	R\$ 634,94		SIM	R\$ 0,01	SIM	
161	BR0419405 - COLETOR DE URINA INFANTIL COM ADESIVO HIPOALERGÊNICO, ESTÉRIL, DESCARTÁVEL	Unidade	240	R\$ 0,86		SIM	R\$ 0,01	SIM	
162	BR0425771 - OTOSCÓPIO PORTÁTIL COM CABO DE METAL	Unidade	14	R\$ 590,81		SIM	R\$ 0,01	SIM	
163	BR0427493 - ADIPÔMETRO ANALÓGICO	Unidade	4	R\$ 193,38		SIM	R\$ 0,01	SIM	
164	BR0428464 - COLETOR DE URINA SISTEMA ABERTO COM CAPACIDADE DE 1500ML	Unidade	6.000	R\$ 3,22		SIM	R\$ 0,01	SIM	
165	BR0428625 - TOUCA HOSPITALAR, DESCARTÁVEL, SEM COR, PACOTE COM 100 UNIDADES	Unidade	456	R\$ 19,05		SIM	R\$ 0,01	SIM	
166	BR0428798 - EQUIPO MACROGOTAS, TIPO DE EQUIPO:DE INFUSÃO, MATERIAL:PVC FLEXÍVEL	Unidade	29.900	R\$ 1,97		SIM	R\$ 0,01	SIM	
167	BR0428801 - EQUIPO MICROGOTAS, TIPO DE EQUIPO:DE INFUSÃO, MATERIAL:PVC FLEXÍVEL	Unidade	180	R\$ 2,83		SIM	R\$ 0,01	SIM	
168	BR0431085 - SUPORTE EM METAL PARA CAIXA COLETORA DE MATERIAL PÉRFURO CORTANTE 13LT	Unidade	50	R\$ 26,39		SIM	R\$ 0,01	SIM	

169	BR0432468 - ESFIGMOMANÔMETRO ANALÓGICO, ANERÓIDE, DE BRAÇO. TAMANHO: ADULTO	Unidade	264	R\$ 110,45					
170	BR0432472 - ESFIGMOMANÔMETRO ANALÓGICO, ANERÓIDE, DE BRAÇO. TAMANHO: INFANTIL	Unidade	96	R\$ 112,43				R\$ 0,01	SIM
171	BR0432482 - ESFIGMOMANÔMETRO DIGITAL, DE PULSO. TAMANHO: ADULTO	Unidade	132	R\$ 113,42				R\$ 0,01	SIM
172	BR0433911 - CURATIVO EM GEL, REVESTIMENTO:COM ALGINATO DE CÁLCIO E SÓDIO E CARMELOSE	Unidade	480	R\$ 17,87				R\$ 0,01	SIM
173	BR0395537 - FRASCO PARA NUTRIÇÃO ENTERAL ESTÉRIL , MATERIAL: PLÁSTICO TRANSPARENTE, 500ML	Unidade	360	R\$ 3,79				R\$ 0,01	SIM
174	BR0397502 - AGULHA HIPODÉRMICA, AÇO INOXIDÁVEL SILICONIZADO, DIMENSÃO:21 G X 1" (25X0,8MM), CAIXA COM 100 UNIDADES	Unidade	1.240	R\$ 20,30				R\$ 0,01	SIM
175	BR0397510 - AGULHA HIPODÉRMICA, AÇO INOXIDÁVEL SILICONIZADO, DIMENSÃO:24 G X 3/4" (20X0,55 MM), CAIXA COM 100 UNIDADES	Unidade	60	R\$ 25,32				R\$ 0,01	SIM
176	BR0397513 - AGULHA HIPODÉRMICA, AÇO INOXIDÁVEL SILICONIZADO, DIMENSÃO:26 G X 1/2" (13X4,5MM), CAIXA COM 100 UNIDADES	Unidade	504	R\$ 28,60				R\$ 0,01	SIM
177	BR0402816 - CURATIVO ALGINATO DE CÁLCIO, PLACA, 10X10CM	Unidade	840	R\$ 7,91				R\$ 0,01	SIM
178	BR0406756 - CURATIVO HIDROCOLÓIDE, 10X10CM	Unidade	1.320	R\$ 7,95				R\$ 0,01	SIM
179	BR0412392 - CUBA REDONDA - DIMENSÕES 10 X 5 CM CAPACIDADE 300 ML MATERIAL AÇO INOXIDÁVEL	Unidade	10	R\$ 24,62				R\$ 0,01	SIM
180	BR0414541 - KIT LARINGOSCÓPIO COM LÂMINAS INFANTIL	Unidade	1	R\$ 526,33				R\$ 0,01	SIM
181	BR0381138 - LANTERNA CLINICA	Unidade	26	R\$ 34,17				R\$ 0,01	SIM

182	ADAPTADOR USO MÉDICO, APLICAÇÃO:P/ TRANSFERÊNCIA / IRRIGAÇÃO DE SOLUÇÕES, TIPO 2:PONTA PERFORANTE / LUER SLIP, MATERIAL:POLÍMERO, COMPONENTE 1:C/TAMPAS, TIPO USO:ESTÉRIL	Unidade	180	R\$ 1,08					
183	BR0373528 - ÓCULOS DE PROTEÇÃO (EQUIPAMENTO DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL)	Unidade	72	R\$ 10,00		SIM	R\$ 0,01	SIM	
184	BR0373735 - SONDA DE ASPIRAÇÃO TRAQUEAL Nº12	Unidade	8.832	R\$ 1,66		SIM	R\$ 0,01	SIM	
185	BR0375041 - AVENTAL DESCARTÁVEL, 30G/M2, MANGA LONGA, PUNHO COM ELÁSTICO, TNT 100% POLIPROPILENO	Pacote	2.493	R\$ 45,99		NÃO	R\$ 0,01	SIM	
186	BR0357880 - GLICOSE 5%, 250ML	Unidade	204	R\$ 7,14		SIM	R\$ 0,01	SIM	
187	BR0363484 - COLETOR MATERIAL PÉRFURO-CORTANTE, 07 L	Unidade	3.360	R\$ 4,60		SIM	R\$ 0,01	SIM	
188	BR0366913 - GLICOSE ASSOCIADA AO CLORETO DE SÓDIO, CONCENTRAÇÃO:5% + 0,9%, 500ML	Unidade	36	R\$ 6,07		SIM	R\$ 0,01	SIM	
189	BR0428473 - ASPIRADOR DE SECREÇÕES, TIPO:PORTÁTIL,ELÉTRICO, CAPACIDADE FRASCO COLETOR: CERCA DE 1300 ML	Unidade	15	R\$ 726,50		SIM	R\$ 0,01	SIM	
190	BR0328903 - PINÇA CHERON EM AÇO INOXIDÁVEL PARA IMPLANTAÇÃO DE DIU	Unidade	40	R\$ 64,25		SIM	R\$ 0,01	SIM	
191	BR0332343 - FITA ADESIVA PARA AUTOCLAVE, INDICADOR QUÍMICO, P/ESTERILIZAÇÃO A VAPOR, 19MMX30M	Unidade	72	R\$ 4,86		SIM	R\$ 0,01	SIM	
192	BR0337450 - LUVA PARA PROCEDIMENTO NÃO CIRÚRGICO, SEM PÓ, TAMANHO MÉDIO, CAIXAS	Unidade	54.375	R\$ 34,31		NÃO	R\$ 0,01	SIM	
193	BR0341923 - MÁSCARA CIRÚRGICA C/ ELÁSTICO, DESCARTÁVEL, TRIPLA CAMADA CX 100	Unidade	960	R\$ 38,22		SIM	R\$ 0,01	SIM	
194	BR0350646 - FITA ADESIVA CREPE 19MMX50M BRANCA	Unidade	3.276	R\$ 8,07		SIM	R\$ 0,01	SIM	
195	BR0352317 - ÁGUA DESTILADA 5L (ÁGUA PARA INJEÇÃO)	Unidade	1.000	R\$ 19,94		SIM	R\$ 0,01	SIM	
196	BR0319435 - FILTRO BARREIRA DE BACTÉRIAS E VÍRUS	Unidade	72	R\$ 15,62		SIM	R\$ 0,01	SIM	

197	BR0289967 - SONDA DE ASPIRAÇÃO TRAQUEAL N°10	Unidade	5.964	R\$ 2,28		SIM	R\$ 0,01	SIM
198	BR0298538 - MÁSCARA N95	Unidade	1.740	R\$ 3,20		SIM	R\$ 0,01	SIM
199	BR0281657 / ÁCIDOS GRAXOS ESSENCIAIS; LOÇÃO OLEOSA; FRASCO 100 ML	Unidade	4.200	R\$ 4,24		SIM	R\$ 0,01	SIM
200	BR0281879 - FIO DE SUTURA, NYLON MONOFILAMENTO 3-0 COM AG 3/8 CIRCULAR CX COM 24	Caixa	100	R\$ 57,77		SIM	R\$ 0,01	SIM
201	BR0282205 - CATETER OXIGENOTERAPIA, TIPO ÓCULOS, TIPO USO:DESCARTÁVEL, ESTÉRIL, TAM: INFANTIL.	Unidade	180	R\$ 2,39		SIM	R\$ 0,01	SIM
202	BR0284593 - FIO DE SUTURA, NYLON MONOFILAMENTO 5-0 COM AG 3/8 CIRCULAR CAIXA COM 24	Unidade	288	R\$ 66,12		NÃO	R\$ 0,01	SIM
203	BR0281197 - FIO DE SUTURA, CATGUT SIMPLES C/ AGULHA, FIO:2-0, CX C/24	Unidade	909	R\$ 156,49		SIM	R\$ 0,01	SIM
204	BR0281201 - CURATIVO ALGINATO DE CALCIO E SODIO, PLACA C/ MARCAÇÃO PARA CORTE, 10X10	Unidade	360	R\$ 17,29		SIM	R\$ 0,01	SIM
205	BR0281420 - CATETER OXIGENOTERAPIA, TIPO ÓCULOS, TIPO USO:DESCARTÁVEL, ESTÉRIL.TAM: ADULTO	Unidade	500	R\$ 2,19		SIM	R\$ 0,01	SIM
206	BR0279761 - SONDA DE ASPIRAÇÃO TRAQUEAL N°14	Unidade	624	R\$ 3,04		SIM	R\$ 0,01	SIM
207	BR0279762 - SONDA DE ASPIRAÇÃO TRAQUEAL N°16	Unidade	312	R\$ 2,52		SIM	R\$ 0,01	SIM
208	BR0272089 - SULFADIAZINA, PRINCÍPIO ATIVO:DE PRATA, DOSAGEM:1%, INDICAÇÃO:CREME, BISNAGA 50,00 G	Unidade	2.772	R\$ 9,44		SIM	R\$ 0,01	SIM
209	BR0276340 - LUVA PARA PROCEDIMENTO CIRÚRGICO TAMANHO 8,0 PAR	Unidade	5.064	R\$ 1,96		SIM	R\$ 0,01	SIM
210	BR0276342 - LUVA PARA PROCEDIMENTO CIRÚRGICO TAMANHO 7,0 PAR	Unidade	1.656	R\$ 1,91		SIM	R\$ 0,01	SIM
211	BR0276839 - AGUA DESTILADA, AMPOLA 10,00 ML (ÁGUA PARA INJEÇÃO)	Unidade	10.980	R\$ 0,48		SIM	R\$ 0,01	SIM
212	BR0277440 - COLETOR DE URINA SISTEMA FECHADO COM CAPACIDADE DE 2000 ML	Unidade	14.777	R\$ 5,20		SIM	R\$ 0,01	SIM

213	BR0269894 - LUVA PARA PROCEDIMENTO NÃO CIRÚRGICO, LATÉX, TAMANHO PEQUENO CX 100	Unidade	2.700	R\$ 33,33		NÃO	R\$ 0,01	SIM
214	BR0269941 - ÁLCOOL ETÍLICO, HIDRATADO: 70% (70°GL), APRESENTAÇÃO:LÍQUIDO. FRASCO 1000,00 ML. UND	Unidade	4.500	R\$ 8,26		SIM	R\$ 0,01	SIM
215	BR0269943 - ÁLCOOL ETÍLICO, HIDRATADO:70% (70°GL), APRESENTAÇÃO:GEL. FRASCO 1000,00 ML	Unidade	500	R\$ 12,83		SIM	R\$ 0,01	SIM
216	BR0269947 - LUVA PARA PROCEDIMENTO CIRÚRGICO TAMANHO 8,5 PAR	Unidade	360	R\$ 2,57		SIM	R\$ 0,01	SIM
217	BR0270495 - COLAGENASE + CLORAFENICOL 0,6UI/10 MG POMADA 30G	Unidade	1.089	R\$ 69,44		NÃO	R\$ 0,01	SIM
218	PINÇA CIRÚRGICA, MODELO 1:POZZI, FORMATO PONTA:PONTA RETA, COMPRIMENTO TOTAL:CERCA DE 24 CM, COMPONENTE:C/ CREMALHEIRA, MATERIAL:AÇO INOXIDÁVEL, ESTERILIDADE:ESTERILIZÁVEL	Unidade	12	R\$ 81,10		SIM	R\$ 0,01	SIM
219	BR0268958 - COLAGENASE 0,6UI/G, 30G	Unidade	3.216	R\$ 17,18		SIM	R\$ 0,01	SIM
220	BR0269838 - LUVA PARA PROCEDIMENTO CIRÚRGICO TAMANHO 7,5, CAIXAS COM 50	Unidade	72	R\$ 65,95		SIM	R\$ 0,01	SIM
221	BR0269845 - LIDOCAÍNA SPRAY 10% 50ML	Unidade	132	R\$ 56,66		SIM	R\$ 0,01	SIM
222	BR0269846 - LIDOCAÍNA GELÉIA 2% GELEIA 30G	Unidade	3.100	R\$ 6,98		SIM	R\$ 0,01	SIM
223	BR0269878 - CLOREXIDINA, SOLUÇÃO ALCOÓLICA A 0,5%, 100ML.	Unidade	1.000	R\$ 7,15		SIM	R\$ 0,01	SIM
224	BR0269892 - LUVA PARA PROCEDIMENTO NÃO CIRÚRGICO, LATÉX, TAMANHO GRANDE CX 100	Unidade	1.884	R\$ 38,28		SIM	R\$ 0,01	SIM
225	BR0477276 - PASTA PROTETORA PARA/ OSTOMIA	Unidade	120	R\$ 77,25		SIM	R\$ 0,01	SIM
226	BR0439115 - FRASCO COLETOR, TIPO:UNIVERSAL, MATERIAL:PLÁSTICO TRANSPARENTE, CAPACIDADE: 80 ML.	Unidade	28.800	R\$ 1,98		SIM	R\$ 0,01	SIM
227	BR0279760 - SONDA DE ASPIRAÇÃO TRAQUEAL Nº6	Unidade	5.000	R\$ 1,39		SIM	R\$ 0,01	SIM
228	BR0279763 - SONDA DE ASPIRAÇÃO TRAQUEAL Nº8	Unidade	18.960	R\$ 1,35		SIM	R\$ 0,01	SIM

229	BR0439996 - COMPRESSA DE GAZE ALGODONADA, 13 FIOS, 15X30CM	Unidade	54.600	R\$ 1,11		SIM	R\$ 0,01	SIM
230	BR0435898 - SONDA NASOENTERAL COM FIO GUIA N°06	Unidade	200	R\$ 14,15		SIM	R\$ 0,01	SIM
231	BR0269881 - CLOREXIDINA DIGLUCONATO, 0,2%, SOLUÇÃO AQUOSA	Unidade	1.200	R\$ 19,12		SIM	R\$ 0,01	SIM
232	MATERIAL PARA ACUPUNTURA, TIPO MATERIAL:PONTO ESFERA, MATERIAL:SEMENTE DE MOSTARDA, TIPO:ESCURA (PRETA)	Unidade	132	R\$ 14,50		SIM	R\$ 0,01	SIM
233	BR0270585 - DISPOSITIVO P/ INCONTINÊNCIA URINÁRIA C/ EXTENSOR Nº 5	Unidade	2.550	R\$ 5,18		SIM	R\$ 0,01	SIM
234	BATERIA NÃO RECARREGÁVEL, TIPO:ALCALINA, VOLTAGEM:9 V, APLICAÇÃO:APARELHO ELETRO-ELETRÔNICO	Unidade	240	R\$ 15,11		SIM	R\$ 0,01	SIM
235	BR0270092 - GLICOSE 5%, 500ML	Unidade	1.680	R\$ 9,16		SIM	R\$ 0,01	SIM
236	BR 0270092 - GLICOSE 5%, 100ML	Unidade	1.728	R\$ 6,03		SIM	R\$ 0,01	SIM
237	CAIXA TÉRMICA 15L COM TERMÔMETRO DIGITAL	Unidade	15	R\$ 405,00		SIM	R\$ 0,01	SIM
238	BR0321787 - ESPAÇADOR, INALAÇÃO DE BRONCODILATADOR (ADULTO)	Unidade	120	R\$ 53,46		SIM	R\$ 0,01	SIM
239	BR0357699 - ESPAÇADOR, INALAÇÃO DE BRONCODILATADOR (TAMANHO P DE 0 A 2 ANOS)	Unidade	120	R\$ 53,76		SIM	R\$ 0,01	SIM
240	BR0362097 - ESPAÇADOR, INALAÇÃO DE BRONCODILATADOR (TAMANHO M DE 2 A 13 ANOS)	Unidade	120	R\$ 48,03		SIM	R\$ 0,01	SIM
241	BR0267574 - CLORETO DE SÓDIO, DOSAGEM:20%, USO:SOLUÇÃO INJETÁVEL 10ML	Unidade	2.400	R\$ 0,72		SIM	R\$ 0,01	SIM
242	GESTOGRAMA DE CONDUTAS PRÉ NATAL	Unidade	25	R\$ 28,33		SIM	R\$ 0,01	SIM
243	BR0269876 - CLOREXIDINA SOLUÇÃO DEGERMANTE A 2%, 100ML.	Unidade	2.200	R\$ 5,84		SIM	R\$ 0,01	SIM
244	BR0439001 - FITA HOSPITALAR, TIPO:ESPARADRAPO TRANSPARENTE, HIPOALERGÊNICO	Unidade	3.681	R\$ 28,44		NÃO	R\$ 0,01	SIM
245	BR0390831 - FIXADOR DE CÂNULA DE TRAQUEOSTOMIA,TAMANHO ADULTO	Unidade	108	R\$ 11,36		SIM	R\$ 0,01	SIM
246	BR0390832 - FIXADOR DE CÂNULA DE TRAQUEOSTOMIA,TAMANHO PEDIÁTRICO	Unidade	108	R\$ 11,96		SIM	R\$ 0,01	SIM

247	BR0273745 - FIXADOR TUBO OROTRAQUEAL, MATERIAL:CADARÇO DE ALGODÃO, LARGURA:1 CM	Unidade	24	R\$ 15,29					
248	BR0474435 - PINCA DE HARTMANN 14 CM PARA CORPO ESTRANHO COM SERRILHADA	Unidade	12	R\$ 243,09		SIM	R\$ 0,01	SIM	
249	BR0458895 - MASSAGEADOR, MODELO:ELÉTRICO, OPERAÇÃO:3 NÍVEIS VELOCIDADE	Unidade	6	R\$ 238,08		SIM	R\$ 0,01	SIM	
250	PILHA TIPO MOEDA LITHIUM 3V CR2032, UNIDADES	Unidade	480	R\$ 1,38		SIM	R\$ 0,01	SIM	
251	CONES DE AGILIDADE 14X23X14CM	Unidade	12	R\$ 6,51		SIM	R\$ 0,01	SIM	
252	LIXEIRA HOSPITALAR QUADRADA PLÁSTICA COM TAMPA E PEDAL 100 LITROS, COR BRANCA,CAPACIDADE 100 LITROS	Unidade	207	R\$ 322,16		NÃO	R\$ 0,01	SIM	
253	FIXADOR ADESIVO NASAL INFANTIL	Unidade	48	R\$ 13,08		SIM	R\$ 0,01	SIM	
254	LIXEIRA HOSPITALAR QUADRADA PLÁSTICA C/TAMPA E PEDAL 50 LITROS	Unidade	276	R\$ 136,86		SIM	R\$ 0,01	SIM	
255	BR0471486 - TESOURA DE MAYO, PONTA CURVA, 14CM, CONFECIONADA EM AÇO INOXIDÁVEL	Unidade	6	R\$ 44,99		SIM	R\$ 0,01	SIM	
256	BR00451245 - TUBO ENDOTRAQUEAL 2,0	Unidade	12	R\$ 9,65		SIM	R\$ 0,01	SIM	
257	BR0451232 - TUBO ENDOTRAQUEAL 2,5	Unidade	12	R\$ 9,52		SIM	R\$ 0,01	SIM	
258	BR0451036 - MÁSCARA LARÍNGEA N°05 (ACIMA DE 70KG)	Unidade	12	R\$ 51,55		SIM	R\$ 0,01	SIM	
259	BR0451035 - MÁSCARA LARÍNGEA N°04 (ADULTO 50-70KG)	Unidade	12	R\$ 47,27		SIM	R\$ 0,01	SIM	
260	BR0451034 - MÁSCARA LARÍNGEA N°03 (30 A 50KG)	Unidade	12	R\$ 47,27		SIM	R\$ 0,01	SIM	
261	BR0352502 - REAGENTE PARA DIAGNÓSTICO CLÍNICO 5, COMPOSIÇÃO BÁSICA:CLORO LIVRE 0,7 PPM (KIT PARA 300 TESTES)	Unidade	36	R\$ 200,52		SIM	R\$ 0,01	SIM	
262	BR0476001 - COLCHÃO HOSPITALAR EM ESPUMA DE POLIURETANO, D-28, REVESTIMENTO IMPERMEÁVEL	Unidade	25	R\$ 452,20		SIM	R\$ 0,01	SIM	
263	BR0386130 - EQUIPO PARA NUTRIÇÃO ENTERAL C/ FILTRO DE AR	Unidade	885	R\$ 1,72		SIM	R\$ 0,01	SIM	
264	BR0398255 - PAPAÍNA, CONCENTRAÇÃO:10% 100G	Unidade	120	R\$ 49,76		SIM	R\$ 0,01	SIM	

265	BR0402263 - CURATIVO CARVÃO ATIVADO COM NITRATO DE PRATA, PLACA, 10X10CM	Unidade	120	R\$ 33,63				
266	BR0465768 - DISPOSITIVO P/ MEDIDAS ANTROPOMÉTRICAS, TIPO :TIPO RÉGUA EM ALUMÍNIO ANODIZADO (ESTADIÓMETRO DE PAREDE)	Unidade	22	R\$ 213,00		SIM	R\$ 0,01	SIM
267	BR0442932 - DISPOSITIVO P/ MEDIDAS ANTROPOMÉTRICAS, TIPO :TIPO FITA "	Unidade	144	R\$ 30,62		SIM	R\$ 0,01	SIM
268	BR0269622 - GLICEROL, DOSAGEM:12%, APRESENTAÇÃO: CLISTER	Unidade	180	R\$ 13,53		SIM	R\$ 0,01	SIM
269	BR0435930 - SONDA RETAL Nº 14	Unidade	240	R\$ 1,68		SIM	R\$ 0,01	SIM
270	BR0435931 - SONDA RETAL Nº 16	Unidade	240	R\$ 1,41		SIM	R\$ 0,01	SIM
271	BR0435932 - SONDA RETAL Nº 18	Unidade	240	R\$ 1,67		SIM	R\$ 0,01	SIM
272	BR0435902 - SONDA NASOENTERAL COM FIO GUIA, Nº12	Unidade	312	R\$ 21,50		SIM	R\$ 0,01	SIM
273	BR0435900 - SONDA NASOENTERAL COM FIO GUIA, Nº08	Unidade	276	R\$ 15,23		SIM	R\$ 0,01	SIM
274	BR0427150 - CÂNULA OROFARÍNGEA GUEDEL, MATERIAL :POLÍMERO, TAMANHO :TAMANHO Nº 2	Unidade	2	R\$ 7,07		SIM	R\$ 0,01	SIM
275	BR0450965 - CÂNULA OROFARÍNGEA GUEDEL, MATERIAL :POLÍMERO, TAMANHO :TAMANHO Nº 3	Unidade	2	R\$ 15,03		SIM	R\$ 0,01	SIM
276	BR0422816 - CÂNULA OROFARÍNGEA GUEDEL, MATERIAL :POLÍMERO, TAMANHO :TAMANHO Nº 6	Unidade	2	R\$ 2,43		SIM	R\$ 0,01	SIM
277	BR0442478 - PAPEL GRAU CIRÚRGICO BOBINA 40CM X 100M BOBINAS LISAS PRODUZIDAS EM PAPEL GRAU CIRÚRGICO E FILME LAMINADO P/	Unidade	12	R\$ 184,40		SIM	R\$ 0,01	SIM
278	BR0467996 - PINÇA ANATÔMICA DENTE DE RATO, AÇO INOXIDÁVEL, 14CM	Unidade	12	R\$ 18,65		SIM	R\$ 0,01	SIM
279	BR0467997 - PINÇA ANATÔMICA DENTE DE RATO, AÇO INOXIDÁVEL, 16CM	Unidade	12	R\$ 24,81		SIM	R\$ 0,01	SIM

280	BR0289702 - PLACA PARA SEMENTE AURICULAR EM ACRÍLICO, 260 ESPAÇOS (12X18CM)	Unidade	22	R\$ 34,42					
281	BR0475840 - GEL CONDUTOR A BASE DE ÁGUA 5 LT, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:PH NEUTRO	Unidade	96	R\$ 45,36			SIM	R\$ 0,01	SIM
282	DISPOSITIVO P/ MEDIDAS ANTROPOMÉTRICAS, TIPO :HISTERÔMETRO, MODELO:COLLIN, MATERIAL :AÇO INOXIDÁVEL, ESCALA GRADUAÇÃO:C/ ESCALA MÉTRICA - CM	Unidade	24	R\$ 102,10			SIM	R\$ 0,01	SIM
283	DISPOSITIVO P/ MEDIDAS ANTROPOMÉTRICAS, TIPO :HISTERÔMETRO, MODELO:SIMS, MATERIAL :AÇO INOXIDÁVEL, ESCALA GRADUAÇÃO:C/ ESCALA MÉTRICA - CM	Unidade	12	R\$ 77,68			SIM	R\$ 0,01	SIM
284	CÂNULA OROFARÍNGEA GUEDEL, MATERIAL :POLÍMERO, TAMANHO :TAMANHO Nº 00, ESTERELIDADE :ESTÉRIL, EMBALAGEM INDIVIDUAL :EMBALAGEM INDIVIDUAL	Unidade	132	R\$ 4,73			SIM	R\$ 0,01	SIM
285	BR0326108 - FAIXA ELÁSTICA DE INTENSIDADE MÉDIA, MATERIAL: LÁTEX DE BORRACHA NATURAL.	Unidade	34	R\$ 41,76			SIM	R\$ 0,01	SIM
286	TUBO PARA COLETA DE AMOSTRA BIOLÓGICA, MATERIAL:PLÁSTICO, VOLUME:5 ML, COMPONENTES:COM EDTA-K2 E GEL SEPARADOR, USO:COLETA DE SANGUE, CARACTERÍSTICA ADICIONAL:À VÁCUO, ESTERILIDADE:ESTÉRIL, DESCARTÁVEL	Unidade	5.200	R\$ 1,15					
287	BR0452986 - GUIA P/ INTUBAÇÃO TRAQUEAL, MATERIAL: METAL, TAMANHO :ADULTO, ESTERILIZÁVEL	Unidade	12	R\$ 46,00			SIM	R\$ 0,01	SIM
288	BR0442467 - DISPOSITIVO P/ MEDIDAS ANTROPOMÉTRICAS PARA MEDIR ALTURA UTERINA, TIPO :FITA	Unidade	32	R\$ 16,41			SIM	R\$ 0,01	SIM

289	BR0324327- ESTESIÔMETRO, KIT DE MONOFILAMENTOS PARA TESTE DE SENSIBILIDADE DIMENSÕES 11X7X1 CM (CXLXA)QUANTIDADE 7 PARES DE MONOFILAMENTOS E 7 TUBOS TRANSPARENTES. INTENSIDADES VERDE: 0,05G / AZUL: 0,2G / VIOLETA: 2,0G / VERMELHO: 4,0G / LARANJA: 10,0G / ROSA: 300,0G	Unidade	10	R\$ 378,24					
290	BR0298141 - EXTENSOR/TUBO PARA ASPIRAÇÃO COM CONECTOR 2M, SILICONE TRANSPARENTE	Unidade	72	R\$ 8,57		SIM	R\$ 0,01	SIM	
291	BR0281141 - EXTENSOR PARA OXIGENOTERAPIA COM CONECTOR 2M	Unidade	120	R\$ 3,51		SIM	R\$ 0,01	SIM	
292	MATERIAL FISIOTERAPIA, TIPO:FAIXA ELÁSTICA, MATERIAL:BORRACHA NATURAL, APLICAÇÃO:EXERCÍCIO FORTALECIMENTO MUSCULAR, COMPONENTES ADICIONAIS:COM COR, DIMENSÃO:CERCA DE 550 CM	Unidade	36	R\$ 42,67		SIM	R\$ 0,01	SIM	
293	MATERIAL FISIOTERAPIA, TIPO:FAIXA ELÁSTICA, MATERIAL:BORRACHA NATURAL, APLICAÇÃO:EXERCÍCIO FORTALECIMENTO MUSCULAR, COMPONENTES ADICIONAIS:COM COR, DIMENSÃO:CERCA DE 150 CM	Unidade	36	R\$ 36,28		SIM	R\$ 0,01	SIM	
294	BR0268236 - CLORETO DE SÓDIO 0,9%, 250ML	Unidade	37.500	R\$ 4,64		NÃO	R\$ 0,01	SIM	
295	BR0268236 - CLORETO DE SÓDIO 0,9%, 100ML	Unidade	49.500	R\$ 3,18		NÃO	R\$ 0,01	SIM	
296	BR0268236 - CLORETO DE SÓDIO 0,9%, 1000ML	Unidade	6.696	R\$ 7,04		SIM	R\$ 0,01	SIM	
297	BR0303292 - SOLUÇÃO RINGER C/LACTATO, 500ML	Unidade	7.200	R\$ 8,28		SIM	R\$ 0,01	SIM	
298	GLICOSE, CONCENTRAÇÃO:25%, INDICAÇÃO:SOLUÇÃO INJETAVEL	Unidade	1.440	R\$ 1,38		SIM	R\$ 0,01	SIM	
299	BR0478145 - BANDAGEM ELÁSTICA, MALHA DE ALGODÃO COM SISTEMA P/ FIXAÇÃO, ROLO	Unidade	24	R\$ 31,05		SIM	R\$ 0,01	SIM	
300	BR0381974 - BANDAGEM ELÁSTICA, AUTO-ADERENTE, 100MMX4,5MT, COM FIBRAS ELÁSTICAS	Unidade	24	R\$ 20,13		SIM	R\$ 0,01	SIM	

301	BANDAGEM ELÁSTICA, AUTO-ADERENTE, 50MMX4,5MT, COM FIBRAS ELÁSTICAS	Unidade	24	R\$ 16,57					
302	TERMÔMETRO, TIPO:DIGITAL, FAIXA MEDAÇÃO TEMPERATURA:-50°C A +70 °C, APLICAÇÃO:GELADEIRA, MATERIAL:PLÁSTICO, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:DISPLAY CRISTAL, BASE MAGNÉTICA, ALARME, SENSOR, ALIMENTAÇÃO:PILHA	Unidade	35	R\$ 73,96					
303	LUVA PARA PROCEDIMENTO CIRÚRGICO TAMANHO 6,5, PAR	Unidade	6.600	R\$ 1,92				R\$ 0,01	SIM
304	EQUIPO DE INFUSÃO VENOSA GRAVITACIONAL, MATERIAL:PVC ÁMBAR P/ SOLUÇÃO FOTOSSENSÍVEL, CÂMARA GOTEJAMENTO:MACROGOTAS, FLEXÍVEL, C/ RESPIRO E FILTRO, REGULADOR DE FLUXO MANUAL:PINÇA ROLETE, COMPRIMENTO TUBO:ATÉ 180 CM, TIPO INJETOR LATERAL:C/ 1 INJETOR, USO	Unidade	240	R\$ 4,67					
305	ÁCIDO TRICLOROACÉTICO 90% (TCA), CONCENTRAÇÃO: 90%, FORMA FARMACÊUTICA: SOLUÇÃO AQUOSA. UNIDADE DE FORNECIMENTO: 10ML. CARACTERÍSTICAS:ÁCIDO TRICLOROACÉTICO 90% (TCA), CONCENTRAÇÃO: 90%, FORMA FARMACÊUTICA: SOLUÇÃO AQUOSA. UNIDADE DE FORNECIMENTO: 10ML;	Unidade	4	R\$ 35,77				R\$ 0,01	SIM
306	ÁCIDO ACÉTICO, CONCENTRAÇÃO :A 5%, FORMA FARMACÊUTICA:SOLUÇÃO AQUOSA	Unidade	6	R\$ 31,57				R\$ 0,01	SIM
307*	BR0268236-CLORETO DE SÓDIO 0,9%, 500ML	Unidade	41.250	R\$ 5,45				R\$ 0,01	SIM
308*	BR0352012 - PAPEL LENÇOL HOSPITALAR TAMANHO 0,70 CX 50 M	Unidade	2.250	R\$ 13,24				R\$ 0,01	SIM
309*	DETERGENTE ENZIMÁTICO, COMPOSIÇÃO:A BASE DE AMILASE, PROTEASE E LIPASE	Unidade	1.000	R\$ 34,16				R\$ 0,01	SIM

310*	ESPARADRAPO TIPO MICROPORE 25 MM X 10 M. CARACTERÍSTICAS:ESPARADRAPO MICROPOROSO, HIPOALERGÉNICO, NÃO ESTÉRIL, 25 MM X 10 M, ALTA PERMEABILIDADE, FÁCIL RASGO MANUAL E REMOÇÃO ATRAUMÁTICA;	Unidade	2.718	R\$ 11,41				
311*	REAGENTE PARA DIAGNÓSTICO CLÍNICO 5. CARACTERÍSTICAS:REAGENTE PARA DIAGNÓSTICO CLÍNICO 5, TIPO DE ANÁLISE: QUANTITATIVO DE GLICOSE CAPILAR; APRESENTAÇÃO: TIRA. CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: TIRA REATIVA PARA DOSAGEM DE GLICEMIA, BEM COMO A CESSÃO GRATUITA EM REGIME DE COMODATO DO ACESSÓRIO/EQUIPAMENTO 1000 (MIL) APARELHOS PORTÁTEIS PARA MEDIDAÇĀO DE GLICOSE NO SANGUE. ESPECIFICAÇÃO: TIRAS PARA TESTE DE GLICEMIA CAPILAR POR ASPIRAÇÃO DA AMOSTRA DE SANGUE (A TIRA DEVE PERMITIR A ASPIRAÇÃO DA AMOSTRA SEM QUE HAJA NECESSIDADE DE GOTEJAMENTO DE SANGUE SOBRE A TIRA, E TAMBÉM POSSIBILITE A UTILIZAÇÃO DE AMOSTRA DE SANGUE CAPILAR VENOSO, ARTERIAL E NEONATAL). APRESENTAÇÃO: EMBALADAS EM CAIXAS COM 50 UNIDADES. A EMBALAGEM TRAZENDO EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, NÚMERO DE LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE E NÚMERO DE REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE. O PRAZO DE VALIDADE MÍNIMO DEVE SER SUPERIOR A 75% DA VALIDADE TOTAL, A PARTIR DA DATA DA ENTREGA.;	Unidade	7.935	R\$ 53,62				
312*	FIO DE SUTURA AGULHADO, MATERIAL FIO:NYLON / POLIAMIDA PRETO, MODELO FIO:MONOFILAMENTAR, DIÂMETRO FIO:4-0, COMPRIMENTO FIO:CERCA DE 45 CM, TIPO AGULHA:AGULHA 3/8 CÍRCULO, MODELO AGULHA:CORTANTE REVERSA / INVERTIDA, COMPRIMENTO AGULHA:CERCA DE 16 MM, ESTE	Caixa	744	R\$ 58,66				
313*	SERINGA, MATERIAL:POLIPROPILENO, CAPACIDADE:10 ML, TIPO BICO:BICO CENTRAL LUER LOCK OU SLIP, TIPO VEDAÇÃO:ÊMBOLO DE BORRACHA, ADICIONAL:GRADUADA, NUMERADA, TIPO AGULHA:C/ AGULHA 22 G X 1 1/2", COMPONENTE ADICIONAL:C/ SISTEMA SEGURANÇA SEGUNDO NR/32, ESTE	Unidade	15.153	R\$ 2,66				
314*	REPELENTE, PRINCÍPIO ATIVO:À BASE DE DEET, CONCENTRAÇÃO:ATÉ 20%, FORMA FARMACÊUTICA:SPRAY	Unidade	2.160	R\$ 19,96				

315*	TESTE RAPIDO DE GRAVIDEZ (CAIXA COM 50 UNIDADES)	Unidade	1.050	R\$ 37,33		SIM	R\$ 0,01	SIM
316*	TESTE RAPIDO PARA DETECÇÃO DE PROTEINURIA(PCT COM 100 UNIDADES)	Unidade	600	R\$ 57,10		SIM	R\$ 0,01	SIM
317*	COMPRESSA GAZE, MATERIAL:TECIDO 100% ALGODÃO, TIPO:13 FIOS/CM2, MODELO:COR BRANCA,ISENTA DE IMPUREZAS, CAMADAS:8 CAMADAS, LARGURA:7,50 CM, COMPRIMENTO:7,50 CM, DOBRAS:5 DOBRAS, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:C/ FIO RADIODIAGNOSTICO,ESTÉRIL,DESCARTÁVEL	Unidade	221.100	R\$ 0,69				
318*	FITA HOSPITALAR, TIPO:ESPARADRAPO, IMPERMEÁVEL, MATERIAL:ALGODÃO, COMPONENTES:ADESIVO À BASE DE ZINCO, DIMENSÕES:CERCA DE 10 CM, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:HIPOAlergênico, COR:COM COR	Unidade	2.000	R\$ 18,42		SIM	R\$ 0,01	SIM
319*	BR0375041 - AVENTAL DESCARTÁVEL, 30G/M2, MANGA LONGA, PUNHO COM ELÁSTICO, TNT 100% POLIPROPILENO	Pacote	831	R\$ 45,99		SIM	R\$ 0,01	SIM
320*	BR0337450 - LUVA PARA PROCEDIMENTO NÃO CIRÚRGICO, SEM PÓ, TAMANHO MÉDIO, CAIXAS	Unidade	18.125	R\$ 34,31			R\$ 0,01	SIM
321*	BR0281197 - FIO DE SUTURA, CATGUT SIMPLES C/ AGULHA, FIO:2-0, CX C/24	Unidade	303	R\$ 156,49		SIM	R\$ 0,01	SIM
322*	BR0269894 - LUVA PARA PROCEDIMENTO NÃO CIRÚRGICO, LATÉX, TAMANHO PEQUENO CX 100	Unidade	900	R\$ 33,33		SIM	R\$ 0,01	SIM
323*	BR0270495 - COLAGENASE + CLORAFENICOL 0,6UI/10 MG POMADA 30G	Unidade	363	R\$ 69,44		SIM	R\$ 0,01	SIM
324*	BR0439001 - FITA HOSPITALAR, TIPO:ESPARADRAPO TRANSPARENTE, HIPOALERGÊNICO	Unidade	1.227	R\$ 28,44		SIM	R\$ 0,01	SIM
325*	LIXEIRA HOSPITALAR QUADRADA PLÁSTICA COM TAMPA E PEDAL 100 LITROS, COR BRANCA,CAPACIDADE 100 LITROS	Unidade	69	R\$ 322,16		SIM	R\$ 0,01	SIM
326*	BR0268236 - CLORETO DE SÓDIO 0,9%, 250ML	Unidade	12.500	R\$ 4,64		SIM	R\$ 0,01	SIM

327*	BR0268236 - CLORETO DE SÓDIO 0,9%, 100ML	Unidade	16.500	R\$ 3,18		SIM	R\$ 0,01	SIM
------	--	---------	--------	----------	--	-----	----------	-----

* COTA PARTE



Documento assinado eletronicamente por **Itaverton Madureira Santana Souza, Pregoeiro (a)**, em 26/01/2026, às 14:24, Lei 14.063/2020 e Decreto Municipal de nº 11/2024.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site http://sei.saocristovao.se.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **0363248** e o código CRC **34E4073E**.